

Sumário

SEÇÃO I

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Gestão Administrativa	7
Secretaria de Fazenda e Planejamento	7
Secretaria de Educação	10
Secretaria de Saúde	10
Secretaria de Ação Social	10
Secretaria de Segurança Pública	11
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	11
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11
Secretaria de Assuntos Fundiários	11
Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade	12
Procuradoria Geral do Distrito Federal	12
Tribunal de Contas do Distrito Federal	12

SEÇÃO II

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	12
Secretaria de Gestão Administrativa	14
Secretaria de Fazenda e Planejamento	14
Secretaria de Educação	15
Secretaria de Saúde	19
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	19
Polícia Civil do Distrito Federal	20
Polícia Militar do Distrito Federal	21
Secretaria de Comunicação Social	21
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	21
Secretaria de Esportes e Lazer	21

SEÇÃO III

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo	22
Atos do Poder Executivo	22
Secretaria de Governo	23
Secretaria de Gestão Administrativa	23
Secretaria de Fazenda e Planejamento	24
Secretaria de Educação	26
Secretaria de Saúde	26
Secretaria de Ação Social	27
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	28
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	28
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	28
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	29
Secretaria de Assuntos Fundiários	29
Procuradoria Geral do Distrito Federal	30
Tribunal de Contas do Distrito Federal	30
Ineditoriais	30

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 336, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000
(Aurora do Projeto: Poder Executivo)

Altera o art. 4º do Código Tributário do Distrito Federal - Lei Complementar nº 004, de 30 de dezembro de 1994, e institui as taxas que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 004, de 30 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

- I - Taxa de Limpeza Pública - TLP;
- II - Taxa de Fiscalização, Prevenção e Extinção de Incêndio e Pânico;
- III - Taxa de Cemitério;
- IV - Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento;
- V - Taxa de Fiscalização de Anúncios;
- VI - Taxa de Fiscalização do Uso de Área Pública;
- VII - Taxa de Fiscalização de Obras;
- VIII - Taxa Ambiental;
- IX - Taxa de Vigilância Sanitária;
- X - Taxa de Expediente."

Art. 2º As taxas de que tratam os incisos II e IV a VIII do art. 4º da Lei Complementar nº 004, de 30 de dezembro de 1994, obedecerão as disposições estabelecidas nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO I

Da Taxa de Fiscalização, Prevenção e Extinção de Incêndio e Pânico

SEÇÃO I

Da Obrigação Principal

Art. 3º A Taxa de Fiscalização, Prevenção e Extinção de Incêndio e Pânico tem como fatos geradores a utilização potencial ou efetiva dos serviços de combate a incêndio e pânico, e o poder de polícia exercido por meio da fiscalização do cumprimento das normas de segurança contra incêndio e pânico relacionadas com o anexo desta Lei Complementar.

Art. 4º O contribuinte da Taxa de Fiscalização, Prevenção e Extinção de Incêndio e Pânico é o proprietário ou possuidor, a qualquer título, de imóvel, submetido ao poder de polícia, bem como quem utilize, efetiva ou potencialmente, serviço público, específico e divisível, prestado ou posto à sua disposição pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nas categorias estabelecidas na Tabela I.

SEÇÃO II

Do Pagamento

Art. 5º A Taxa de Fiscalização, Prevenção e Extinção de Incêndio e Pânico será cobrada de acordo com a Tabela I do anexo único a esta Lei Complementar.

§ 1º O disposto no caput aplica-se também ao exercício, em caráter excepcional, de atividades em épocas especiais. § 2º A tabela a que se refere o caput tomará por base o Cadastro Imobiliário Fiscal do Distrito Federal sempre que possível.

Art. 6º Sendo anual o período de incidência, considera-se ocorrido em 1º de janeiro de cada exercício o fato gerador da Taxa de Fiscalização, Prevenção e Extinção de Incêndio e Pânico.

SEÇÃO III

Das Penalidades

Art. 7º A receita tributária derivada da taxa a que se refere este Capítulo reverterá para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput caracteriza a conduta prevista no art. 101, IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

Da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento

SEÇÃO I

Da Obrigação Principal

Art. 8º A Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento tem como fato gerador o poder de polícia exercido por meio da autorização, vigilância e fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do uso e da ocupação do solo do Distrito Federal, visando a disciplinar a localização e o funcionamento dos estabelecimentos situados no Distrito Federal.

Art. 9º Considera-se estabelecimento, para os efeitos do artigo anterior, qualquer local onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam, de modo permanente ou temporário, atividade econômica, social ou recreativa, sendo irrelevantes para sua caracterização as denominações de sede, filial, agência, sucursal, escritório de representação ou contato, ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 1º A existência do estabelecimento é indicada pela conjunção, parcial ou total, dos seguintes elementos:

- I - manutenção de pessoal, material, mercadoria, máquinas, instrumentos e equipamentos;
- II - estrutura organizacional ou administrativa;
- III - inscrição nos órgãos previdenciários ou fazendários;
- IV - indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;

V - permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica da atividade, exteriorizada por meio da indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondências, contrato de locação do imóvel, propaganda ou publicidade, ou em contas de telefone, de fornecimento de energia elétrica ou de água.

§ 2º Para efeito de cálculo da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, considerar-se-ão estabelecimentos distintos:

I - os que, embora no mesmo local, ainda que com atividade idêntica, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II - os que, embora com atividade idêntica e pertencentes à mesma pessoa física ou jurídica, estejam situados em endereços distintos ou em locais diversos, ainda que no mesmo imóvel.

§ 3º A circunstância de a atividade, por sua natureza, ser executada, habitual ou eventualmente, fora do estabelecimento não o descaracteriza como estabelecimento, para os efeitos deste artigo.

§ 4º São também considerados estabelecimentos os locais onde forem exercidas atividades de diversões públicas de natureza itinerante.

§ 5º Considera-se, ainda, estabelecimento a residência de pessoa física aberta ao público em razão do exercício da atividade profissional.

Art. 10. A incidência e o pagamento da taxa de que trata este Capítulo independem:

I - do contribuinte estar regularmente estabelecido;

II - de estabelecimento fixo ou de exclusividade no local onde é exercida a atividade;

III - da finalidade ou do resultado econômico da atividade ou da exploração dos locais;

IV - do efetivo funcionamento da atividade ou da efetiva utilização dos locais;

V - do caráter permanente, eventual ou transitório da atividade;

VI - do pagamento de preços, emolumentos e quaisquer importâncias eventualmente exigidas, inclusive para expedição de alvarás ou vistorias de natureza diversa.

§ 1º Quando constatada pela fiscalização a existência de estabelecimento instalado sem o cumprimento das devidas exigências legais, o infrator será notificado da necessidade de regularização da situação ou da interdição do estabelecimento, no caso de impossibilidade de regularização em face da legislação vigente.

§ 2º Além do disposto no parágrafo anterior, o infrator está sujeito ao pagamento da taxa e de multa dispostas neste Capítulo e devidas pelo período da instalação irregular, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação específica.

§ 3º A taxa prevista neste Capítulo não incide sobre estabelecimentos em obras que não tenham iniciadas atividades ou as tenham suspensas por todo o período de sua apuração.

Art. 11. O contribuinte da taxa de que trata este Capítulo é toda pessoa física ou jurídica, profissional, comercial, industrial, produtora, sociedade, associação civil ou instituição prestadora de serviços com estabelecimento ou atividades no Distrito Federal.

SEÇÃO II

Do Pagamento

Art. 12. A taxa de que trata este Capítulo será calculada em função da natureza da atividade e de outros fatores pertinentes, de acordo com a Tabela II do anexo único a esta Lei Complementar, e será devida pelo período nela previsto, ainda que a localização, a instalação e o funcionamento ocorram apenas em parte do período considerado.

§ 1º O disposto no caput aplica-se ao exercício, em caráter excepcional, de atividades em épocas especiais.

§ 2º Na hipótese de residência utilizada exclusivamente como sede de empresa prestadora de serviço, sem emissão sonora, poluição ambiental, geração de afluentes ou perturbação à ordem e ao sossego público, será considerada, para efeito de cobrança da taxa, a área destinada exclusivamente às suas instalações ou será feito o enquadramento de acordo com o item 1.1 da Tabela II do anexo único a esta Lei Complementar.

§ 3º Enquadrando-se o contribuinte em mais de uma das atividades especificadas na tabela, será utilizada, para efeito de cálculo, aquela que conduzir ao maior valor, vedada a superposição de cobrança.

§ 4º Para o cálculo da taxa de que trata este Capítulo, será considerada a área efetivamente utilizada na atividade.

§ 5º Sem prejuízo do cálculo de que trata o caput, a Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento será lançada e cobrada quando, por alterações provocadas pelo contribuinte, for necessária a emissão de nova licença de funcionamento.

§ 6º Não será devida a taxa de que trata este Capítulo na hipótese da mudança de numeração ou de denominação de logradouro por ação do Poder Público.

Art. 13. Sendo anual o período de incidência, o fato gerador da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento considera-se ocorrido:

I - na data em que o interessado protocolar o pedido, após realizada consulta prévia permissiva, quando tratar-se de início de atividade;

II - em 1º de janeiro de cada exercício, nos anos subsequentes.

Art. 14. VETADO

SEÇÃO III

Das Penalidades

Art. 15. O exercício das atividades constantes da Tabela II do anexo único a esta Lei Complementar sem o devido pagamento da taxa prevista neste Capítulo sujeitará o infrator à multa de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o valor integral da taxa devida, sem prejuízo das sanções previstas na legislação específica.

CAPÍTULO III

Da Taxa de Fiscalização de Anúncios

SEÇÃO I

Da Obrigação Principal

Art. 16. A Taxa de Fiscalização de Anúncios tem como fato gerador o poder de polícia exercido por meio da fiscalização do cumprimento das normas de segurança na instalação e manutenção de estruturas para a exposição de anúncios, bem como dos riscos gerados ao trânsito, das condições de conservação e do respeito ao ambiente paisagístico pelos anúncios e suas estruturas de afixação nas vias e nos logradouros públicos, ou em locais deles visíveis ou, ainda, em outros locais de acesso ao público, e das atividades administrativas a ela vinculadas.

Parágrafo único. Para efeito de incidência da taxa de que trata este Capítulo, consideram-se anúncios quaisquer instrumentos ou formas de comunicação visual ou audiovisual de mensagens, inclusive aqueles que contiverem apenas dizeres, desenhos, siglas, dísticos ou logotipos indicativos ou representativos de nomes, produtos, locais ou atividades de pessoas físicas ou jurídicas, mesmo aqueles afixados em veículos de transporte de qualquer natureza.

Art. 17. O contribuinte da taxa de que trata este Capítulo é a pessoa física ou jurídica que promover qualquer espécie de publicidade ao ar livre ou em locais expostos ao público, ou que explorar ou utilizar, com objetivos comerciais, a divulgação de anúncios de terceiros.

SEÇÃO II

Do Pagamento

Art. 18. A taxa de que trata este Capítulo será calculada em função do tipo e da localização do anúncio, de acordo com a Tabela III do anexo único a esta Lei Complementar, e será devida pelo período inteiro nela previsto, ainda que o anúncio seja explorado ou utilizado apenas em parte do período considerado.

§ 1º A taxa será recolhida no ato da emissão da autorização de publicidade.

§ 2º Enquanto durar o prazo de validade da autorização de publicidade, não será exigida nova taxa se o anúncio for removido para outro local por imposição de autoridade competente.

§ 3º A taxa será paga de acordo com o item da Tabela III do anexo único a esta Lei Complementar com que guardar maior pertinência.

§ 4º Enquadrando-se o contribuinte em mais de um dos anúncios especificados na tabela, será utilizado, para efeito de cálculo, aquele que conduzir ao maior valor.

Art. 19. A incidência da taxa ocorrerá e o seu pagamento será devido mesmo que os anúncios tenham sido colocados de forma irregular.

§ 1º Quando constatada pela fiscalização a existência de anúncio irregular, o infrator será notificado da necessidade de regularização da situação ou da retirada do anúncio irregular, no caso de impossibilidade de regularização em face da legislação vigente.

§ 2º Além do disposto no parágrafo anterior, o infrator está sujeito ao pagamento da taxa e de multa dispostas neste Capítulo e devidas pelo período já usufruído, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação específica.

Art. 20. Quaisquer alterações procedidas quanto ao tipo, às características ou ao tamanho do anúncio, assim como a sua transferência para local diverso acarretarão nova incidência da taxa.

SEÇÃO III

Das Penalidades

Art. 21. A promoção ou divulgação de anúncio constante da Tabela III do anexo único a esta Lei Complementar sem o devido pagamento da taxa prevista neste Capítulo sujeitará o infrator à multa de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o valor integral da taxa devida, sem prejuízo das sanções previstas na legislação específica.

CAPÍTULO IV

Da Taxa de Fiscalização do Uso de Área Pública

SEÇÃO I

Da Obrigação Principal

Art. 22. A Taxa de Fiscalização do Uso de Área Pública tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia por meio da autorização, vigilância e fiscalização visando disciplinar a utilização ou ocupação de área pública para a prática de qualquer atividade, e das atividades administrativas a elas vinculadas.

Art. 23. O contribuinte da Taxa de Uso de Área Pública é a pessoa física ou jurídica que venha a utilizar para qualquer fim ou ocupar de qualquer modo área pública de uso comum do povo.

§ 1º O uso de bens dominicais, tais como áreas verdes, subsolo, vias aéreas e demais bens sem destinação específica, poderá ser remunerado por preço público, inclusive para passagem de cabos, conforme definido na legislação específica.

§ 2º Serão também consideradas dominicais, para os efeitos deste Capítulo, as áreas destinadas a logradouros que não tenham sido implantados.

§ 3º Iniciada a implantação do logradouro de que trata o parágrafo anterior, a área será considerada para a incidência da taxa tratada neste Capítulo.

Art. 24. A autorização a título precário para uso de área pública é pessoal, intransferível e não gera direito adquirido, podendo ser cancelada ou alterada, a qualquer tempo, a critério do Poder Público, sempre que ocorrer motivo superveniente que justifique tal ato.

Art. 25. Tratando-se de canteiro de obras, a área obrigatória de segurança não será computada para o cálculo da taxa.

SEÇÃO II

Do Pagamento

Art. 26. A taxa de que trata este Capítulo será calculada e cobrada de acordo com a periodicidade e com os valores constantes das Tabelas IV, V, VI e VII do anexo único a esta Lei Complementar, nas datas a serem fixadas em regulamento.

§ 1º Para efeito de cálculo da Taxa de Uso de Área Pública, a definição das Regiões A, B, C e D, constantes das Tabelas IV, V, VI e VII do anexo único a esta Lei Complementar, observará o seguinte critério:

I - Região A: Regiões Administrativas I, XVI e XVIII;

II - Região B: Regiões Administrativas III, VIII, X e XI;

III - Região C: Regiões Administrativas II, V, VI, IX e XIX;

IV - Região D: demais Regiões Administrativas.

§ 2º A taxa será paga de acordo com o item das Tabelas IV, V, VI e VII do anexo único a esta Lei Complementar com que guardar maior pertinência.

Art. 27. Os recursos oriundos das receitas de que trata o item 3 da Tabela V do anexo único a esta Lei Complementar serão aplicados exclusivamente na manutenção, conservação, fiscalização, recuperação e ampliação das próprias feiras.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 321-6736 - 233-6848 - 323-9012

Editores e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador

BENEDITO DOMINGOS

Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES

Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS

Diretor da Diretoria de Divulgação

Art. 28. A partir da ocupação de dez metros quadrados de área, os valores previstos no item 3 da Tabela V do anexo único a esta Lei Complementar serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

Art. 29. Tratando-se de instalação provisória de bancas de jornais e revistas, os valores previstos no item 1 da Tabela V do anexo único a esta Lei Complementar serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

Art. 30. A incidência da taxa ocorrerá e o seu pagamento será devido mesmo que o uso da área pública seja irregular.

§ 1º Quando constatada pela fiscalização a existência do uso irregular da área pública, o infrator será notificado da necessidade de retirar a invasão.

§ 2º Além do disposto no parágrafo anterior, o infrator está sujeito ao pagamento da taxa e de multa dispostas neste Capítulo, pelo período da utilização irregular, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação específica.

SEÇÃO III

Das Obrigações Acessórias

Art. 31. A autorização a título precário para uso de área pública ou a sua renovação só será concedida se os interessados apresentarem comprovante de pagamento ou de isenção da taxa relativa à atividade que exercerem, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação específica.

Art. 32. A guia de pagamento da taxa de que trata este Capítulo deverá ser mantida no local da ocupação ou utilização de área pública e apresentada à fiscalização sempre que solicitada.

SEÇÃO IV

Das Penalidades

Art. 33. O uso de área pública em desacordo com o estabelecido neste Capítulo sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - multa de:

a) 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o valor atualizado da taxa prevista neste Capítulo, nos casos de exercício de atividade sem o seu pagamento;

b) 50% (cinquenta por cento) sobre o valor atualizado da respectiva taxa, nos casos de exercício de atividade em desacordo com os termos da autorização ou por inobservância do disposto no artigo anterior;

II - apreensão de bens e mercadorias, interdição do local ou remoção de instalações, nos casos de exercício de atividade sem o pagamento da taxa ou em desacordo com os termos da autorização concedida, sem prejuízo das multas cabíveis.

CAPÍTULO V

Da Taxa de Fiscalização de Obras

SEÇÃO I

Da Obrigação Principal

Art. 34. A Taxa de Fiscalização de Obras tem como fato gerador o poder de polícia exercido por meio:

I - da concessão de autorização para a realização de obra de construção, demolição ou reforma;

II - da fiscalização da execução das obras de construção, demolição, reforma ou parcelamento de área, quanto à adequação à autorização concedida, ao respeito às regras do Código de Edificações do Distrito Federal, e aos riscos gerados para a população em geral;

III - da concessão de Carta de Habite-se, verificando a obediência às regras edilícias e as condições de segurança para usuários e terceiros;

IV - da realização de vistorias técnicas referidas no item 9 da Tabela VIII do anexo único a esta Lei Complementar.

Art. 35. O contribuinte da taxa de que trata este Capítulo é o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, do imóvel particular em que se executem as obras ou se pratiquem as atividades referidas no artigo anterior, ou ainda aquele que requerer a execução de obra em área pública.

Parágrafo único. Respondem solidariamente quanto ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Obras e à observância do Código de Edificações do Distrito Federal as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelos projetos ou por sua execução, quando o proprietário deixar de recolher a taxa no prazo exigido pela Administração.

SEÇÃO II

Do Pagamento

Art. 36. A Taxa de Fiscalização de Obras será calculada de acordo com os valores constantes da Tabela VIII do anexo único a esta Lei Complementar.

§ 1º As instalações mecânicas referidas no item 4 da Tabela VIII do anexo único a esta Lei Complementar são elevadores, monta-cargas, escadas rolantes, planos inclinados, operatrizes e equipamentos acionados por motores elétricos.

§ 2º No cálculo da taxa a que se refere o item 2 da Tabela VIII do anexo único a esta Lei Complementar, no caso de duas ou mais edificações no mesmo lote, os valores serão calculados para cada edificação separadamente.

§ 3º No cálculo da taxa a que se refere o item 5 da Tabela VIII do anexo único a esta Lei Complementar, serão utilizados os seguintes critérios:

I - o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa deverá ser efetuado antes da realização de qualquer serviço;

II - o pagamento dos 50% (cinquenta por cento) restantes deverá ser efetuado na ocasião da concessão da licença.

§ 4º Serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento) os valores da taxa mencionada nos itens 2, 6 e 7 da Tabela VIII do anexo único a esta Lei Complementar quando a obra ocorrer em imóveis utilizados para atividades de ensino ou ligadas à área de saúde.

Art. 37. A vistoria técnica, a perícia ou o arbitramento com laudo elaborado para fins gerais, a pedido das partes, será remunerado por preço público em função do valor da hora trabalhada fixado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Para fins de apuração, o servidor designado para realizar a vistoria, a perícia ou o arbitramento elaborará demonstrativo circunstanciado das horas consumidas com o serviço, devendo o valor total ser pago quando da entrega do Laudo de Vistoria.

Art. 38. A taxa de que trata este Capítulo deverá ser paga conforme estabelecido na Tabela VIII do anexo único a esta Lei Complementar, nas datas fixadas em regulamento, observado que:

I - a prevista nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.5 será cobrada quando do requerimento do serviço;

II - a prevista no item 8.4 será cobrada quando do requerimento do Certificado de Conclusão.

SEÇÃO III

Das Penalidades

Art. 39. A execução de obras ou a prática de atividades constantes da Tabela VIII do anexo único a esta Lei Complementar sem o pagamento da taxa de que trata este Capítulo sujeitará o infrator à multa de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o valor atualizado do tributo devido, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação específica.

CAPÍTULO VI

Da Taxa Ambiental

SEÇÃO I

Da Obrigação Principal

Art. 40. A Taxa Ambiental tem como fato gerador o poder de polícia ambiental e as atividades administrativas a ela vinculadas.

Parágrafo único. O poder de polícia ambiental é entendido como o controle de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras, degradadoras do meio ambiente ou que utilizem recursos ambientais, nos termos da legislação ambiental.

Art. 41. O contribuinte da Taxa Ambiental é qualquer pessoa física ou jurídica que exerça ou pratique as atividades e condutas poluidoras ou potencialmente poluidoras, degradadoras do meio ambiente ou que utilizem recursos ambientais, nos termos da legislação ambiental, enquadradas na Tabela IX do anexo único a esta Lei Complementar.

SEÇÃO II

Do Pagamento

Art. 42. A taxa será cobrada conforme valores fixados na Tabela IX do anexo único a esta Lei Complementar.

Art. 43. Os estabelecimentos sobre os quais incide o cálculo previsto no item 6 da Tabela IX são os que produzem ou extraem fertilizantes, agrotóxicos, produtos farmacêuticos, cosméticos, borracha, cortume ou similares, madeira, explosivos, ferro, aço e similares, papel e papelão, matéria plástica, produtos cerâmicos e similares, produtos químicos e têxteis.

Art. 44. A taxa deverá ser paga no prazo e na forma definidos em regulamento.

SEÇÃO III

Das Penalidades

Art. 45. A prática das atividades constantes da Tabela IX do anexo único a esta Lei Complementar sem o pagamento da taxa de que trata este Capítulo sujeitará o infrator à multa de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o valor atualizado do tributo devido, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação ambiental.

Parágrafo único. Sujeitar-se-á à multa de mesmo valor aquele que transportar, comercializar ou utilizar os produtos ou subprodutos da prática das atividades previstas nos itens 1, 3 e 4 da Tabela IX do anexo único a esta Lei Complementar provenientes de extração irregular.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 46. Tratando-se de incidência anual, os valores das taxas de que trata esta Lei Complementar poderão ser recolhidos parceladamente, conforme dispuser o regulamento.

Art. 47. A receita tributária derivada da taxa a que se referem os incisos V, VI, VII e VIII do art. 4º da Lei Complementar nº 004, de 30 de dezembro de 1994, reverterá em 50% (cinquenta por cento) para as Administrações Regionais onde forem originados os respectivos fatos geradores.

§ 1º No tocante à Administração Regional do Plano Piloto - RA I, 40% (quarenta por cento) dos recursos a que se refere o caput serão aplicados mediante propostas apresentadas pelas Prefeituras das Superquadras, devidamente homologadas pelos meios estatutários competentes.

§ 2º Tratando-se da Taxa de Uso de Área Pública incidente sobre os blocos comerciais do Comércio Local Sul da RA I, 20% (vinte por cento) de sua receita será revertido para o Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal - CEAJUR.

Art. 48. Os valores expressos nesta Lei Complementar e nas tabelas contidas em seu anexo único serão corrigidos com base nos mesmos percentuais e com a mesma periodicidade em que for reajustada a Unidade Fiscal de Referência - UFIR ou outro indexador que vier a substituí-la.

Art. 49. V E T A D O.

Art. 50. V E T A D O.

Art. 51. O Poder Executivo editará os atos necessários à execução desta Lei Complementar.

Art. 52. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 53. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os arts. 1º, 2º, 6º a 14, 19 a 24, o inciso I e a alínea "f" do inciso II do art. 27, da Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999; a Lei nº 2.293, de 21 de janeiro de 1999; o art. 4º da Lei nº 1.171, de 24 de julho de 1996; e o art. 11 da Lei nº 324, de 30 de setembro de 1992.

Brasília, 6 de novembro de 2000
112ª da República e 41ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.681, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

Adota o Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H no Distrito Federal e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 17 da Lei nº 759, de 08 de setembro de 1994, e

CONSIDERANDO que o Habitat Urbano entendido como todo o ambiente físico onde se desenvolvem as atividades da população e as atividades produtivas;

CONSIDERANDO que as construções habitacionais e suas infra-estruturas são partes importantes do Habitat Urbano;

CONSIDERANDO que a qualidade e a produtividade são atingidas por meio de um processo contínuo, no qual interagem todos os agentes do processo produtivo, do Estado e do público consumidor;

CONSIDERANDO que é papel do estado induzir a busca da qualidade, exercendo o seu poder de compra e de intervenção no mercado;

CONSIDERANDO que é também papel do Estado a busca da maior qualidade de prestação e o maior benefício econômico; e

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 134, de 18 de dezembro de 1998, do então Ministério do Planejamento, que institui o Programa Brasileiro da Qualidade e da Produtividade na Construção Habitacional - PBQP-H, atualmente sob Coordenação da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República - SEDU/PR, bem como sua ampliação para Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat, conforme disposto na Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2000/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica adotado o Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º - A implementação do PBQP-H pelo Governo do Distrito Federal será orientada pelas seguintes diretrizes:

I - atuação integrada do poder público e parceria entre agentes públicos e privados;

II - fortalecimento da estrutura produtiva do setor no que diz respeito à sua capacidade tecnológica, gerencial e de desempenho ambiental;

III - estímulo à implementação de programas evolutivos de aperfeiçoamento da qualidade e aumento da produtividade por parte dos participantes do programa;

IV - fortalecimento da infra-estrutura laboratorial e de pesquisa para o desenvolvimento tecnológico e de prestação de serviços;

V - incentivo à utilização de novas tecnologias para a produção habitacional e suas infra-estruturas;

VI - estímulo à incorporação de práticas ambientais no setor da construção civil, voltadas para a economia de matérias-primas e insumos no processo construtivo e para a racionalização do uso da água e da energia nas habitações.

Art. 3º - Em complemento aos objetivos gerais do PBQP-H estabelecidos na Portaria que o instituiu, sua implementação no âmbito do Governo do Distrito Federal tem os seguintes objetivos específicos:

I - otimização da qualidade dos materiais, componentes, sistemas construtivos, projetos e obras nos empreendimentos do Governo do Distrito Federal;

II - indução, por meio do poder de compra do Governo do Distrito Federal, ao estabelecimento, pelo setor produtivo, de programas setoriais de qualidade, incluindo a elaboração e atualização de normas e documentos técnicos, desenvolvimento de programa de treinamento da mão-de-obra e a implantação de processos de qualificação, homologação e certificação de produtos (materiais, componentes e sistemas) e serviços (projetos e obras);

III - otimização do dispêndio de recursos humanos, materiais e de insumos naturais e energéticos nas obras e serviços promovidas pela administração direta e indireta do Governo do Distrito Federal;

IV - celebração com entidades de direito público e privado, nacionais e internacionais, de convênios e acordos que possibilitem e incrementem o desenvolvimento do Programa;

V - universalização do acesso à moradia, ampliando o estoque de moradias e melhorando as existentes.

Art. 4º - A implementação do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H no âmbito do Governo do Distrito Federal será supervisionada pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, com o apoio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da seguinte estrutura:

I - Coordenação Geral

II - Secretaria Executiva

Art. 5º - A Supervisão Geral, a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, cabem as seguintes atribuições e competências:

I - divulgar o Programa no âmbito do Governo do Distrito Federal;

II - indicar e aprovar vínculos de cooperação com outros órgãos do poder público e privado envolvidos em programas de qualidade nas obras e serviços participantes do processo de construção de moradias e infra-estruturas;

III - designar o Coordenador-Geral e o Secretário Executivo;

IV - acompanhar e avaliar as ações e o andamento do Programa.

Art. 6º - A Coordenação Geral será dirigida por um Coordenador indicado, em comum acordo, pelas entidades privadas ligadas à construção civil no Distrito Federal, signatários do Termo de Adesão, e designado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.

I - A Coordenação Geral será constituída por seis membros, assim definidos:
 a)um representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal;
 b)um representante da Associação Brasileira de Construtores;
 c)um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
 d)um representante da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras;
 e)dois representantes de entidades de apoio técnico, a serem definidas em consenso com os demais membros, signatários do Termo de Adesão;
 f)dois representantes das entidades privadas ligadas à construção civil no Distrito Federal, signatários do Termo de Adesão.

II - À Coordenação Geral cabem as seguintes atribuições:

a)coordenar as ações no Distrito Federal, estabelecendo metas, estratégias e prioridades na implantação do Programa;
 b)estabelecer acordos setoriais que definam metas, prazos e indicadores para que os padrões adequados de qualidade sejam atingidos e mantidos;
 c)estabelecer vínculos de cooperação com outros órgãos do poder público e entidades setoriais, envolvidas em programas de qualidade compatíveis com os objetivos do PBQP-H;
 d)definir a política da qualidade para produtos e serviços, em conjunto com o meio produtivo, e em consonância com os objetivos do PBQP-H;
 e)avaliar os resultados da adoção do Programa no Distrito Federal, relatando-os periodicamente à Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República, como Coordenadora Nacional do PBQP-H.

Art. 7º - A Secretaria Executiva será dirigida por um Secretário-Executivo indicado em comum acordo, pelas entidades privadas ligadas à construção civil no Distrito Federal, signatários do Termo de Adesão, e designado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.

I - À Secretaria Executiva cabem as seguintes atribuições:

a)implementar as ações definidas pela Coordenação Geral;
 b)promover o inter-relacionamento entre o Programa e as entidades que celebraram ou venham a celebrar acordos setoriais, inclusive com agências de fomento, associações de defesa do consumidor, entidades envolvidas com capacitação profissional, associação de trabalhadores na construção civil, instituições técnicas e entidades governamentais;
 c)divulgar o Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H no Distrito Federal, desenvolvendo mecanismos de conscientização e motivação para a qualidade;
 d)executar o planejamento financeiro do Programa no Distrito Federal.

Art. 8º - A função de membro da Coordenação-Geral ou de Secretário-Executivo será considerada como serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 9º - As administrações direta e indireta do Distrito Federal, que assinarem o Termo de Adesão, inserirão em suas licitações de obras, projetos e serviços de engenharia, exigências relativas à demonstração da qualidade de produtos e serviços, conforme os critérios nacionais do PBQP-H e respeitando as metas e prazos estabelecidos nos acordos setoriais firmados no âmbito do Governo do Distrito Federal, relacionados aos programas setoriais da qualidade mencionados nos artigos 3º e 6º deste Decreto.

Art. 10. - As metas a serem definidas nos acordos setoriais no Distrito Federal deverão considerar um prazo máximo de 26 (vinte e seis) meses, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 11 - Os recursos necessários para o custeio e desenvolvimento do Programa no Distrito Federal serão providos pelas entidades privadas ligadas à construção civil no Distrito Federal e pelos parceiros que assinam o Termo de Adesão, observadas as decisões dos seus órgãos de administração, pelas entidades públicas e privadas que fomentam pesquisa, trabalhos técnicos e programa de formação e treinamento, nos termos de seus estatutos, e pelas entidades conveniadas, no que lhes couber.

Art. 12 - É parte integrante deste Decreto, e como se nele estivesse transcrito, o Termo de Adesão anexo.

Art. 13. - Este Decreto será regulamentado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de novembro de 2000
 112º da República e 41º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT PBQP-H

TERMO DE ADESÃO - DISTRITO FEDERAL

As entidades abaixo signatárias, reunidas na cidade de BRASÍLIA - DF, em..... de setembro de 2000, declaram sua ADESAO ao PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT, PBQP-H, promovido pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República - SEDU/PR.

Comprometem-se ainda, dentro das diretrizes do PBQP-H, a iniciar imediatamente as negociações para celebrar os Acordos Setoriais com toda a Cadeia Produtiva da Construção do Habitat estabelecida no Distrito Federal e a enviar todos seus esforços com o objetivo de implantar os Programas Setoriais de Qualidade que fundamentaram estes Acordos.

Finalmente, declaram adotar como premissas básicas de sua atuação a PARTICIPAÇÃO nas várias atividades do PBQP-H e a prática constante da PARCERIA e do CONSENSO entre PODER PÚBLICO e o SETOR PRIVADO, como também entre CLIENTES e FORNECEDORES.

Brasília-DF, de setembro de 2000.

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

Ovídio de Angelis - Secretário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

Joaquim Domingos Roriz - Governador

AGENTES CONTRATANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

Nelson Tadeu Filippelli - Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva - Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Lázaro Marques Neto - Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jair Tedeschi - Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Eurides Brito da Silva - Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Jofran Frejat - Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Valdivino José de Oliveira - Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Aguinaldo Lélis - Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO-AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Antônio Luiz Barbosa - Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Maria Cecília Soares da Silva Landim - Secretária de Estado

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

José Meirelles - Superintendente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Deusdina dos Reis Pereira - Superintendente do Escritório de Negócios - EN Congresso

BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB

Tarcísio Franklin de Moura - Presidente

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

Elmar Luiz Koenigkan - Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-DF

Brasil Américo Louly Campos - Diretor Geral

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

Rogério Vilas Boas Teixeira de Carvalho - Diretor - Presidente

DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO - DETRAN-DF

Cel. Almir Maia Ribeiro - Diretor Geral

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

Herman Ted Barbosa - Presidente

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA - SALUB

Luiz Antônio Peres Flores - Diretor Geral

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF

Paulo Victor Rada de Rezende - Diretor Presidente

AGENTES FORNECEDORES

CÂMARA BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL - CBIC

Adalberto Cléber Valadão - Vice-Presidente Administrativo

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL - FIBRA

Lourival Novaes Dantas - Presidente

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

DO DISTRITO FEDERAL - SINDUSCON - DF

Márcio Edvandro Rocha Machado - Presidente

ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE CONSTRUTORES - ASBRACO

Paulo Peres de Almeida - Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS DIRIGENTES DE EMPRESAS DO MERCADO

IMOBILIÁRIO NO DISTRITO FEDERAL - ADEMI - DF

Paulo Octávio Alves Pereira - Presidente

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SECONCI - DF

José Eustáquio de Oliveira - Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA

CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA

Edgard de Paula Viana - Presidente

FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DAS PROFISSÕES IMOBILIÁRIAS - FIABCI

Wildemir Antônio Demartini - Presidente

AGENTES DE APOIO TÉCNICO

SERVIÇO DE APOIO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE-DF

Newton de Castro - Presidente

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-DF

Josiano Pereira da Natividade Neto - Superintendente

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-DF

Alberto Alves de Farias - Presidente

CLUBE DE ENGENHARIA - CENB-DF

Carlos Roberto dos Santos Moura - Presidente

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIL - ABENC-DF

Sigmar Carlos Bielefeld - Presidente

SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA

José de Mauro Filho - Presidente

FACULDADE DE TECNOLOGIA DA UnB

Antônio Alberto Nepomuceno - Presidente

INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - IAB SEÇÃO DF

Gilson Paranhos - Presidente

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ -

Evandro Mirra de Paula e Silva - Presidente

INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL

Walfrido de Assunção Ataíde - Presidente

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND - ABCP

Martin Francisco Marcondes Pereira - Gerente Regional

DECRETO Nº 21.682, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

Permite a utilização da Nota Fiscal modelo 3-A em substituição à Nota Fiscal de Serviço de Comunicação.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica permitida a utilização da Nota Fiscal modelo 3-A de que trata o art. 46, inciso II, do Decreto 16.128, de 6 de dezembro de 1994, até 31 de dezembro de 2000, em substituição à Nota Fiscal de Serviço de Comunicação de que trata o art. 79, inciso XXV, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 2º As notas fiscais emitidas nos termos do artigo anterior não desobrigam o contribuinte do recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em relação ao serviço de comunicação prestado, quando devido, e do cumprimento das demais obrigações acessórias relativas ao imposto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de outubro de 2000
 112º da República e 41º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.683, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do Art. 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1.999, e o disposto no Art. 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2.000.

DECRETA:

Art. 1º. A Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Unidade Orgânica de Direção Superior, diretamente subordinada ao Governo do Distrito Federal, para execução de suas atividades, nos termos do inciso XXI, do Art. 15 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2.000, terá a seguinte estrutura:

Gabinete do Secretário

Assessoria Técnica

Assessoria Jurídica

Diretoria de Controle Imobiliário

Gerência Imobiliária Urbana

Gerência Imobiliária Rural

Diretoria Técnico-Fundiária

Gerência de Planejamento

Gerência de Cadastro Territorial

Diretoria de Apoio-Operacional

Gerência Administrativo-Financeira

Gerência de Informática

ÓRGÃO VINCULADO

Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

Art. 2º. Às unidades administrativas constantes do Art. 1º deste Decreto, são atribuídas as seguintes competências:

Gabinete do Secretário

- ?Assistir o Secretário de Estado em sua representação política e social;
- ?Acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Secretaria junto ao Poder Legislativo;
- ?Preparar respostas às consultas formuladas pelo Poder Legislativo;
- ?Providenciar a publicação e a divulgação de matérias relacionadas à atuação da Secretaria;
- ?Prestar apoio operacional a todos os órgãos integrantes da Secretaria; e
- ?Exercer outras atribuições que lhe forem repassadas pelo Secretário.

Assessoria Técnica

- ?Assistir o Secretário de Estado em matérias de natureza técnico-administrativa concernentes a meio ambiente, planejamento, engenharia, assuntos urbanos, terras rurais, comunicação social e estatística;
- ?Assessorar os Conselhos vinculados à Secretaria de Estado; e
- ?Executar trabalhos específicos que lhe sejam repassados pelo Secretário.

Assessoria Jurídica

- ?Assessorar a Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários em assuntos jurídicos e administrativos, com a participação da Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos termos da Lei Orgânica.
- ?Emitir parecer em questões fundiárias e administrativas;
- ?Elaborar normas internas em conjunto com os órgãos interessados; e
- ?Providenciar respostas às consultas formuladas, relacionadas a questões fundiárias e processos administrativos.

Diretoria de Controle Imobiliário

- Planejar, coordenar e orientar as providências para a legalização de parcelamentos urbanos novos e dos já existentes no Distrito Federal;
- Proceder levantamento dos contratos de arrendamento, concessão de uso e alienação de terras rurais no Distrito Federal;
- Cadastrar arrendatários ou ocupantes, a qualquer título, das terras rurais no Distrito Federal;
- Cadastrar os imóveis rurais de propriedade da Terracap e do Distrito Federal;
- Elaborar, com o concurso da Assessoria Jurídica, os contratos de arrendamento, renovação, concessão de uso e demais documentos relativos às terras rurais do Distrito Federal a serem autorizados e firmados pelo Secretário de Estado de Assuntos Fundiários, através de instrumento público ou particular, observadas as normas da legislação pertinente.
- Orientar, controlar e supervisionar, sob qualquer situação, a utilização de institutos legais de arrendamento, de concessão de uso e de alienação, dentre outros, aplicáveis a áreas rurais do Distrito Federal;
- Coordenar e orientar a instrução de processos de desapropriações de imóveis;
- Acompanhar os processos legislativos referentes ao ordenamento territorial;
- Acompanhar os processos legislativos referentes à regularização de loteamentos e parcelamentos;
- Acompanhar as decisões do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do DF - CONPLAN, vinculado ao Gabinete do Governador, no que se refere ao ordenamento territorial e à política imobiliária;
- Propor medidas que visem solucionar o problema dos aglomerados informais precários e/ou ilegais;
- Acompanhar e supervisionar os acordos e convênios de cooperação técnica;
- Realizar estudos do contexto situacional imobiliário do Distrito Federal, para o estabelecimento ou aprimoramento da política imobiliária rural e urbana;
- Promover a participação da sociedade na formulação e acompanhamento da política imobiliária.
- Instruir processos relativos à sua área de atuação;
- Elaborar parecer e prestar assessoria sobre assuntos afetos à sua área de atuação e competência, em particular sobre cartas de intenções, estudos preliminares e projetos de parcelamento urbano, com a participação da Diretoria Técnico-Fundiária; e
- Executar outras atividades repassadas pelo Secretário.

Diretoria Técnico-Fundiária

- Planejar, coordenar e controlar o registro e cadastramento de imóveis privados e públicos, e o arquivamento de documentos relativos à propriedade de imóveis do Governo do Distrito Federal;
- Planejar, coordenar, orientar e acompanhar a elaboração de estudos relativos à criação ou alteração de lotes ou de loteamentos e de incorporação imobiliária;
- Acompanhar a implantação e operação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do DF - SITURB e produzir e organizar informações físico-espaciais sobre a propriedade imobiliária no território do DF;
- Acionar o Sistema Cartográfico do DF - SICAD para atender às suas necessidades;
- Instruir processos inerentes à sua competência administrativa;
- Elaborar parecer e prestar assessoria sobre assuntos afetos à sua área de atuação, em particular sobre cartas de intenções, estudos preliminares e projetos de parcelamento urbano, em parceria com a Diretoria de Controle Imobiliário; e
- Executar outras atividades repassadas pelo Secretário.

Diretoria de Apoio Operacional

- Prestar apoio operacional a todos os órgãos subordinados à Secretaria;
- Supervisionar as atividades de informática da Secretaria;
- Coordenar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos da Secretaria; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 3º. Ficam mantidos no quadro de pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, os cargos de natureza especial constantes do anexo I deste Decreto e criados os constantes do seu anexo II.

Art. 4º. Ficam extintos do quadro de pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial e os cargos em comissão constantes no Anexo III deste Decreto e exonerados seus respectivos ocupantes.

Art. 5º. O Regimento Interno a ser aprovado pelo Secretário de Estado de Assuntos Fundiários, no prazo de 30 dias, definirá as competências das unidades não contempladas neste Decreto, bem como as atribuições dos ocupantes dos cargos em comissão.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 06 de novembro de 2000.
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**ANEXO I - CARGOS EM COMISSÃO MANTIDOS
(DECRETO N.º 21.683, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000)**

QTD	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Secretário de Estado de Assuntos Fundiários	CNE-03
01	Secretário Adjunto	CNE-05
01	Chefe de Gabinete	CNE-06

**ANEXO II - CARGOS CRIADOS
(DECRETO N.º 21.683, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000)**

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		
QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
02	Assessor	CNE-06
03	Assessor	DFA-13
03	Assessor	DFA-12
03	Assessor	DFA-11
04	Secretário Executivo	DFA-10
01	Assistente	DFA-08
02	Assistente	DFA-05

01	Chefe da Assessoria Técnica	CNE-05
02	Assessor	CNE-05
01	Assessor	CNE-06
03	Assessor	DFA-14
01	Assessor	DFA-13
02	Assessor	DFA-12
01	Assessor	DFA-11
02	Secretário Executivo	DFA-10
01	Chefe da Assessoria Jurídica	CNE-05
06	Assessor Jurídico	CNE-06
03	Assessor	DFA-13
02	Secretário Executivo	DFA-10
01	Assistente	DFA-04
01	Diretor de Controle Imobiliário	DFG-14
01	Assessor	DFA-12
01	Assessor	DFA-10
01	Secretário Executivo	DFA-10
01	Gerente Imobiliário Urbana	DFG-12
01	Assessor	DFA-11
01	Assistente	DFA-08
03	Assistente	DFA-07
01	Assistente	DFA-05
01	Gerente Imobiliário Rural	DFG-12
01	Assessor	DFA-11
02	Assistente	DFA-07
03	Assistente	DFA-03
01	Diretor Técnico-fundiário	DFG-14
02	Assessor	DFA-13
01	Secretário Executivo	DFA-10
01	Gerente de Planejamento	DFG-12
03	Assistente	DFA-07
01	Gerente de Cadastro Territorial	DFG-12
02	Assistente	DFA-07
01	Assistente	DFA-05
01	Assistente	DFA-04
01	Diretor de Apoio Operacional	DFG-14
01	Assessor	DFA-10
02	Assistente	DFA-08
01	Assistente	DFA-03
01	Gerente Administrativo Financeiro	DFG-12
04	Assistente	DFA-07
01	Assistente	DFA-06
01	Assistente	DFA-05
03	Assistente	DFA-03
01	Gerente de Informática	DFG-12
02	Assessor	DFA-10

**ANEXO III - CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS
(DECRETO N.º 21.683, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000)**

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
02	Assessor	CNE-06
01	Assessor	DFA-13
05	Assessor	DFA-12
01	Assessor	DFA-11
06	Secretário Executivo	DFA-10
02	Assistente	DFA-07
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG-06
01	Chefe da Assessoria Jurídica	CNE-05
06	Assessor	CNE-06
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG-04
02	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe de Assessoria de Meio Ambiente	CNE-05
01	Assessor	DFA-14
01	Assessor	DFA-13
01	Secretária Executiva	DFA-10
01	Assistente	DFA-07
01	Chefe da Assessoria de Planejamento e Engenharia	CNE-05
01	Assessor	DFA-14
01	Assessor	DFA-13
01	Secretária Executiva	DFA-10
01	Assistente	DFA-07
01	Chefe da Assessoria de Assuntos Urbanos	CNE-05
01	Assessor	DFA-14
01	Assessor	DFA-13
01	Secretária Executiva	DFA-10
01	Assistente	DFA-07
01	Chefe da Assessoria de Terras Rurais	CNE-06
02	Assessor	DFA-13
01	Secretária Executiva	DFA-10
01	Assistente	DFA-07
01	Assessor Chefe da Assessoria de Cadastro e Estatística	DFA-14
03	Assessor	DFA-12
01	Assessor Chefe da Assessoria de Comunicação Social	DFA-14
01	Assessor	DFA-13
01	Diretor do Departamento Técnico Fundiário	DFG-14
01	Assessor	DFA-13
01	Secretária Executiva	DFA-10
01	Assistente	DFA-07
01	Chefe da Assessoria de Programação e Acompanhamento	DFG-13
02	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Diretor do Departamento de Operações	DFG-14
01	Assessor	DFA-13

01	Secretária Executiva	DFA-10
01	Assistente	DFA-07
01	Chefe da Divisão de Administração Geral	DFG-12
01	Assistente de Recursos Humanos	DFA-07
01	Assistente de Material e Patrimônio	DFA-07
01	Assistente de Orçamento e Finanças	DFA-07
01	Assistente de Transporte	DFA-07
01	Assistente de Serviços Gerais	DFA-07
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG-06
02	Assistente	DFA-05
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe da Divisão de Informática	DFG-12
02	Assessor	DFA-11
01	Assistente de Organização e Métodos	DFA-07
01	Assistente de Operação e Manutenção	DFA-07
01	Assistente de Programação	DFA-07
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Diretor do Departamento de Terras Rurais	DFG-13
01	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe Núcleo Vistoria e Fiscalização	DFG-11
01	Chefe de Implantação de Terras Rurais	DFG-06
01	Chefe da Seção de Topografia	DFG-06
01	Encarregado de Levantamento Topográfico	DFG-04
01	Encarregado de Vistoria e Fiscalização	DFG-04

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 15/00 - CPDI/DF, de 30 de março de 2000, publicada no DODF nº 63, de 31 de março de 2000, páginas 04 a 06,
Onde se lê: PROCESSO: 160.001.543/99 - TENDENCE DESING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA

Endereço: Lote 7, Conjunto 01, Quadra 400, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF

Área: 283,97 m² - empregos: atuais 03 e a gerar 03 - investimento: R\$ 141.253,33

Leia-se: PROCESSO: 160.001.543/99 - TENDENCE DESING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA

Endereço: Lote 17, Conjunto 01, Quadra 400, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF

Área: 283,97 m² - empregos: atuais 03 e a gerar 03 - investimento: R\$ 141.253,33

Na Resolução nº 71/00 - CPDI/DF, de 31 de agosto de 2000, publicada no DODF nº 169, de 01 de setembro de 2000, páginas 20 a 22,

Onde se lê: PROCESSO: 160.002.891/99 - MUSICAL NOVO TEMPO LTDA

Endereço: Conjunto 25, Lote 08, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF

Área: 250,00 m² - empregos: atuais 01 e a gerar 03 - investimento: R\$ 47.894,00

Leia-se: PROCESSO: 160.002.935/99 - MUSICAL NOVO TEMPO LTDA

Endereço: Conjunto 28, Lote 46, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF

Área: 250,00 m² - empregos: atuais 01 e a gerar 03 - investimento: R\$ 47.894,00

Na Resolução nº 79/00 - CPDI/DF, de 31 de agosto de 2000, publicada no DODF nº 169, de 01 de setembro de 2000, páginas 20 a 22,

Onde se lê: PROCESSO: 160.002.891/99 - OLÍCIO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO - ME

Endereço: Quadra 02, Conjunto "B", Lote 01-C, Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante/DF

Área: 300,00 m² - empregos: atuais 04 e a gerar 04 - investimento: R\$ 87.073,95

Leia-se: PROCESSO: 160.002.891/99 - OLÍCIO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO - ME

Endereço: Quadra 02, Conjunto "B", Lote 02-C, Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante/DF

Área: 300,00 m² - empregos: atuais 04 e a gerar 04 - investimento: R\$ 87.073,95

COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA - CCP

DELIBERAÇÃO N.º 58/2000 - CCP, 1 DE NOVEMBRO DE 2000

O Comitê de Consulta Prévia - CCP - CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 21.077, de 23 de março de 2000 e tendo em vista o Decreto 20.422 de 20 de julho de 1999, decide: Republicar devido a erro na mesma.

Art. 1.º. Não acolher as Cartas-Consulta abaixo citadas pleiteantes de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRO/DF, conforme Ata da 49ª Reunião Ordinária do Comitê de Consulta Prévia realizada em 25/10/2000.

Processo Empresa
160.001.901/2000A ABREU FESTAS LTDA. ME
160.002.525/2000A DEDETIBEM DESINSETIZADORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA ME
160.001.960/2000A. C. PRADO GRÁFICA ME
160.001.981/2000AMORIM E OLIVEIRA LTDA. ME
160.001.606/2000AMS COMÉRCIO DE MATERIAIS GRÁFICOS LTDA.
160.002.779/2000BAR E RESTAURANTE THAINA LTDA. ME
160.001.836/2000CALIXTO INSTALAÇÕES DE GLP LTDA. ME
160.002.231/2000CL CÓPIAS E IMPRESSOES TÉCNICAS LTDA
160.002.504/2000CLEISTHENES DE SOUSA E SILVA ME
160.002.041/2000CLEONICE SANTOS DA COSTA ME
160.002.025/2000CONTTATO BRASÍLIA CONTABILIDADE SC LTDA.
160.002.477/2000DEBORA SOBRAL MACHADO ME
160.001.263/2000DOWN COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
160.001.689/2000EVERTO ROSA MACEDÓ ME
160.002.741/2000FIRMINO ALVES DE LIMA ME
160.002.070/2000GAMA PORTOES E SEGURADORA ELETRÔNICA LTDA. ME
160.002.128/2000HELEUSA MARIA ROSA VIEIRA ME
160.001.988/2000HENRIQUE JANUÁRIO DA SILVA ME
160.001/563/2000ILMAR DA SILVA DE OLIVEIRA ME
160.002.067/2000J F R FERREIRA SERRALHERIA ME
160.001.191/2000JOSE CARLOS CORDEIRO ME
160.002.178/2000JOSE CLAUDIO AMORIM ME
160.001.667/2000JOSE MEDEIROS DA SILVA ME
160.001.435/2000M. A. MARTINS CONFECÇÕES ME
160.001.517/2000M. M. DE FREITAS LANTERNAGEM E PINTURA ME
160.002.175/2000MARA RÚBIA DE PAULA ME
160.001.224/2000MARIA DA GRAÇA SILVA LIMA ME
160.002.136/2000MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE JESUS ROCHA ME
160.001.341/2000MIRTES MARA DE OLIVEIRA ME
160.001.483/2000RONALDO SAMUEL DA SILVA ME
160.002.172/2000TEREZINHA ALVES FERREIRA ME

Art. 2.º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Brasília/DF, 01 de novembro de 2000.

OSMAR FERREIRA BARBOSA,
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR (*)

PROCESSO N.º: 131.000.082/98

INTERESSADO: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 155.465,82 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), em favor da CEB- Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva nota de empenho, à conta da Atividade 8507.0001 - Manutenção de Iluminação Pública da Região Administrativa do Gama, elemento 349092 - Despesas de exercícios anteriores, do Orçamento desta Administração Regional.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

(*) (Republicado por haver saído com incorreção de valor no DODF n.º 132, de 12.07.2000, página 3).

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XLVI, do Art. 43, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, amparado pela Lei nº 901, de 22 de agosto de 1995, com as alterações efetuadas pela Lei nº 1.365, de 02 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 18.462, de 18 de julho de 1997 e, Considerando que a Autorizatória vem infringindo reiteradamente as normas e os critérios estabelecidos para a instalação de trailers e quiosques no Distrito Federal;

Considerando que a ocupação da área foi consentida a título precário, mediante assinatura de Termo de Autorização de Uso;

Considerando o previsto na Cláusula Décima do referido Termo;

Considerando ainda o teor do despacho exarado pelo Diretor da Divisão Regional de Licenciamento desta Unidade, à fl. 40, do Processo nº 148.000996/96, resolve:

I - Rescindir unilateralmente a Autorização de Uso constante do quadro abaixo, com base nos fatos e legislação apontados;

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTORIZAÇÃO	AUTORIZATÁRIA	LOCAL	PROCESSO
Nº 106	VERA LÚCIA B. GUIMARÃES BRITO	CLS 02 ÁREA E/D	148.000996/96

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 901, de 22 de agosto de 1.995, com as alterações efetuadas pela Lei nº 1.365, de 02 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 18.462, de 18 de julho de 1997 e, em vista das razões e justificativas constantes do Processo nº 148.001273/96, resolve:

I - Reabilitar o titular do referido processo, constante do Anexo Único, bem como autorizá-lo a permanecer utilizando a área delimitada nos respectivos autos;

II - Esta Ordem de Serviço passa a vigorar na data de sua publicação;

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME	PROCESSO
01	DERCI ALVES DOS SANTOS	148.001273/96

MILTON BARBOSA RODRIGUES

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 24, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe Sobre Votação da 29ª Reunião Plenária Ordinária

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL-JARI/DMTU-DF no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com a presença dos Membros Sr. EDSON TAVARES BELEZA, Membro Representante do DMTU na qualidade de Presidente; Sr.ª LÚCIA SOARES DA SILVA, Membro Representante dos Usuários; Sr. BALTASAR ANTÔNIO DE PAULO, Representante dos Operadores Autônomos; Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, Membro Representante dos Permissãoários do Serviço de Transporte Público Alternativo; Sr. MAURÍCIO JOSÉ GONDIM BORGES MOREIRA, Membro Representante do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do DF; Sr. MARCOS JUNIO DUARTE NOUZINHO, Membro Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Brasília; e a minha presença MARISTELA BORGSMANN como Secretária - Administrativa (Substituta). Considerando o resultado da 29ª (vigésima nona) Reunião Plenária Ordinária da Câmara de Julgamento do SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO-STPA, realizada no dia 01 de novembro de 2000, resolveu:

1. Deferir os Recursos referentes aos processos N.º: 096.003.294/95-PERM.N.º003-5;096.003.276/95-PERM.N.º003-5096.005.534/96-PERM.N.º020-5 096.005.770/96-PERM.N.º225-9096.003.259/95-PERM.N.º111-2096.003.275/95-PERM.N.º111-2 096.003.218/95-PERM.N.º082-5
096.003.507/95-PERM.N.º211-9 096.003.269/95-PERM.N.º221-0
096.005.072/96-PERM.N.º185-6 096.005.833/96-PERM.N.º434-1
096.003.262/95-PERM.N.º022-1 096.003.255/95-PERM.N.º023-0
096.003.191/95-PERM.N.º273-9 096.003.223/95-PERM.N.º263-1
096.002.764/95-PERM.N.º340-9 096.002.766/95-PERM.N.º340-9
096.002.768/95-PERM.N.º340-9 096.003.127/95-PERM.N.º182-1
096.003.282/95-PERM.N.º183-0 096.003.220/95-PERM.N.º045-1
096.003.051/95-PERM.N.º041-8 096.003.185/95-PERM.N.º363-8
096.001.953/95-PERM.N.º138-4 096.000.865/95-PERM.N.º138-4
096.000.867/95-PERM.N.º138-4 096.000.863/95-PERM.N.º140-6
096.002.255/95-PERM.N.º140-6 096.000.862/95-PERM.N.º140-6

096.000.858/95-PERM.N.º140-6 096.000.876/95-PERM.N.º146-5
 096.000.878/95-PERM.N.º146-5 096.000.350/95-PERM.N.º146-5
 096.000.877/95-PERM.N.º146-5 096.001.461/95-PERM.N.º146-5
 096.000.371/95-PERM.N.º147-3 096.000.857/95-PERM.N.º147-3
 096.001.907/95-PERM.N.º147-3 096.001.185/95-PERM.N.º151-1
 096.001.472/95-PERM.N.º162-7 096.001.473/95-PERM.N.º162-7
 096.001.513/95-PERM.N.º164-3 096.001.514/95-PERM.N.º164-3
 096.000.286/95-PERM.N.º165-1 096.000.287/95-PERM.N.º165-1
 096.000.289/95-PERM.N.º165-1 096.000.288/95-PERM.N.º165-1
 096.001.373/95-PERM.N.º165-1 096.001.474/95-PERM.N.º167-8
 096.001.062/95-PERM.N.º169-4 096.005.529/96-PERM.N.º068-0
 096.005.824/96-PERM.N.º370-1 096.006.010/96-PERM.N.º144-9
 096.004.128/96-PERM.N.º100-7
 2. Indeferir os Recursos referentes aos processos N.ºs: 096.002.951/95- PERM.N.º127-9096.003.052/95-
 PERM.N.º355-7 096.006.059/96- PERM.N.º024-8096.005.681/96- PERM.N.º028-1 096.004.385/96-
 PERM.N.º307-7096.005.400/96- PERM.N.º144-9 096.006.006/96- PERM.N.º245-3096.003.084/96-
 PERM.N.º394-8 096.005.103/96- PERM.N.º403-1096.005.828/96- PERM.N.º416-2 096.005.386/96-
 PERM.N.º164-3
 096.003.263/95- PERM.N.º022-1 096.002.739/95-PERM.N.º344-1
 096.002.765/95- PERM.N.º340-9 096.003.186/95-PERM.N.º363-8
 096.003.184/95- PERM.N.º073-6 096.005.709/96-PERM.N.º170-8
 096.004.980/96- PERM.N.º434-1 096.005.884/96-PERM.N.º208-9
 096.006.007/96- PERM.N.º245-3 096.005.762/96-PERM.N.º158-9
 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON TAVARES BELEZA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 73, DE 23 DE OUTUBRO DE 2000

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 13 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, resolve: 1 - Revogar as designações dos executores dos Contratos nº 09/97 e 54/96-COI, celebrados, respectivamente, com as empresas Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda, objeto do Proc. 030.009.989/96 e Prodasen - Centro de Processamento de Dados do Senado Federal, objeto do Proc. 030.000.043/97 contidas na Portaria de 7 de maio de 1997.
 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 26 DE OUTUBRO DE 2000

Designa executor para os Contratos nºs 05 e 06/2000-SGA, celebrados, respectivamente, entre o Distrito Federal, por meio da então SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e as empresas DANKA DO BRASIL LTDA e TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Processo nº 030.009.636/99.
 O DIRETOR DA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 2 da Portaria nº 13, de 20 de maio de 1998-SEA, resolve:
 1 - Designar o detentor do Cargo de Gerente de Suporte Operacional/DAO/SGA, para atuar como Executor e Supervisor dos Contratos acima identificados.
 2 - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 13, de 27 de abril de 2000, que designou o ocupante do Cargo de Chefe do Serviço de Apoio/SEA para atuar como Executor e Supervisor dos Contratos identificados acima.
 3 - O Executor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafo 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94 e ainda, ao disposto na Portaria nº 13-SEA, de 20/05/98.
 4 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO R. COSTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 26 DE OUTUBRO DE 2000

Designa executor para o Contrato nº 201/96-SEA, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da então SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa CORONÁRIO TURISMO LTDA. Processo nº 030.001.759/96.
 O DIRETOR DA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 2 da Portaria nº 13, de 20 de maio de 1998-SEA, resolve:
 1 - Designar o detentor do Cargo de Secretário Administrativo da Diretoria de Apoio Operacional/DAO/SGA, para atuar como Executor e Supervisor do Contrato acima identificado.
 2 - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 25 de junho de 1996, que designou o ocupante do Cargo de Secretária Administrativa/DAG/SEA para atuar como Executor e Supervisor do Contrato identificado acima.
 3 - O Executor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafo 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94 e ainda, ao disposto na Portaria nº 13-SEA, de 20/05/98.
 4 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO R. COSTA CARVALHO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO N.º 36/2000-SUREC/SEFP, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2000

Cancela a suspensão de novas autorizações de uso de Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca DATAREGIS que especifica.
 O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 391 do Decreto n.º 18.955, de 22/12/97, os artigos 111 e 118 da Portaria n.º 799/97,

de 30/12/97, bem como pelo que consta do Ofício-Circular n.º 1201-00 SE/COTEPE/ICMS, de 23/10/2000 e do Memorando n.º 62/2000-ECF, de 1.º/11/2000, resolve:

1. Cancelar, no âmbito do Distrito Federal, a suspensão de novas autorizações de uso dos equipamentos fiscais abaixo especificados, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante relativa ao Processo Administrativo ECF n.º 001/00, instaurado pelo Despacho n.º 08/00 da SE/COTEPE/ICMS:

1.1 EQUIPAMENTOS:

TIPO	MODELO	VERSÃO	"CHECKSUM"	PARECER DE HOMOLOGAÇÃO	CÓDIGO SITAF
ECF-IF	DT-4000	05.03	728C	16/00	05.01.025
ECF-IF	300-EP	01.03	0C34	17/00	05.01.026
ECF-IF	950-EP	03.03	5370	19/00	05.01.028

1.2 FABRICANTE: DATAREGIS S.A

2. Os equipamentos identificados no subitem 1.1 somente poderão ser autorizados para contribuintes cadastrados exclusivamente para atividade econômica referente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS ou Imposto sobre Serviços - ISS, tendo em vista que não possuem totalizadores parciais específicos para esses tributos.

3. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERVISOR

Em 19 de outubro de 2000

CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, RESOLVE: 01- Tornar sem efeito o item nº 03 do ATO DECLARATÓRIO Nº 025/00- CECON/GERAR/SUREC/SEFP publicado no DODF nº 162 de 23/08/2000.

Em 18 de outubro de 2000

CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
042000.067/2000	ONÍCIA AQUINO DE SOUZA	IPTU/TLP	175,00
046.002.821/1999	LUCIA ALVES DE SOUZA	IPTU/TLP	73,69
040.001.610/2000	EUNICE DIAS CABRAL	IPTU/TLP	66,86
042.000.169/2000	TOMIO FUJIWARA	IPTU/TLP	169,59
040.004.621/1999	ROYAL DIESEL LTDA	IPTU/TLP	1.206,02
048.009.719/1999	NAZARÉ DE FÁTIMA F. LIMA MATOS	ISS	188,06
040.012.117/1999	IRINEU FELIS SAVIOTTI	IPTU/TLP	932,43
040.003.254/2000	EMBAIXADA DA REPÚBLICA DA BULGÁRIA	ICMS	100,00
040.003.789/2000	MARIA DULCE SILVA ALMEIDA DOS REIS BORGES	ICMS	30,92
040.001.315/2000	BRUNO GONÇALVES	IPTU/TLP	137,49
040.012.819/1999	CURSO SELEÇÃO LTDA - ME	TAXA DE EXPEDIENTE	54,55
040.009.420/1994	EQUITEL TELECOMUNICAÇÕES S/A	ISS	55,15
040.008.304/1997	CIA REAL DE ARR MARCAN-TIL	IPVA	205,27
040.003.049/2000	HENRIQUE LUIZ CESAR DE MACEDO	IPVA	233,13
040.004.124/2000	AURÉLIO MADURO DE ABREU	IPVA	188,17
040.003.339/2000	FUJIMOTO COMÉRCIO DE ALI-MENTOS LTDA	TAXA DE ALVARÁ	200,00

Em 30 de outubro de 2000

CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, RESOLVE: 01- Tornar sem efeito o item nº 09 do ATO DECLARATÓRIO Nº 006/00- CECON/GERAR/SUREC/SEFP publicado no DODF nº 72 de 13/04/2000.

RETIFICAÇÃO

01- No item nº 01 do ATO DECLARATÓRIO Nº 018/00-CECON/GERAR/SUREC/SEFP, publicado do DODF nº 110 de 09/06/00, onde se lê "Recolhimento a maior do ISS referente aos períodos de junho, novembro e dezembro de 1995, no valor total de R\$ 201,30, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras receitas em nome da Conservadora Nacional de Imóveis 5 Estrelas Ltda., CGC nº 00.127.894/0001-85.(processo nº 043.000.896/97)", leia-se: "Recolhimento a maior do ISS referente aos períodos de junho, novembro e dezembro de 1995, no valor total de R\$ 201,30, com o ISS devido nos meses subsequentes, a partir de outubro de 2000, pela empresa Conservadora Nacional de Imóveis 5 Estrelas Ltda., CGC nº 00.127.894/0001-85.(processo nº 043.000.896/97)".

GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 484-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP - DE 11 DE AGOSTO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
046000722/99	ELESBÃO BELARMINO CORDEIRO	QNO 19 CJ 28 LT 1 CEILÂNDIA	45389586
046000684/99	FRANCISCA BATISTA DOS REIS	QNP 19 CJ F CS 06 TAGUATINGA	30654955
042000415/99	OLIVINA PRATES ARAÚJO	QNH 5 LT 12 TAGUATINGA	20242352

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 508-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 28 DE AGOSTO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.004008/00, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão causa mortis dos bens deixados por OLINDINA RODRIGUES DE SATELES, cujo falecimento ocorreu em 31.05.99.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 514-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 31 DE AGOSTO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.004044/00, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão causa mortis dos bens deixados por ANGELO CÂNDIDO CAIXETA, cujo falecimento ocorreu em 28.05.98.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 528-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.003311/00, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão causa mortis dos bens deixados por BRUNO DE MORAIS VASCONCELLOS, cujo falecimento ocorreu em 04.08.1999.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 530-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.004172/00, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão causa mortis do único bem deixado por ANTÔNIA MARIA VIDAL, cujo falecimento ocorreu em 15.03.1999.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 544-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Imunidade quanto ao IPTU e isenção e remissão da TLP para templo.
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e no inciso II do art. 11 do Decreto nº 16.100/96 e ainda na Lei nº 2.348, de 16.04.99, e considerando ainda o que consta do processo 040.002019/2000, declara:
1) A IGREJA BATISTA BETEL DO GUARÁ, CNPJ Nº 00.520.932/0001-65, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no tocante ao imóvel integrante do patrimônio localizado no SRIA QE 4 LT I - GUARÁ - DF, inscrição nº 184181155, e vinculado às suas finalidades essenciais, permanecendo o benefício enquanto mantidas as condições que o fundamentaram, lembrando que a entidade fica obrigada a comunicar a esta Secretaria qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96);
2) A IGREJA BATISTA BETEL DO GUARÁ, CNPJ Nº 00.520.932/0001-65, isenta da Taxa de

Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício de 2000, no tocante ao imóvel integrante do patrimônio localizado no SRIA QE 4 LT I - GUARÁ - DF, inscrição nº 184181155, utilizado como templo.
3) Remitidos os créditos da TLP, dos exercícios de 1995, 1997, 1998 e 1999, no valor de R\$ 1.072,56 (um mil, setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), do imóvel localizado no SRIA QE 4 LT I - GUARÁ - DF, inscrição nº 184181155, de propriedade da IGREJA BATISTA BETEL DO GUARÁ, CNPJ Nº 00.520.932/0001-65, utilizado como templo;
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 545-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.003736/00, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão causa mortis da meação do único bem deixado por ANTÔNIA BENEDITA FERREIRA, cujo falecimento ocorreu em 14.06.1997.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 567-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:
1) Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
047000005/99	GENY ANA DE JESUS	QN 7 CJ 5 LT 4 - RIACHO FUNDO	47046503
040001522/99	GOMES CALIXTO DOS SANTOS	QD 2 CJ D LT 2 - PARANOÁ	46490442
040004145/99	RAIMUNDA GARCIA DE ARAÚJO	QNO 1 CJ 2 LT 6 - CEILÂNDIA	46015574

2) Excluídos do Despacho do Sr. Subsecretário de 22.10.99, publicado no DODF de 03.12.99, página 4, referente ao indeferimento do pedido de reconhecimento de isenção IPTU/TLP, do exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, tendo em vista a revisão de ofício dos processos:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040001522/99	GOMES CALIXTO DOS SANTOS	QD 2 CJ D LT 2 - PARANOÁ	46490442
040004145/99	RAIMUNDA GARCIA DE ARAÚJO	QNO 1 CJ 2 LT 6 - CEILÂNDIA	46015574

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 579-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, 26 DE SETEMBRO DE 2000

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de assistência social.
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei n.º 5.172-66 - Código Tributário Nacional, e considerando o que consta do processo n.º 040.000152/00 e 040.001465/00 (anexado), declara:
A AFMA - AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA, CNPJ Nº 00.574.576/0002-25, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2000, em relação aos veículos IMP/FORD RANGER XLT 13D, placa JFN 0210 e I/M. BENZ 312D SPRINTER M, placa JFC 4791, integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, lembrando que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto n.º 16.099/94, modificado pelo Decreto n.º 17.958/96).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 580-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2000

Isenção de IPTU para empreendimentos enquadrados no Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - DF.
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no artigo 12, inciso V, parágrafo 2º do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, e no artigo 3º da Portaria n.º 307, de 22.4.96, e considerando ainda o que consta do processo n.º 040.0011171/98, declara:
Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo aos exercícios de 1997 a 1999, o imóvel localizado na QUADRA 01, CONJUNTO "A", LOTE 02, SETOR BERNARDO SAYÃO - NÚCLEO BANDEIRANTE - DF, da empresa SCHINKHOETH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 26.984.120/0001-64, destinado ao empreendimento industrial enquadrado no PRODECON, desde que mantidas as condições que fundamentaram.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 581-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1.º, incisos I e II, e no artigo 2.º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 049.000149/00, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão causa mortis do único bem deixado por LEONÍDIA RAMOS, cujo falecimento ocorreu em 25.08.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 584-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 3 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1.º, incisos I e II, e no artigo 2.º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.003831/00, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão causa mortis dos bens deixados por ZACARIAS JOAQUIM FORTUNA, cujo falecimento ocorreu em 14.01.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 600-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 9 DE OUTUBRO DE 2000

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para templo.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo 040.004140/2000, declara:

A MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, CNPJ n.º 00.108.217/0001-10, imune quanto ao IPVA, a partir do exercício de 2000, em relação aos veículos abaixo especificados, integrante do seu patrimônio e utilizado em suas finalidades essenciais:

PLACA	MARCA/MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO
JFS 1864	FIAT/PÁLIO WEEKEND STILE	2000
JFD 6532	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	2000

Vale lembrar que o presente benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1.º e 2.º do artigo 11 do Decreto n.º 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto n.º 17.960/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 614-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:

1) Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, o aposentado/pensionista, SALVADOR PEREIRA DE MOURA no tocante ao imóvel localizado na QD.19, CJA, LT 31- PARANOÁ (INSCR. 46488383).

2) Excluído do Despacho de 22.10.99, do Sr. Subsecretário da Receita, publicado no DODF de 03.12.99, página 3, referente ao indeferimento do pedido de reconhecimento de isenção IPTU/TLP, para o mesmo imóvel, no exercício de 1999, o aposentado/pensionista, supra mencionado, tendo em vista a revisão de ofício do processo n.º 040000512/99.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3.º e 4.º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 621-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1.º, incisos I e II, e no artigo 2.º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.005207/00, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão causa mortis do único bem deixado por MARIA VIVINA FERNANDES RODRIGUES, cujo falecimento ocorreu em 19.02.2000.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 624-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1.º, incisos I e II, e no artigo 2.º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.000519/00, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão causa mortis dos bens deixados por JOSÉ SILVA SANTANA, cujo falecimento ocorreu em 15.02.1999.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

DESPACHOS DO GERENTE

Em 3 de outubro de 2000

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide: Indeferir o pedido de isenção do IPTU referente ao exercício de 2000 para o imóvel abaixo relacionado, tendo em vista o requerente não ser proprietário do imóvel à época da ocorrência do fato gerador do imposto.

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL
040000707/00	JOÃO JUSTINO DE ALMEIDA	SRIA QE 28 CJ "T" CS 26 - GUARÁ

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3.º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

Em 6 de outubro de 2000

PROCESSO : 040004707/00

INTERESSADO : MARIA BARBOZA SILVA

ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD - LEI n.º 1.343/96

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:

Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos - ITCD, incidente sobre a transmissão causa mortis dos bens deixados por ANANIAS BARBOSA DE LIMA, cujo falecimento ocorreu em 20.01.1971, por falta de amparo legal.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3.º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide: Indeferir o pedido de isenção do IPTU referente ao exercício de 1999 para o imóvel abaixo relacionado, tendo em vista o requerente não ser proprietário do imóvel à época da ocorrência do fato gerador do imposto.

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL
040000723/99	JOÃO JUSTINO DE ALMEIDA	SRIA QE 28 CJ "T" CS 26 - GUARÁ

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3.º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

Em 18 de setembro de 2000

PROCESSO : 040.003861/00

INTERESSADO : JAKSON RIBEIRO DE CARVALHO

ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD - LEI n.º 1.343/96

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:

Indeferir o pedido de isenção do ITCD referente a transmissão causa mortis dos bens deixados por JANDIRA RIBEIRO DE CARVALHO, falecida em 25.01.97, por falta de amparo legal.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3.º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

Em 26 de setembro de 2000

PROCESSO : 040004765/00

INTERESSADO : MARIA DO SOCORRO PORTELA BEZERRA

ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD - LEI n.º 1.343/96

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:

Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos - ITCD, incidente sobre a transmissão causa mortis dos bens deixados por MANOEL ARY BEZERRA, cujo falecimento ocorreu em 16.11.98, por falta de amparo legal.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3.º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

Em 28 de setembro de 2000

PROCESSO Nº: 040004800/00

INTERESSADO: MARCO ANTONIO DE CARVALHO MARQUES SERQUEIRA

ASSUNTO: ISENÇÃO DE ICMS

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:

Indeferir o pedido de isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor para deficiente físico, por falta de amparo legal.
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

BANCO DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 447, DE 17 DE OUTUBRO DE 2000

A Diretoria Colegiada de BRB-Banco de Brasília S/A, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando a decisão tomada em sua 1835ª Reunião, de 17.10.2000, com base no Parecer DIRAD - 2000/002, de 16.10.2000, resolve: 1) Designar os empregados a seguir relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação do BRB no período de outubro de 2000 a setembro de 2001: Membros Efetivos: 1) DAGOBERTO FARIA GOMES - Presidente; 2) CARLOS HENRIQUE FONTES VIEIRA - Membro e 3) FERNANDO MIGUES DIAS DA SILVA - Membro; Membros Suplentes: 1) REGINA GONÇALVES LEITE DE VASCONCELOS - Membro; 2) CELMENE BASTOS GOMES - Membro e 3) APARECIDA ROSALDA COSTA - Membro; II) Determinar que o Presidente, nos seus impedimentos eventuais seja substituído pela primeira suplente.

A DIRETORIA COLEGIADA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATA DA 979ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR E 1282º DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL EM PROCESSO EM EXTINÇÃO

Às nove horas do dia cinco do mês de setembro do ano dois mil, os Conselhos Diretor e Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e realizaram a nongentésima septuagésima nova e a milésima ducentésima octogésima segunda Sessões Ordinárias, respectivamente, sob a presidência da Conselheira Marlene Silva Moreaux Nunes, em substituição à Presidente do Conselho Diretor que, por motivos justificados, não pôde comparecer. Presentes os Conselheiros: Iris Maria Veloso Arruda, José Nicodemos Rodrigues Varela, Maria Selma Bandeira de Negreiros, Otaviano Miguel da Silva, Ozziel Henrique de Oliveira, do Conselho Diretor e Nora Miriam Heit de Freitas, Argi Aires Cavalcante e Maria do Carmo Costa Gonzaga, do Conselho Fiscal, e o Senhor Inventariante da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, Alcides Corrêa. A Senhora Presidente Substituta iniciou a sessão solicitando que lessem a ata da reunião anterior que, após leitura, foi aprovada. A seguir, colocou a palavra ao Senhor Inventariante que passou a relatar os últimos procedimentos para dar efeito ao processo de extinção da FEDEF: 1º) Esteve reunido com o Diretor da Diretoria de Unidades Regionais para decidirem sobre a formação de comissões e subcomissões com vistas ao levantamento dos bens patrimoniais das Gerências Regionais; 2º) As comissões e subcomissões serão orientadas detalhadamente quanto aos procedimentos para verificação dos bens móveis; 3º) Começou a analisar os processos de precatórios, pendências judiciais e outros; 4º) Solicitou da Senhora Presidente a alteração da Resolução nº 5227/95, para adequá-la à nova estrutura da Secretaria de Estado de Educação, bem como alterar a competência para dar baixa aos bens patrimoniais. E por último, o Inventariante agradeceu a presença dos Conselheiros na visita que fizeram, na semana passada, à Gerência de Patrimônio, onde verificaram "in loco" os bens patrimoniais recolhidos ao depósito e os arquivos contendo todo o inventário dos bens móveis. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente Substituta encerrou a sessão. E eu, Onilmar de Moraes Soares Dias - Assistente do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, designada para secretariar a sessão, lavrei a presente ata.

ATA DA 980ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR E 1283º DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL EM PROCESSO DE EXTINÇÃO

Às nove horas do dia doze do mês de setembro do ano dois mil, os Conselhos Diretor e Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e realizaram a nongentésima octogésima e a milésima ducentésima terceira Sessões Ordinárias, respectivamente, sob a presidência da Conselheira Marlene Silva Moreaux Nunes, em substituição à Presidente do Conselho Diretor que, justificadamente, não pôde comparecer. Presentes os Conselheiros: Iris Maria Veloso Arruda, José Nicodemos Rodrigues Varela, Maria Selma Bandeira de Negreiros, Otaviano Miguel da Silva, Ozziel Henrique de Oliveira, do Conselho Diretor e Nora Miriam Heit de Freitas, Argi Aires Cavalcante e Maria do Carmo Costa Gonzaga, do Conselho Fiscal, e o Senhor Inventariante da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, Alcides Corrêa. A Senhora Presidente-Substituta deu início à sessão, conforme pauta do dia, com a leitura e aprovação da ata da reunião anterior. A seguir, solicitou do Conselheiro José Nicodemos Varela o relato do processo nº 082.026369/95. Por solicitação do Conselheiro-Relator e em acordo com seus pares, o referido processo foi retirado de pauta para melhor análise da matéria. A Conselheira Maria Selma Bandeira de Negreiros passou a relatar o documento emitido pela Procuradoria Geral do Distrito Federal sobre os termos acordados com o Procurador Pedro Coelho sobre o processo de extinção da Fundação Educacional do Distrito Federal. O Senhor Inventariante, em complementação a alguns aspectos do acordo, teceu algumas considerações e solicitou do Procurador Pedro Coelho, que se encontrava em sala vizinha à da reunião, sua presença para prestar maiores esclarecimentos sobre o acordo. Prontamente o Doutor Pedro Coelho atendeu e, cumprimentando a todos, passou a esclarecer partes do documento: 1º) Existem, aproximadamente, cinco mil processos contenciosos da Fundação Educacional a serem saneados no prazo estabelecido pelo Decreto nº 21.396/2000 e a Secretaria de Estado de Educação conta com apenas seis procuradores para realizarem esta tarefa; 2º) Novos processos continuam chegando à Secretaria de Estado de Educação, quando deveriam ser recebidos pela Procuradoria Geral; 3º) Em sendo a carga processual existente muito grande, os procuradores indicados para saná-la não concordam com os termos acordados; 4º) Sugere que novos termos sejam propostos e, posteriormente, encaminhados aos Conselhos Diretor e Fiscal para apreciação. A Conselheira-Relatora, os demais Conselheiros e o Inventariante acolheram as considerações apresentadas e decidiram aguardar novo documento para ser apreciado, a Senhora Presidente-Substituta agradeceu a presença de todos e, em especial, ao Doutor Pedro Coelho, e encerrou a sessão. E eu, Onilmar de Moraes Soares Dias - Assistente do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, designada para secretariar a sessão, lavrei a presente ata.

RESOLUÇÃO Nº 6.917, DE 26 DE SETEMBRO DE 2000

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, no uso de suas competências decorrentes do Decreto nº 21.396, de 31 de julho de 2000, na 982ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2000, tendo em vista o que consta do processo nº 082026369/95, resolve:

1. Decidir que as baixas patrimoniais dos bens inservíveis, obsoletos ou de recuperação antieconômica, assim como os bens ressarcidos, de qualquer valor, deverão ser autorizadas por este Conselho, após emissão de parecer conclusivo do Conselho Fiscal.
2. Estabelecer que as baixas de bens patrimoniais inservíveis, obsoletos ou de recuperação antieconômica, bem como os desaparecidos ou inutilizados por sinistro, ou decorrentes de furto, roubo ou morte, no caso de semoventes, sejam precedidas de criteriosa diligência da Subsecretaria de Apoio Operacional.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Resolução nº 5257/95.

MARLENE SILVA MOREAUX NUNES
Presidente-Substituta

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE HOSPITAL SÃO VICENTÉ DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, usando de suas atribuições, através da Instrução nº 05 de 11/02/99, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Conceder Auxílio-Creche e Pré-Escola e Natalidade, nos termos do artigo 196 e 197 da Lei 8.112/90, de 11/12/90, a seguinte servidora:

Nome: ROSÂNGELA MARIA SILVA

Matrícula: 134531-1

Dependente: Lorrane Kathleen Oliveira Silva, conforme Certidão de Nascimento nº 212183, do Serviço Notarial e de Registro do DF (3º Ofício de Notas, Reg. Civil e Protesto de Títulos - Taguatinga-DF), Livro A-0511, Folha 083, datada de 04/10/2000.

Conceder Auxílio-Creche e Pré-Escola, nos termos do artigo 196 e 197 da Lei 8.112/90, de 11/12/90, a seguinte servidora:

Nome: MARIA APARECIDA SOARES VIEIRA

Matrícula: 139679-0

Dependente: Thamires Soares dos Reis, nascido em 19/02/97, conforme Reg. de Nascimento nº 105051, 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos de Taguatinga-DF, Livro A-233, pág. 51.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 087, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos seguintes servidores:

Nome: ELINÉA AMARAL DE LIMA

Matrícula: 135760-3

Quinquênio: 1º - 02/06/95 a 01/06/2000

Requerimento: de 20/10/2000

Nome: JAMI ROSA DA CONCEIÇÃO

Matrícula: 122891-9

Quinquênio: 3º - 29/05/94 a 28/05/99

Requerimento: de 18/10/2000 - Processo nº 061.046.086/92

Nome: GALDINO LUIZ DE CARVALHO NETO

Matrícula: 108808-4

Quinquênio: 5º - 09/10/95 a 10/10/2000

Requerimento: de 10/10/2000 - Processo nº 061.046.216/92

ELOGIAR a servidora IZABEL CRISTINA VITORIANO, mat. 124327-6, AIS - Agente Administrativo, pela pontualidade, dedicação, interesse e elevado espírito de colaboração no bom desempenho na execução de suas funções nesta Instituição.

DESIGNAR os servidores abaixo para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância para apuração do contido no Memo nº 140/2000-Ch. Enfermagem/HSVP:

- ROMMILTON VIEIRA DE SOUSA, mat. 113861-8, Ag. Administrativo;

- REGINA CASTRO DE CARVALHO, mat. 300581-0, Enfermeira;

- JAIR LEDSON DE MORAIS, mat. 133951-6, Ag. Administrativo.

Esta Comissão tem o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos a partir da data de sua publicação.

ANTONIO ALENCAR ARARIPE NETO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 997, de 23 de dezembro de 1995, e de acordo com deliberação da 85ª Reunião Ordinária do CAS/DF, ocorrida em 27 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º - Não aprovar o projeto de captação de recursos denominado "Reabilitação Oral Protética para Idosos", no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo em vista tratar-se de atividade não contemplada no Plano de Assistência Social do Distrito Federal-2000/20003 e na Agenda Social do Distrito Federal - instrumentos definidores e hierarquizadores das prioridades estabelecidas para fins de investimento com recursos da assistência social, aprovados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social/MPAS.

Art. 2º - Que os recursos previstos para o projeto referido no artigo anterior sejam alocados no Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, com destinação à assistência ao idoso, obedecendo o Plano de Assistência Social do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA Nº 42, DE 20 DE OUTUBRO DE 2000

Dispõe sobre a concessão de inscrição provisória à entidade ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no § 1º, do Art. 9º, da Resolução Normativa nº 004-CASDF, de 01 de setembro de 1999, resolve: Conceder inscrição provisória de nº 042 à entidade ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL, com validade de 90 (noventa) dias, ou até que o CAS/DF conclua a tramitação do Processo nº 100.000.319/2000.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA Nº 43, DE 20 DE OUTUBRO DE 2000

Dispõe sobre a concessão de inscrição provisória à entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DO GAMA.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no § 1º, do Art. 9º, da Resolução Normativa nº 004-CASDF, de 01 de setembro de 1999, resolve: Conceder inscrição provisória de nº 043 à entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DO GAMA, com validade de 90 (noventa) dias, ou até que o CAS/DF conclua a tramitação do Processo nº 100.000.441/2000.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA Nº 44, DE 20 DE OUTUBRO DE 2000

Dispõe sobre a concessão de inscrição provisória à entidade SOCIEDADE OBREIROS DE RUA. O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no § 1º, do Art. 9º, da Resolução Normativa nº 004-CASDF, de 01 de setembro de 1999, resolve: Conceder inscrição provisória de nº 044 à entidade SOCIEDADE OBREIROS DE RUA, com validade de 90 (noventa) dias, ou até que o CAS/DF conclua a tramitação do Processo nº 100.000.822/2000.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA Nº 45, DE 23 DE OUTUBRO DE 2000

Dispõe sobre a concessão de inscrição provisória à entidade ESCOLA FRANCISCANA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no § 1º, do Art. 9º, da Resolução Normativa nº 004-CASDF, de 01 de setembro de 1999, resolve: Conceder inscrição provisória de nº 045 à entidade ESCOLA FRANCISCANA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, com validade de 90 (noventa) dias, ou até que o CAS/DF conclua a tramitação do Processo nº 100.000.775/2000.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA Nº 46, DE 23 DE OUTUBRO DE 2000

Dispõe sobre a concessão de inscrição provisória à entidade CENTRO ESPÍRITA CABOCLO BOIADEIRO. O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no § 1º, do Art. 9º, da Resolução Normativa nº 004-CASDF, de 01 de setembro de 1999, resolve: Conceder inscrição provisória de nº 046 à entidade CENTRO ESPÍRITA CABOCLO BOIADEIRO, com validade de 90 (noventa) dias, ou até que o CAS/DF conclua a tramitação do Processo nº 100.000.836/2000.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 13 de setembro de 2000

REFERÊNCIA: Processo 052.000.135/2000
INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação.
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da referida lei, em favor da empresa WELSER ITAGE PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S/A, para fazer face a despesas com aquisição de munição para a PCDF.
Publique-se e restitua à Polícia Civil do Distrito Federal.

JAIR TEDESCHI
Interino

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 599, DE 26 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário, a clínica abaixo especificada com fulcro nos do Artigos 4º e 18 da IS. 253/2000, para realizar os exames previstos nos Artigos 1º e 2º Parágrafo Único, da mesma IS.
CLÍNICA SRS SEPN 513, BL. A SALAS 310/312 ED. BITTAR - ASA NORTE.

ALMIR MAIA RIBEIRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 41, DE 20 DE OUTUBRO DE 2000

Cancela incentivos concedidos às empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, e Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 27, § 2º e 3º.
Considerando que as empresas infra indicadas violaram o pressuposto no parágrafo segundo do art. 27 e o que consta dos processos 160.000.732/98, 160.002.433/94, 160.000.350/98, 160.000.354/98, 160.000.607/98, 160.000.403/95, 160.000.721/98 e 160.000.365/98;
resolve:
Art. 1º Cancelar os incentivos concedidos às empresas:
. F'CAZ Gráfica e Editora Ltda;
. Auto Reguladora Bené Ltda;
. Elétrica Planalto Ltda;
. Pedra Veículos Ltda;
. Depósito de Bebidas Santana Ltda - ME;

. Multh Tec - Assistência e Comércio de Máquinas Ltda;
. VPM Plástica Ltda;
. Elétrica Instaladora Tamoio Ltda.

Através da exclusão das empresas da Resolução nº 04/99-CPDI/DF, de 26/11/99, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227 de 29 de novembro de 1999.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos processos relativos aos benefícios ora cancelados à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para as providências de execução de distrato e consequente retomada dos lotes, retornando os mesmos ao estoque do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, obedecido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, que é concedido às empresas ora cancelados para interposição de recursos.

Art. 3º Determinar seja dado conhecimento às empresas F'CAZ Gráfica e Editora Ltda, Auto Reguladora Bené LTDA, Elétrica Planalto Ltda, Pedra Veículos Ltda, Depósito de Bebidas Santana Ltda - ME, Multh Tec - Assistência e Comércio de Máquinas Ltda, VPM Plástica Ltda e Elétrica Instaladora Tamoio Ltda, do cancelamento dos incentivos anteriormente concedidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LAZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 42, DE 20 DE OUTUBRO DE 2000

Cancela incentivos concedidos às empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, e

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 27, § 2º e 3º.

Considerando que as empresas infra indicadas violaram o pressuposto no parágrafo segundo do art. 27 e o que consta dos processos 160.002.937/99 e 160.001.742/94;

resolve:
Art. 1º Cancelar os incentivos concedidos às empresas:

. Ottoni e Ottoni Ltda;
. Maria do Socorro Vasques Bitencourt de Souza - ME.

Através da exclusão das empresas da Resolução nº 24/00-CPDI/DF, de 04/05/00, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 87 de 09 de maio de 2000.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos processos relativos aos benefícios ora cancelados à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para as providências de execução de distrato e consequente retomada dos lotes, retornando os mesmos ao estoque do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, obedecido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, que é concedido às empresas ora cancelados para interposição de recursos.

Art. 3º Determinar seja dado conhecimento às empresas Ottoni e Ottoni Ltda e Maria do Socorro Vasques Bitencourt de Souza - ME, do cancelamento dos incentivos anteriormente concedidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante no processo 190.000.205/2000, resolve:

Aplicar multa à empresa: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA, no valor total de R\$ 2,00 (dois reais), correspondente ao percentual de 0,3 % (três décimos por cento), referente a 08 (oito) dias de atraso, sobre o valor total do material, com fulcro no art. - 87, inciso II. da Lei 8.666/93, C/c o art. 15, item 1, letra a), do Decreto nº 20.453/99, publicado no DODF de 30/07/99.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA TERRACAP

ATA DA 133ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA TERRACAP. Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil, às dez horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "F", Edifício Sede - 2º Andar, Sala-203, em Brasília - Distrito Federal, reuniram-se os acionistas da Empresa, para realização da 133ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA) Assembléia Geral Extraordinária, prévia e regularmente convocada pelos Ofícios 29 e 30/2000-SE-COC/PRESI, datados de 11 de outubro de 2000. Abrindo a Sessão, assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Presidente da TERRACAP - HERMAN BARBOSA, que constatando a totalidade dos acionistas desta Empresa, com direito a voto a saber: DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador - WOLFREDO FREDERICO DE SIQUEIRA CABRAL DIAS, designado pelo Ofício nº 570/2000-GAB/PRG, datado de 18 de agosto de 2000 e a UNIÃO, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional - LUCIANA CORTEZ RORIZ PONTES, designada pela Portaria nº 418/2000, de 13 de setembro de 2000, passando em seguida a Presidência dos trabalhos ao Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, que agradeceu e deu início, convidando a mim RAIMUNDO NONATO SILVA, para secretariar os trabalhos. O Senhor Presidente examinou a documentação constante do Processo nº 111.000.428/2000 de convocação da Assembléia Geral e após procedida a leitura do Edital

Gabinete, Símbolo DFA-11, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear LUCILENE GARCIA CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo do Gabinete, Símbolo DFA-10, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear ROSÂNGELA DE OLIVEIRA MARTINS AIRES, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo do Gabinete, Símbolo DFA-10, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear MARIA DÁDIMA DO AMPARO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo do Gabinete, Símbolo DFA-10, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear MARCELO VIEIRA DIAS MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo do Gabinete, Símbolo DFA-10, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear NEILA CECÍLIA RÉGIS BATISTA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Gabinete, Símbolo DFA-08, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear MARCELO GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Gabinete, Símbolo DFA-05, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear JOAQUIM GOMES DA ROCHA, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo CNE-05, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear CLÓVIS ROBERTO RIZZO ESSELIN, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Assessor da Assessoria Técnica, Símbolo CNE-05, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear CANTÍDIO ROSA DANTAS, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Assessor da Assessoria Técnica, Símbolo CNE-05, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Assessor da Assessoria Técnica, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear FERNANDO LUIZ CARVALHO DANTAS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Assessoria Técnica, Símbolo DFA-14, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Assessoria Técnica, Símbolo DFA-14, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear THAÍS WALDOW DE SOUZA BARROS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Assessoria Técnica, Símbolo DFA-13, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear MARLENE CUNHA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Assessoria Técnica, Símbolo DFA-12, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear GIRLENE PINHEIRO MAIA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Assessoria Técnica, Símbolo DFA-12, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear FÁBIO OLIVEIRA E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Assessoria Técnica, Símbolo DFA-11, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear REBECA NEVES ALVES, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo da Assessoria Técnica, Símbolo DFA-10, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear REGINA CÂNDIDA ROSA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo da Assessoria Técnica, Símbolo DFA-10, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear VICENTE AUGUSTO JUNGSMANN, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Chefe da Assessoria Jurídica, Símbolo CNE-05, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear JOZAFÁ DANTAS DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Assessor da Assessoria Jurídica, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear GESSÉ MARTINS BORGES, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Assessor da Assessoria Jurídica, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear JAIRO GONÇALVES DE LIMA, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Assessor da Assessoria Jurídica, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear SÔNIA MARIA LINS DE PAULA SENNA, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Assessor da Assessoria Jurídica, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear WALDIVINO CARVALHO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Assessor da Assessoria Jurídica, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear ETELVINO VERÍSSIMO DA SILVA, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Assessor da Assessoria Jurídica, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear LÍVIO MAIA DA FONSECA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Assessoria Jurídica, Símbolo DFA-13, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear GETÚLIO FERNANDES PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Assessoria Jurídica, Símbolo DFA-13, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear MÁRCIA GUEDES DA CUNHA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Assessoria Jurídica, Símbolo DFA-13, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear MARLENE CARNEIRO DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo da Assessoria Jurídica, Símbolo DFA-10, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear RUBENICE MARIÁ SILVA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo da Assessoria Jurídica, Símbolo DFA-10, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear JANDIRA PRADO DE AZEVEDO LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Assessoria Jurídica, Símbolo DFA-04, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear MANOEL FERREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Diretoria de Controle Imobiliário, Símbolo DFA-10, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear MARIANA VANESSA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo da Diretoria de Controle Imobiliário, Símbolo DFA-10, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear EDSON MATOS NERY, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Gerência Imobiliária Urbana da Diretoria de Controle Imobiliário, Símbolo DFG-12, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear WILSON PEREIRA PINTO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Gerência Imobiliária Urbana da Diretoria de Controle Imobiliário, Símbolo DFA-11, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear NELDINA DE SOUZA CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência Imobiliária Urbana da Diretoria de Controle Imobiliário, Símbolo DFA-08, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear LUZITÔNIA COSTA RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência Imobiliária Urbana da Diretoria de Controle Imobiliário, Símbolo DFA-05, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear MARCO ANTÔNIO BORGES CALAND, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência Imobiliária Urbana da Diretoria de Controle Imobiliário, Símbolo DFA-07, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear NEIDE ALVES COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência Imobiliária Urbana da Diretoria de Controle Imobiliário, Símbolo DFA-07, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear FERNANDA ARAÚJO SIQUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência Imobiliária Urbana da Diretoria de Controle Imobiliário, Símbolo DFA-07, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear EDER SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Gerência Imobiliária Rural da Diretoria de Controle Imobiliário, Símbolo DFG-12, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear MARCONDES JOSÉ BORGES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Gerência Imobiliária Rural da Diretoria de Controle Imobiliário, Símbolo DFA-11, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear OSMAR SEVILHA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência Imobiliária Rural da Diretoria de Controle Imobiliário, Símbolo DFA-03, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear DOUGLAS CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência Imobiliária Rural da Diretoria de Controle Imobiliário, Símbolo DFA-03, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear OSWALDO CASSIMIRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência Imobiliária Rural da Diretoria de Controle Imobiliário, Símbolo DFA-03, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear EVANDRO DE SOUZA SANTANA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência Imobiliária Rural da Diretoria de Controle Imobiliário, Símbolo DFA-07, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear MOACYR DE ABREU FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência Imobiliária Rural da Diretoria de Controle Imobiliário, Símbolo DFA-07, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear ADELINO SOUZA MARINHO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Técnico-Fundiária, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear ODÍLIO LOPO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Diretoria Técnico-Fundiária, Símbolo DFA-13, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear REINALDO MÁRIO GUIMARÃES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Diretoria Técnico-Fundiária, Símbolo DFA-13, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear SÔNIA REGINA MEIRELLES PEIXOTO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo da Diretoria Técnico-Fundiária, Símbolo DFA-10, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear MÔNICA VERAS GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Planejamento da Diretoria Técnico-Fundiária, Símbolo DFG-12, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear FLÁVIA SANTANA TORRES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Planejamento da Diretoria Técnico-Fundiária, Símbolo DFA-07, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear ANTÔNIO FERNANDO V. DE ARRUDA F. FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Planejamento da Diretoria Técnico-Fundiária, Símbolo DFA-07, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear AURÉLIO RIBEIRO FRÓES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Planejamento da Diretoria Técnico-Fundiária, Símbolo DFA-07, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear GUSTAVO GOVEIA TEODORO, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Cadastro Territorial da Diretoria Técnico-Fundiária, Símbolo DFG-12, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear CLEIDE GOMES EVANGELISTA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Cadastro Territorial da Diretoria Técnico-Fundiária, Símbolo DFA-05, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear CRISTIANO PEREIRA MOREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Cadastro Territorial da Diretoria Técnico-Fundiária, Símbolo DFA-04, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear JOSÉ LAURISTON BARBOSA SANTANA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Cadastro Territorial da Diretoria Técnico-Fundiária, Símbolo DFA-07, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear MARCO AURÉLIO SANTOS DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Cadastro Territorial da Diretoria Técnico-Fundiária, Símbolo DFA-07, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear IBRAHIM FARAH NETO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria de Apoio Operacional, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear CARLITO ALVES RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Diretoria de Apoio Operacional, Símbolo DFA-10, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear RAFAEL PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Diretoria de Apoio Operacional, Símbolo DFA-08, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear CLAUDENER BATISTA DURÃES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Diretoria de Apoio Operacional, Símbolo DFA-03, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear JOÃO REINALDO MONTEIRO MERGULHÃO, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Gerência Administrativa e Financeira da Diretoria de Apoio Operacional, Símbolo DFG-12, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear LÚCIO ADRIANO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência Administrativa e Financeira da Diretoria de Apoio Operacional, Símbolo DFA-06, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear LAIRSON GIESEL, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência Administrativa e Financeira da Diretoria de Apoio Operacional, Símbolo DFA-05, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear SOLANGE SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência Administrativa e Financeira da Diretoria de Apoio Operacional, Símbolo DFA-03, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear MARLENE MENDES FIGUEIREDO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência Administrativa e Financeira da Diretoria de Apoio Operacional, Símbolo DFA-03, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear PEDRO PEREIRA DE FARIAS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência Administrativa e Financeira da Diretoria de Apoio Operacional, Símbolo DFA-03, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear JOÃO PAULO MATOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência Administrativa e Financeira da Diretoria de Apoio Operacional, Símbolo DFA-07, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear KIRA ZANANDRÉA DUARTE DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência Administrativa e Financeira da Diretoria de Apoio Operacional, Símbolo DFA-07, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear JOSÉ MAURO CIPRIANO JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência Administrativa e Financeira da Diretoria de Apoio Operacional, Símbolo DFA-07, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear AIRTON DE PAULA TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência Administrativa e Financeira da Diretoria de Apoio Operacional, Símbolo DFA-07, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear EMILY TITOSI MURAKAMI, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Gerência de Informática da Diretoria de Apoio Operacional, Símbolo DFA-10, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, MICHELLE SOARES DE LOIOLA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 11, de Gerente de Análise e Elaboração da Diretoria de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, a partir de 17 de outubro de 2000.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIELY CHRISTINE LEITE ANDRADE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA 09, de Assistente da Gerência de Acompanhamento e Controle da Diretoria de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Nomear LUCIELY CHRISTINE LEITE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG 11, de Gerente de Análise e Elaboração da Diretoria de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIMEIRE DOS SANTOS, do cargo em Comissão, Símbolo DFA 03, de Encarregado da Diretoria de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Nomear LUCIMEIRE DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 09, de Assistente da Gerência de Acompanhamento e Controle da Diretoria de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Nomear MANOEL DE QUEIROZ MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 03, de Encarregado da Diretoria de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 75, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, combinado com o inciso III, do artigo 1º [do Decreto nº 7.755, de 07 de novembro de 1983, resolve:

1 - Constituir Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº [030.007.016/2000, referente ao desaparecimento dos processos 030.000.085/93 e 030.003.362/93, dando cumprimento à Decisão nº [129/2000-TCDF.

2 - Designar os servidores MARCEL DA GLÓRIA PEREIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº [39.243-0, ANA CRISTINA DE SOUZA LIMA, Gerente de Procedimentos Disciplinares e Judiciais, matrícula nº [95.283-4 e JOSÉ GONÇALVES FEITOZA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº [33.187-2, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão acima citada.

3 - A Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar suas conclusões.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

PORTARIA Nº 76, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 56, do Regimento Interno da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, e em consonância com as diretrizes fixadas pelo Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, visando a reavaliação das atuais carreiras integrantes do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e ainda o acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Sindicato dos Médicos do Distrito Federal.

resolve:

Art. 1º Fica criada Comissão destinada a promover estudos e apresentar proposta visando o realinhamento da atual Carreira de Médico, de que trata a Lei nº 2.585, de 05/09/2000, constituída pelos seguintes membros:

a) Representantes da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa:

-Carmen Lúcia Meira de Mesquita, que presidirá a comissão;

-Jozélia Praça de Medeiros;

-Alexandre Rodrigues Senra Sacramento; e

-Ledamar Sousa Resende.

b) Representantes da Secretaria de Estado de Saúde:

-Geraldo Ferreira da Silva;

-Márcio El-Corab Moreira; e

-Osdymer Montenegro Matos.

c) Representantes do Sindicato dos Médicos:

-Janeval Guimarães Moraes - Titular;

-César de Araújo Galyão - suplente.

Art. 2º No desenvolvimento dos trabalhos deverão ser considerados, dentre outros fatores:

a) ingresso e desenvolvimento na carreira vinculados a permanente capacitação e aperfeiçoamento do servidor;

b) avaliação de desempenho vinculada a padrões de excelência do atendimento;

c) vencimentos da carreira compatível com o mercado;

d) remuneração variável e em função da aferição do desempenho do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

PORTARIA Nº 77, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 56, do Regimento Interno da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, e em consonância com as diretrizes fixadas pelo Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, visando a reavaliação das atuais carreiras integrantes do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e ainda o acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal.

resolve:

Art. 1º Fica criada Comissão destinada a promover estudos e apresentar proposta visando o realinhamento da atual Carreira de Cirurgião-Dentista, de que trata a Lei nº 2.595, de 25/09/2000, constituída pelos seguintes membros:

a) Representantes da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa:

-Carmen Lúcia Meira de Mesquita, que presidirá a comissão;

-Jozélia Praça de Medeiros;

-Maria da Conceição Lopes de Sousa; e

-Ledamar Sousa Resende.

b) Representantes da Secretaria de Estado de Saúde:

-Geraldo Ferreira da Silva;

-Márcio El-Corab Moreira; e

-Osdymer Montenegro Matos.

c) Representantes do Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal:

-Rosângela Fernandes Camapum - Titular;

-Maria do Socorro Rodrigues Ayres - suplente.

Art. 2º No desenvolvimento dos trabalhos deverão ser considerados, dentre outros fatores:

a) ingresso e desenvolvimento na carreira vinculados a permanente capacitação e aperfeiçoamento do servidor;

b) avaliação de desempenho vinculada a padrões de excelência do atendimento;

c) vencimentos da carreira compatível com o mercado;

d) remuneração variável e em função da aferição do desempenho do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

PORTARIA Nº 78, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 56, do Regimento Interno da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, e em consonância com as diretrizes fixadas pelo Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, visando a reavaliação das atuais carreiras integrantes do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e ainda a cláusula quarta do acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e os Sindicatos dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília, dos Servidores Públicos em Saúde do Distrito Federal, em 11 de outubro de 2000, com a intervenção da Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

resolve:

Art. 1º Fica criada Comissão destinada a promover estudos e apresentar proposta visando o realinhamento da atual carreira de Assistência Pública à Saúde, constituída pelos seguintes membros:

a) Representantes da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa:

-Carmen Lúcia Meira de Mesquita, que presidirá a comissão;

-Jozélia Praça de Medeiros;

-Amábilis Maria Gonçalves e Castro;

-Alexandre Rodrigues Senra Sacramento; e

-Ledamar Sousa Resende.

b) Representantes da Secretaria de Estado de Saúde:

-Geraldo Ferreira da Silva;

-Márcio El-Corab Moreira; e

-Osdymer Montenegro Matos.

c) Representantes Sindicais:

-Jefferson de Souza Bilhoza Júnior do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília - SINDICATÃO;

-Antônio Agamenon Torres Viana - suplente;

-Evilário Sousa Ramos do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Distrito Federal - SINDSAÚDE;

-Hélcia Oliveira de Almeida - suplente;

-Fátima Aparecida Lemes do Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal;

-Elenith José de Almeida - suplente.

Art. 2º No desenvolvimento dos trabalhos deverão ser considerados, dentre outros fatores:

a) ingresso e desenvolvimento na carreira vinculados a permanente capacitação e aperfeiçoamento do servidor;

b) avaliação de desempenho vinculada a padrões de excelência do atendimento;

c) vencimentos da carreira compatível com o mercado;

d) remuneração variável e em função da aferição do desempenho do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 26 DE OUTUBRO DE 2000

Designa executor para o Contrato nº 09/97-SEA, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da então SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. Processo nº 030.009.989/96.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 2 da Portaria nº 13, de 20 de maio de 1998-SEA, resolve:

1 - Designar o ocupante do Cargo de Diretor da Diretoria de Sistemas Operacionais/SGA, para atuar como Executor e Supervisor do Contrato acima identificado.

2 - O Executor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafo 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94 e ainda, ao disposto na Portaria nº 13-SEA, de 20/05/98.

3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO R. COSTA CARVALHO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CENTRAL DE COMPRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 20.375, de 12 de julho de 1999, resolve:

Designar a servidora GILZA MARQUES GUIMARÃES, matrícula 96.534-0, para substituir o Diretor Geral da Central de Compras em todos os seus impedimentos e ausências;

2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTÔNIO DUSI ROCHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere, conforme a Portaria nº 164 de 25 de agosto de 2000, considerando o disposto no artigo 34, da Lei 8.112/90, resolve:

- EXONERAR a pedido os servidores abaixo relacionados, a partir da data especificada:
- FAIRUZ MUHAMMAD ABD NAFE, Matrícula 201.081-X, cargo de Professor MG1Q, Nível 01, Padrão 01D, a partir de 30/08/2000, conforme o processo nº 080.001494/2000
- ADÃO AMORIM DA COSTA, Matrícula 62.232-X, cargo de Professor MG3V, Nível 03, Padrão 16C, a partir de 1º/08/2000, conforme o processo nº 082.011877/2000
- EVA CAMPOS SILVA, Matrícula 201.466-1, cargo de Professor MG1Q, Nível 01, Padrão 01D, a partir de 06/09/2000, conforme o processo nº 080.002231/2000
- HAIFA MACHADO CURY, Matrícula 300.645-X, cargo de Professor MG3V, Nível 03, Padrão 01C, a partir de 07/08/2000, conforme o processo nº 080.000185/2000
- ADRIANA PATRÍCIA BARBOSA BARROS, Matrícula 300.369-8, cargo de Professor MG2V, Nível 02, Padrão 01B, a partir de 23/08/2000, conforme o processo nº 080.001510/2000
- ANDRÉ LUIS MARTINS GOMES ALENCAR, Matrícula 30.289-9, cargo de Agente de Educação/Portaria TP 602, Padrão 05W, a partir de 24/07/2000, conforme o processo nº 080.000354/2000

Decide alterar o período da licença para trato de assuntos particulares concedida ao servidor EDGAR GERALDO MARTINS DIAS, matrícula 63.511-1, para de 1º /08/98 a 28/02/99, para fins de regularização funcional

CONCEDE licença para trato de assuntos particulares para aos servidores abaixo relacionados, pelo período especificado:

- JOSITA ARCANJO RAMOS, Matrícula 33.208-9, cargo de Professor MG3V, nível 03, padrão 04C, no período de 1º/09/2000 a 31/08/2002, conforme o processo nº 080.00379/2000
- ELOI PINTO LOLL, Matrícula 45.120-7, cargo de Professor MG3Q, nível 03, padrão 06F, no período de 1º/06/2000 a 31/05/2003

EXONERAR o servidor abaixo, a partir da data especificada:

- THIAGO FERREIRA RODRIGUES, Matrícula 201.478-5, cargo de Professora MG1Q, nível 01, Padrão 01G, a partir 26/09/2000

O SUBSECRETARIO de Apoio Operacional, no uso das atribuições que lhe confere, conforme a Portaria nº 153, de 09 de agosto de 2000, resolve:

- 1-Reconhecer a dívida referente a regularização funcional de falecimento da ex-servidora LEILA CRISTINA DE MOURA CORREIA em favor de josefa de moura correia mencionada à fl. 21, no valor de R\$ 884,36 (oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta seis centavos), conforme processo nº 082.017111/99.

ROSALVO GOMES CRUZ

GERÊNCIA DE CADASTRO E REGISTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 2000

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO OU LOCAL DE EXERCÍCIO	QUI	PERÍODO
LUIZ CARLOS S. FURTADO	22.844-3	GRE/SOBRADINHO	1º	22.02.94 A 21.05.99
EURREGIA VITORIA COSTA	24.702-2	GRE/BRAZLANDIA	1º	04.07.94 A 03.07.00
CLAUDIO DE SOUSA SIMOES	25.112-7	GRE/GAMA	1º	19.08.94 A 18.10.99
VERA LUZIA F. CARDOSO	25.115-1	GRE/SAMAMBAIA	1º	19.08.94 A 18.04.00
JOAQUIM MENDES DOS SANTOS	25.708-7	GRE/SOBRADINHO	1º	14.12.94 A 13.02.00
ANNA CLAUDIA L. SILVA SOUZA	25.865-2	GRE/PLANALTINA	1º	21.03.95 A 20.05.00
ESTELA PINTO DE SOUZA	25.885-7	GRE/PLANALTINA	1º	24.03.95 A 23.03.00
ANDREIA CONCEIÇÃO MATOS	25.925-X	GRE/GAMA	1º	31.03.95 A 30.08.00
SIVONILDA OLIVEIRA MESQUITA	26.231-5	GRE/CEILANDIA	1º	02.05.95 A 01.07.00
NELSA MARIA CUGOLA	26.284-6	C.EDUC. P/ O TRABALHO	1º	02.06.95 A 01.07.00
EDINEA CRISTINA DA S. ANDRADE	26.296-X	GRE/GAMA	1º	05.05.95 A 04.07.00
MARIA DA C. R. RAIMUNDO	26.388-5	GRE/SOBRADINHO	1º	11.05.95 A 10.07.00
NILCE BATISTA JATOBA	26.391-5	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	11.05.95 A 10.07.00
SERGIO LUIS DA S. COSTA	26.499-7	GRE/GAMA	1º	18.05.95 A 17.07.00
CLEIDE DE FATIMA M. LIVRAMENTO	26.514-4	GRE/GUARA	1º	19.05.95 A 18.07.00
TANIA RODRIGUES BEZERRA GUERRA	26.551-9	GRE/SOBRADINHO	1º	23.05.95 A 22.07.00
JOAO BATISTA T. PINTO	26.566-7	GRE/SANTA MARIA	1º	23.05.95 A 22.06.00
ALINE PEIXOTO S. BURIGO	26.580-2	GRE/GUARA	1º	24.05.95 A 23.05.00

CARITA RINALDI DE OLIVEIRA	26.797-X	GRE/PLANALTINA	1º	14.06.95 A 13.07.00
PATRICIA F. DE SOUSA	26.803-8	GRE/GAMA	1º	16.06.95 A 15.06.00
CLELIA CLARA FERNANDES	26.895-X	GRE/CEILANDIA	1º	22.06.95 A 21.06.00
ROSANE R. MARQUES	26.965-4	GRE/GAMA	1º	25.07.95 A 24.08.00
ANA PAULA TORRES GONÇALVES	27.040-7	CONV.DEFER	1º	06.07.95 A 05.07.00
CICERO RODRIGUES DO CARMO	27.041-7	DIRETORIA DE PROG. E CONTROLE	1º	27.07.95 A 26.07.00
RICARDO TUCCI LIPPELT	27.045-8	A DISP.COMP.ADM. GDF	1º	05.07.95 A 04.07.00
ROSANGELA DE SOUSA R. FALCAO	27.051-2	GRE/PLANALTINA	1º	04.07.95 A 03.07.00
CLAUDINA MARIA B. DOURADO	27.088-1	GRE/CEILANDIA	1º	11.07.95 A 10.07.00
MICHELLE SALES CORREIA DE SOUZA	27.148-9	GRE/SOBRADINHO	1º	25.08.95 A 24.08.00
ILDAMAR DE FARIA BRITO	27.162-4	GRE/GAMA	1º	28.07.95 A 27.07.00
MARIA DE LOURDES B. DA SILVA	27.189-6	GRE/GUARA	1º	01.08.95 A 31.07.00
JOAO TIMOTHEO M. PORTO	27.210-8	CONV.FUNAP	1º	03.08.95 A 02.08.00
MARIA EVANI DE C. ROCHA	30.915-X	GRE/CEILANDIA	1º	19.06.95 A 18.09.00
MOACIR W. A. FONSECA	37.956-5	GRE/GAMA	1º	15.05.95 A 14.07.00
NIVALDO LOURENÇO DA SILVA	40.020-3	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	15.05.95 A 14.07.00
TANIA M. FERNANDES DA SILVA	40.171-4	GRE/CEILANDIA	2º	14.03.95 A 13.06.00
MARIA DE NAZARE B. DE ABREU	40.252-4	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	14.03.95 A 13.04.00
MARIA DE FATIMA D. DA SILVA	41.044-6	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	19.03.95 A 18.04.00
GARPARINA A. DOS REIS	41.422-0	GRE/TAGUATINGA	3º	14.12.94 A 13.12.99
LHILHAM ALVES MAGNUSSIN	42.023-9	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	04.05.95 A 03.07.00
VANIA MARIA DA C. DUARTE	42.065-4	GRE/SANTA MARIA	2º	09.05.95 A 08.06.00
RAQUEL DE C. BOTELHO	42.146-4	GRE/TAGUATINGA	2º	16.05.95 A 15.07.00
JORGE REGO DA SILVA	42.166-9	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	17.05.95 A 16.06.00
MARIA JOSE B. DA SILVA	42.209-6	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	25.05.95 A 24.05.00
ANA PAULA SANTOS ULHOA	42.252-5	GRE/TAGUATINGA	2º	01.06.95 A 01.07.00
MARIA P. DE MENDONÇA	42.303-3	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	04.06.95 A 03.07.00
LAUDEMIRA LIMA DE OLIVEIRA	42.327-0	GRE/CEILANDIA	2º	04.06.95 A 03.07.00
JANETE SUZAN L. DANTAS	42.333-5	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	04.06.95 A 03.07.00
ROSANE HITOMI TAIRA	42.336-X	GRE/N.BANDEIRANTE	2º	04.06.95 A 03.07.00
JANAINA T. RIBEIRO	42.347-5	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	05.06.95 A 04.07.00
LUCIA A. DE ALMEIDA	42.362-9	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	06.06.95 A 05.07.00
ROSIMEYRE C. DE CARVALHO	42.366-1	GRE/CEILANDIA	2º	06.06.95 A 05.09.00
ALCINEIDE DA SILVA MOTA	42.368-8	GRE/CEILANDIA	2º	06.06.95 A 05.07.00
MARIA ISABEL N. DE SOUSA	42.437-4	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	11.06.95 A 10.07.00
CLEONICE R. GOMES	42.438-2	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	11.06.95 A 10.07.00
CLAUDIA DE OLIVEIRA LIMA	42.500-1	GRE/GUARA	2º	13.06.95 A 12.07.00
DELICIO FERREIRA BATALHA	42.553-2	GRE/TAGUATINGA	2º	27.06.95 A 26.07.00
SIMONE PEREIRA DA SILVA	42.578-8	GRE/TAGUATINGA	2º	29.06.95 A 28.06.00
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	44.600-9	GRE/SOBRADINHO	1º	27.06.91 A 26.04.97
ANTONIO NETO E TEO- TONIO	44.851-6	GRE/PARANOIA	1º	29.04.95 A 28.05.00
BIVIAN MARILENA B. DE MIRANDA	45.090-1	GRE/SAMAMBAIA	1º	10.01.95 A 09.01.00
FRANCOLINO L. RODRIGUES	48.460-1	A DISP.DO COMPL.ADM. GDF	2º	02.10.93 A 01.10.98
JOSE CARLOS D. DA SILVA	48.625-6	GRE/CEILANDIA	1º	22.03.93 A 21.06.98
MAC MAGNO RODRIGUES SANTOS	49.716-9	GRE/GAMA	1º	07.06.93 A 06.09.99
EVERALDO A. DA SILVA	50.015-1	GRE/GUARA	4º	07.05.95 A 06.05.00
MARIA AUXILIADORA FREITAS	50.751-2	GRE/N.BANDEIRANTE	2º	19.05.95 A 18.05.00
TINTINA F. DE JESUS	50.898-5	GRE/PLANALTINA	4º	29.06.95 A 28.06.00
MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA	50.916-7	GRE/CEILANDIA	4º	27.06.95 A 26.06.00
VONELI OLIMPIO DE OLIVEIRA	50.928-0	GRE/TAGUATINGA	2º	24.06.95 A 23.06.00

TEREZINHA MOREIRA	50.999-X	GRE/TAGUATINGA	4º	02.07.95 A 01.07.00
SONIA MARIA DA SILVA MENEZES	51.006-8	GRE/CEILANDIA	2º	03.07.95 A 02.07.00
MARIA CICERA DA SILVA	51.008-4	GRE/CEILANDIA	2º	03.07.95 A 02.07.00
ABADIA FERNANDES	51.031-9	GRE/TAGUATINGA	2º	07.07.95 A 06.07.00
JOAO LEITE RIBEIRO	51.044-0	N. DE PERICIA PP-CRUZEIRO	4º	10.07.95 A 09.07.00
ANTONIA E. ALVES CANDIDA	51.161-7	GRE/TAGUATINGA	2º	01.07.95 A 30.06.00
GILZA A. OLIVEIRA RIBEIRO	51.167-6	GRE/PLANALTINA	2º	01.07.95 A 30.06.00
DOMINGAS DE SOUSA CARDOSO	51.183-8	GRE/TAGUATINGA	2º	01.07.95 A 30.06.00
MARIA DE L. PEREIRA	51.198-6	GRE/TAGUATINGA	2º	01.07.95 A 30.06.00
LUZIA CORTES DA SILVA	51.203-6	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	01.07.95 A 30.06.00
DIVINA TOMAZ DE A. NERIS	51.205-2	GRE/CEILANDIA	2º	01.07.95 A 30.06.00
RITA DE CASSIA GOMES	51.217-6	GRE/TAGUATINGA	4º	01.07.95 A 30.06.00
SONIA MARACAJA DE M. PURCINO	51.220-6	GRE/CEILANDIA	2º	01.07.95 A 30.06.00
UBIRACY TEIXEIRA BRAZAO	53.983-X	GRE/N.BANDEIRANTE	3º	10.02.92 A 09.02.97
LAURIVALDO SOARES DA SILVA	56.794-9	GRE/TAGUATINGA	3º	08.03.93 A 07.03.98
MARIA PERPETUA MAZUROK	57.213-6	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	09.06.95 A 08.06.00
ANTONIO HERNANE V. DA COSTA	58.753-2	GRE/CEILANDIA	3º	08.09.94 A 07.11.99
ROSEMERI B. G. GERMANO	59.281-1	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	14.05.94 A 13.05.99
FERNANDO MENDES GUIMARAES	59.447-4	GRE/SOBRADINHO	1º 2º 3º	13.08.84 A 15.08.89 16.08.89 A 15.08.94 16.08.94 A 15.08.99
MARCIA RODRIGUES DA COSTA	59.878-X	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	28.02.95 A 27.02.00
CATARINA DAS DORES DE OLIVEIRA	60.460-7	GRE/GAMA	3º	29.03.95 A 13.07.00
JORGE CIMAS SANTOS	60.493-3	GRE/N.BANDEIRANTE	3º	14.04.95 A 13.04.00
LAURENITA SILVA S. DE OLIVEIRA	60.712-6	GRE/BRAZLANDIA	3º	24.05.95 A 23.05.00
RAQUEL CRISTINA DE ALMEIDA	60.764-9	GRE/TAGUATINGA	3º	10.07.95 A 09.07.00
MARIA DE FATIMA DA S. CARDOSO	60.775-4	GRE/TAGUATINGA	3º	12.07.95 A 11.07.00
VALDECI DA CONCEIÇÃO PEREIRA	60.813-0	GRE/BRAZLANDIA	3º	14.07.95 A 13.07.00
MARIA DE LOURDES ALVES	60.828-9	GRE/TAGUATINGA	3º	19.06.95 A 18.06.00
MARIA DE LOURDES R. LIMA	60.833-5	GRE/PARANOA	3º	18.06.95 A 17.07.00
ANTONIA DE O. MELO	60.836-X	GRE/TAGUATINGA	3º	18.06.95 A 17.06.00
JUDITE SANTOS DA SILVA	60.838-6	GRE/SAMAMBAIA	3º	19.06.95 A 18.06.00
MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	60.852-1	GRE/SAMAMBAIA	3º	04.07.95 A 03.07.00

TEREZINHA SANTOS DE ANDRADE	60.903-X	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	01.07.95 A 30.06.00
ALDENISIA ALVES DE LIMA	66.860-5	GRE/SOBRADINHO	2º	17.05.94 A 16.05.99
SALVIA BARBOSA FARIAS	67.434-6	GRE/CEILANDIA	2º	05.07.94 A 04.07.99
LIVIA MARIA N. PAIVA	68.536-4	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	23.04.95 A 22.08.00
ENAN LIMA PIRES	69.725-7	GRE/SOBRADINHO	2º	07.03.95 A 06.08.00
MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA	75.825-6	GRE/GUARA	2º	17.05.93 A 16.05.98
MARIANA CORDEIRO DA PAIXAO	76.927-4	GRE/PLANALTINA	4º	02.10.93 A 01.10.98
CANDIDA C. DA ROCHA	77.151-1	GRE/CEILANDIA	4º	20.11.93 A 19.11.98
JUSTINA DINIZ DUTRA	92.884-4	GRE/CEILANDIA	1º	22.04.81 A 21.04.86
ANGELA FRANCO DE AUGUSTINIS	93.072-5	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	16.05.95 A 15.05.00

ERICHSON DIAS NORONHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO OU LOCAL DE EXERCÍCIO	QUI	PERÍODO
WILSON FRANCISCO DOS SANTOS	20.655-5	GRE/N.BANDEIRANTE	1º	27.08.93 a 26.12.99
VANDERVAN D. DE SOUSA	20.667-9	GRE/GUARA	1º	30.08.93 a 29.08.98
IVONE NAVES SILVA	20.920-1	GRE/SOBRADINHO	1º	16.09.93 a 15.09.98
VANESSA PEREIRA DA SILVA	200.862-9	GRE/CEILANDIA	1º	22.06.95 a 21.06.00
MERCEDES FERREIRA DE AQUINO	21.259-8	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	14.10.93 a 13.10.98
LINAIR MOURA B. MARTINS	23.322-6	GRE/GUARA	3º	04.06.95 a 03.06.00
MARIA MADALENA R. PEREIRA	23.859-7	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	11.05.94 a 10.01.00
MARIA DE C. CUNHA	24.173-3	GRE/TAGUATINGA	1º	07.06.94 a 06.06.99
LEUSE ROSA B. DE MOURA	24.277-2	GRE/TAGUATINGA	1º	10.06.94 a 09.06.99
REGINA CELIA MATOS DE LIMA	24.676-X	GRE/CEILANDIA	1º	30.06.94 a 29.06.99
INACIA NETA DOS SANTOS	24.700-6	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	04.07.94 a 03.07.99
CONCEIÇÃO DE MARIA A. SILVA	24.858-4	GRE/CEILANDIA	1º	25.07.94 a 24.07.99
ELIZABETE ALMEIDA DE OLIVEIRA	25.329-4	GRE/GUARA	1º	05.10.94 a 04.10.99
MARIA DE FATIMA M. TURIBIO	25.381-2	GRE/CEILANDIA	2º	18.10.94 a 17.10.99
MARILIA A. DA CONCEIÇÃO	25.466-5	GRE/SAMAMBAIA	2º	11.06.95 a 10.06.00
LANIR R. DE SOUZA	25.557-2	GRE/PARANOA	1º	17.11.94 a 16.11.99
DILAURA FERREIRA DOS SANTOS	25.715-X	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	16.12.94 a 15.02.00
SONIA GALHARDO DE OLIVEIRA	25.791-5	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	15.03.95 a 14.06.00
PATRICIA GALDINO DA SILVA	25.909-8	GRE/GAMA	1º	29.03.95 a 28.03.00
ROSANA SANTOS SOUSA	25.974-8	GRE/TAGUATINGA	1º	04.04.95 a 03.04.00
DAVID SILVA DA ROCHA	26.000-2	GRE/PLANALTINA	1º	07.04.95 a 06.08.00
IZABEL CRISTINA W. SILVEIRA	26.019-3	GRE/GAMA	1º	10.04.95 a 09.08.00
PATRICIA E. DE O. FELIPE	26.020-7	GRE/TAGUATINGA	1º	10.04.95 a 09.04.00
MARLUCE PAULA DE O. MARTINS	26.040-1	GRE/GAMA	1º	11.04.95 a 10.07.00
CLAUDIA DENISE PEREIRA	26.123-8	GRE/TAGUATINGA	2º	28.06.95 a 27.06.00
JEAN SILVA GOMES	26.136-X	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	26.04.95 a 25.06.00
JOSE EDILBERTO DA L ZACARIAS	26.183-1	GRE/SAMAMBAIA	1º	27.04.95 a 26.04.00
LUCILEIA DAS G. ANDRADE	26.188-2	GRE/SANTA MARIA	1º	28.04.95 a 27.04.00
HERMESON DIAS DE OLIVEIRA	26.202-1	GRE/CEILANDIA	1º	28.04.95 a 27.04.00
VALERIA ROCHA DOS SANTOS	26.208-0	GRE/SANTA MARIA	1º	28.04.95 a 27.04.00
CLAUDIA A. DE SOUSA	26.224-2	GRE/GAMA	1º	02.05.95 a 01.06.00
LEILIANE M. DA COSTA	26.232-3	GRE/N.BANDEIRANTE	1º	02.05.95 a 01.07.00
JANAINA BIANCA DA VEIGA	26.237-4	GRE/TAGUATINGA	1º	03.05.95 a 02.06.00
KATYANA REGINA DE SOUZA	26.266-8	GRE/CEILANDIA	1º	04.05.95 a 03.05.00
FRANCISCA DE SALES LIMA	26.276-5	GRE/SAMAMBAIA	1º	04.05.95 a 03.07.00
JOEL JOSE C. DA SILVA	26.306-0	GERENCIA DE DESPORTO ESCOLAR	1º	18.05.95 a 17.05.00
ELIONAI DOURADO SARAIVA	26.316-8	GRE/GAMA	1º	08.05.95 a 07.08.00
JOEL BARBOSA DE OLIVEIRA	26.346-X	EMB	1º	10.05.95 a 09.05.00
ROSANA RIBEIRO DE F. FERREIRA	26.367-2	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	10.05.95 a 09.05.00
ALBERTINA CESAR BASTOS	26.385-0	GRE/CEILANDIA	1º	11.05.95 a 10.05.00
OLGA DUARTE SOARES	26.435-0	GRE/SAMAMBAIA	1º	15.05.95 a 14.05.00
ROSILENE FERREIRA PONTES	26.448-2	GRE/SANTA MARIA	1º	16.05.95 a 15.05.00
LUMENA SANTOS DE LIMA	26.451-2	GRE/TAGUATINGA	1º	16.05.95 a 15.06.00
DEBORA HELENA A. CURY	26.472-5	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	18.05.95 a 17.06.00
JULIO CESAR KRENISK	26.475-X	GRE/GAMA	1º	18.05.95 a 17.05.00
ALESSANDRA O. RODRIGUES	26.489-X	GRE/TAGUATINGA	1º	18.05.95 a 17.05.00
ORLANDO CHAVES DA COSTA	26.498-9	GRE/CEILANDIA	1º	09.06.95 a 08.06.00
MARCIA CRISTINA D. GOMES	26.513-6	GRE/CEILANDIA	1º	19.05.95 a 18.08.00
EDINALVA NUNES DE OLIVEIRA	26.523-3	GRE/SANTA MARIA	1º	25.05.95 a 24.06.00

JOSE FERNANDES DA SILVA	26.533-0	GRE/SOBRADINHO	1º	22.05.95 a 21.08.00	ALANA PIRANGI NACIF	28.251-0	GRE/CEILANDIA	1º	17.04.95 a 16.07.00
ODETE FERREIRA DE ANDRADE	26.556-X	GRE/SANTA MARIA	1º	23.05.95 a 22.05.00	DULCE LEA BARBOSA DA SILVA	30.257-0	GRE/N.BANDEIRANTE	1º	01.06.95 a 31.05.00
SONIA MARIA S. DOS REIS	26.564-0	GERENCIA DE MULTIMIDIA	1º	23.05.95 a 22.05.00	ANA PAULA ALVES TORRES	30.521-9	GRE/CEILANDIA	1º	25.05.95 a 24.05.00
MARCIA MONTEIRO POUCHAIN	26.569-1	A DISP. COMPL.ADM. GDF	1º	23.05.95 a 22.08.00	ROBLEDO G. TRINDADE	300.250-0	GRE/PLANALTINA	1º	28.04.95 a 27.04.00
CARLOS WESLEY DA M. BASTOS	26.598-5	ETB	1º	25.05.95 a 24.05.00	MAURI JOSE DA COSTA	31.375-0	GRE/BRAZLANDIA	1º	19.04.94 a 18.04.99
MARLY OLIVEIRA DE ALMEIDA	26.600-0	GRE/CEILANDIA	1º	25.05.95 a 24.06.00	MARIA TERESINHA DE LACERDA	32.485-X	GRE/PLANALTINA	1º	26.09.94 a 25.09.99
KERLUCE PAIVA SANTOS	26.613-2	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	26.05.95 a 25.07.00	SONIA MARIA G. DE LIMA	32.629-1	GRE/CEILANDIA	1º	23.06.94 a 22.07.99
RITA DE CASSIA B. DE S. LEMOS	26.619-1	GRE/PARANOIA	1º	26.05.95 a 25.06.00	WELDER LIMA DE ATALDES	32.831-6	GRE/PLANALTINA	1º	08.09.93 a 07.09.98
MARIA DO SOCORRO DA S. OLIVEIRA	26.661-2	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	31.05.95 a 30.05.00	MARIA V. MENDES P. RIBEIRO	33.072-8	GRE/PLANALTINA	2º	17.11.94 a 16.06.00
MARIA LUISA PINTO	26.665-5	GRE/CEILANDIA	1º	29.06.95 a 28.08.00	TANIA REGINA G. VIEIRA	33.348-4	GRE/CEILANDIA	1º	25.08.94 a 24.01.00
ROSANE GUALBERTO RIBEIRO	26.682-5	GRE/N.BANDEIRANTE	1º	02.06.95 a 01.06.00	HELLEN VIRGINI N. DE SOUSA	33.932-6	GRE/SANTA MARIA	1º	22.05.95 a 21.05.00
GISELE ALZIRA F. SAMPAIO	26.690-6	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	02.06.95 a 01.06.00	CLAUTIDES LEITE G. BARROS	34.580-6	GRE/CEILANDIA	2º	21.04.94 a 20.04.00
RITA DE CASSIA G. R. OLIVEIRA	26.693-0	GRE/N.BANDEIRANTE	1º	30.06.95 a 29.08.00	MARIA GORETE V. NERIS	35.137-7	GRE/CEILANDIA	1º	08.12.94 a 07.02.00
NEIDE FATIMA DA R. OLIVEIRA	26.700-7	GRE/CEILANDIA	1º	05.06.95 a 04.06.00	HILDA FERREIRA DE JESUS	35.589-5	GRE/BRAZLANDIA	2º	03.04.95 a 02.05.00
ANTONIA DE MARIA S. L. DE MESQUITA	26.707-4	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	07.06.95 a 06.08.00	BENEDITA XIMENES DE MENEZES	35.777-4	GRE/PLANALTINA	1º	06.05.93 a 05.05.98
HAIDA VIVIANE P. ARANTES	26.708-2	GRE/TAGUATINGA	1º	07.06.95 a 06.06.00	ORLANDINA RIBEIRO SOARES	36.123-2	GRE/SOBRADINHO	1º	19.09.94 a 18.02.00
SANDRA PEREIRA C. CABRAL	26.741-4	GRE/PLANALTINA	1º	12.06.95 a 11.07.00	MARIA LUCIA A. DOS REIS	36.892-X	GRE/BRAZLANDIA	1º	19.08.94 a 18.02.00
CARLA CRISTINA DE O. CAMPOS	26.775-9	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	05.07.95 a 04.08.00	ANDREA PIRES DE CARVALHO	37.388-5	GRE/CEILANDIA	1º	14.06.95 a 13.06.00
MARIA DANTAS DA C. NETA	26.789-9	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	14.06.95 a 13.08.00	AMARILDO FERREIRA PASSOS	37.955-7	GRE/PLANALTINA	1º	03.05.95 a 02.05.00
ANA CRISTINA B. DA S. SOUSA	26.792-9	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	14.06.95 a 13.07.00	EDVALDO DA SILVA	37.958-1	GRE/PLANALTINA	1º	12.04.95 a 11.04.00
VERONICA VIEIRA DE SOUZA	26.819-4	GRE/SANTA MARIA	1º	19.06.95 a 18.08.00	LOURIVAL DUARTE DE ABREU	38.372-4	GRE/SAMAMBAIA	1º	01.09.83 a 31.08.88
LEANDRA SARAIVA DA SILVA	26.826-7	GRE/CEILANDIA	1º	03.07.95 a 02.07.00				2º	01.09.88 a 31.08.93
LEANDRO CAIXETA BORGES	26.840-2	GRE/TAGUATINGA	1º	20.06.95 a 19.07.00	DULCIMAR DE SOUSA CALDAS	38.404-6	GRE/PARANOIA	1º	18.04.95 a 17.04.00
ALCIMINO DE MATOS FILHO	26.851-8	GRE/PARANOIA	1º	17.07.95 a 16.07.00	URSULA KEYLA M. SIQUEIRA	38.611-1	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	30.05.95 a 29.06.00
CARLOS AMOR	26.856-9	GRE/CEILANDIA	1º	25.04.95 a 24.04.00	DEUSMIRIO R. DE ALMEIDA	40.078-9	GRE/TAGUATINGA	2º	14.03.95 a 13.03.00
VLADIMIR V. DA SILVA	26.866-6	GRE/CEILANDIA	1º	21.06.95 a 20.07.00	ELIDMAR DOS REIS	40.547-7	GRE/GAMA	2º	14.03.95 a 13.03.00
MARLUCIA DE OLIVEIRA LIMA	26.880-1	GRE/CEILANDIA	1º	21.06.95 a 20.07.00	HILDA MONTEIRO DE ARAUJO	40.776-3	GRE/CEILANDIA	2º	16.08.95 a 15.08.00
LUCIANE SALES DE O. PINHEIRO	26.883-6	GRE/CEILANDIA	1º	21.06.95 a 20.07.00	LUIZ DIONISIO P. LAPA	40.902-2	GRE/PARANOIA	1º	16.03.90 a 15.09.95
PEDRO DE OLIVEIRA SILVA	26.900-X	GRE/SAMAMBAIA	1º	22.06.95 a 21.07.00	MARINALVA F. RODRIGUES	40.916-2	GRE/GAMA	2º	20.03.95 a 19.03.00
MARIA DE FATIMA DE. O. FRANCO	26.946-8	GRE/CEILANDIA	1º	25.05.95 a 24.07.00	ZIRLENA MARIA DA SILVA	40.998-7	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	19.03.95 a 18.04.00
LUCIENE BARROS GOUVEIA	27.006-7	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	29.06.95 a 28.07.00	LUZIVALDO M. SANTANA	41.027-6	GRE/GAMA	2º	19.04.95 a 18.05.00
DENISE FERREIRA DA SILVA	27.011-3	GRE/SANTA MARIA	1º	29.06.95 a 28.08.00	MARIA JOSE O. PEREIRA	41.149-3	GRE/TAGUATINGA	2º	26.07.95 a 25.07.00
CLEUSA MARIA D. SILVA	27.020-2	GRE/N.BANDEIRANTE	1º	30.06.95 a 29.08.00	ALAIDE MARIA PEREIRA	41.238-4	GRE/CEILANDIA	2º	20.07.95 a 19.07.00
LUCIANA MARTINS DOS R. DANTAS	27.052-0	GRE/BRAZLANDIA	1º	04.07.95 a 03.07.00	ZAMBIA R.DE O. TRAVASSOS	41.744-0	GRE/GAMA	2º	18.05.95 a 17.06.00
JOSE AURIMAR PEREIRA LIMA	27.055-5	GRE/PLANALTINA	1º	05.07.95 a 04.08.00	MARIA AMELICE T. DE S. SANTOS	41.802-1	GRE/SAMAMBAIA	2º	20.05.95 a 26.07.00
ELIANA M. DO NASCIMENTO	27.060-1	GRE/CEILANDIA	1º	05.07.95 a 04.08.00	GERALDO MAGELA QUINTAO	41.889-7	GRE/SAMAMBAIA	2º	25.07.95 a 24.08.00
CLEMILDA MARIA DA S. DE ALBERGARIA	27.062-8	GRE/PLANALTINA	1º	05.07.95 a 04.08.00	ANTONIO RODRIGUES T. JUNIOR	41.914-1	GRE/GAMA	2º	25.05.95 a 24.08.00
NEIVA OLIVEIRA BADU	27.068-7	GRE/PLANALTINA	1º	06.07.95 a 05.07.00	MARIZA VIEIRA NERES	41.957-5	GRE/GUARA	2º	27.05.95 a 26.08.00
HELLEN ALVES MACHADO	27.072-5	GRE/PLANALTINA	1º	07.07.95 a 06.07.00	MARILENE S. G. OLIVEIRA SILVA	42.037-9	GRE/CEILANDIA	2º	07.05.95 a 06.05.00
CLAUDIA CARDOZO DA S. LOPES	27.074-1	GRE/GAMA	1º	07.07.95 a 06.07.00	VERA DORIA LEITE	42.044-1	GRE/GUARA	2º	07.05.95 a 06.05.00
VERONICA VALERIO SANTOS	27.097-0	GRE/GAMA	1º	14.07.95 a 13.08.00	MARIA ROSALIA DA SILVA	42.119-7	GRE/GUARA	2º	15.05.95 a 14.06.00
CELIA BORGES DA CUNHA	27.103-9	GRE/SOBRADINHO	1º	13.07.95 a 12.07.00	JOSE MARIA H. DE MELO	42.176-6	GRE/CEILANDIA	2º	18.05.95 a 17.05.00
MARIA GERMINA DE SOUSA	27.124-1	GRE/CEILANDIA	1º	19.07.95 a 18.07.00	MARIA DO SOCORRO B. DE ARAUJO	42.196-0	GRE/GAMA	2º	22.06.95 a 21.08.00
DENISE MOREIRA SILVA	27.128-4	GRE/CEILANDIA	1º	28.07.95 a 27.07.00	RAQUEL BRAGA DE A. ARAUJO	42.249-5	GRE/GAMA	2º	02.07.95 a 01.07.00
KATHYA M. S. DE OLIVEIRA	27.130-6	GRE/PARANOIA	1º	20.07.95 a 19.08.00	MARINES DO CARMO SILVA	42.256-8	GRE/GAMA	2º	01.06.95 a 31.05.00
ELIANA M. DA CONCEIÇÃO	27.131-4	GRE/CEILANDIA	1º	20.07.95 a 19.07.00	MARIA VIEIRA A. DA COSTA	42.273-8	GRE/GAMA	2º	01.06.95 a 31.08.00
MARIA PEREIRA DE ASSIS	27.133-0	GRE/SANTA MARIA	1º	21.07.95 a 20.07.00	MARLI A. DE LUCENA	42.282-7	GRE/GAMA	2º	02.07.95 a 01.07.00
MARCIA NOLETO DE GODOY	27.138-1	GRE/GUARA	1º	25.07.95 a 24.08.00	LIGIA SANDRA DE M. OLIVEIRA	42.290-8	GRE/N.BANDEIRANTE	2º	01.06.95 a 31.05.00
ROSANGELA COSTA N. DOS SANTOS	27.151-9	GRE/CEILANDIA	1º	27.07.95 a 26.08.00	MERCIA APARECIDA DE SOUZA	42.296-7	GRE/N.BANDEIRANTE	2º	04.06.95 a 03.06.00
MARCIA DE SOUZA CARVALHO	27.167-5	GRE/CEILANDIA	1º	28.07.95 a 27.08.00	MARIA DA GLORIA ALVES DE OLIVEIRA	42.319-X	GRE/SAMAMBAIA	2º	04.07.95 a 03.08.00

DEBORA CRISTINA L. FARIAS	42.328-9	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	04.06.95 a 03.07.00
FRANCISCO LOPES DA COSTA	42.346-7	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	05.06.95 a 04.06.00
ANA ANTONIA P. PEREIRA	42.356-4	GRE/TAGUATINGA	2º	05.06.95 a 04.06.00
SIRLEY MARIA DE A. OLIVEIRA	42.444-7	GRE/TAGUATINGA	2º	11.06.95 a 10.06.00
ADAO JOSE DA SILVA	42.484-6	GRE/PLANALTINA	2º	13.06.95 a 12.06.00
CARLA COSTA PEREIRA	42.4943	GRE/SAMAMBAIA	2º	13.06.95 a 12.07.00
DARLENE C. COSTA	42.568-0	GRE/CEILANDIA	2º	28.06.95 a 27.08.00
ROBERTO JOSE R. DA COSTA	42.604-0	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	03.07.95 a 02.07.00
SILVINO DANTAS DA SILVA	42.651-2	GRE/GUARA	2º	06.07.95 a 05.07.00
SIMARA ALVES DA COSTA	42.678-4	GRE/CEILANDIA	2º	11.07.95 a 10.07.00
ANTONINA RIBEIRO DA SILVA	42.693-8	GRE/SANTA MARIA	2º	20.07.95 a 19.08.00
DALVA ROMEIRO TELES	42.715-2	GRE/SAMAMBAIA	2º	02.08.95 a 01.08.00
ANGELA DOS SOCORRO R. FREITAS	42.731-4	GRE/GUARA	2º	03.08.95 a 02.08.00
KARLA ADRIANA CAMILLO	42.756-X	GRE/TAGUATINGA	2º	08.08.95 a 07.08.00
AILTON DE SOUSA LEMOS	43.845-6	GRE/TAGUATINGA	1º	30.04.91 a 29.04.96
VALERIA SIMOES SILVA	44.679-3	SUBSECRET. SUPORTE EDUCACIONAL	1º	05.06.95 a 04.06.00
REGINA AMELIA DO C. VERAS	44.794-3	GRE/CEILANDIA	1º	10.08.95 a 09.08.00
KATIA CRISTINA M. PASSOS	44.934-2	GRE/GAMA	1º	09.08.95 a 08.08.00
ALICE FARIAS DE A. MARQUES	45.136-3	SUBSECRETARIA DE EDUC. PUBLICA	1º	01.04.94 a 31.03.99
NOEMIA BESSA DE ABREU	45.619-5	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	03.07.95 a 02.07.00
DEISE FERRARRINI	46.534-8	SEC. EST. EDUC. DF	1º	17.03.92 a 16.03.97
MARIA BETANIA S. QUEIROZ	47.221-2	GRE/SOBRADINHO	1º	12.05.92 a 11.05.97
ALVANILDA DE C. RAGANYSO	47.338-3	GRE/SAMAMBAIA	1º	05.06.92 a 04.01.99
JAMILE GERTRUDES B. R. ALVES	49.230-2	GRE/N.BANDEIRANTE	1º	29.04.93 a 28.10.00
EDJAIME SANTANA BASTISTA	49.925-0	GRE/SANTA MARIA	2º	11.09.94 a 10.09.99
RENZO JOSE CAVICCHIOLI	50.358-4	GRE/TAGUATINGA	4º	10.04.95 a 09.04.00
MARIA MARGARETE DA LUZ	50.362-2	GRE/GUARA	4º	10.04.95 a 09.04.00
EDUARDO JOSE L. PINHEIRO	50.726-1	GRE/PARANOIA	2º	15.05.95 a 14.05.00
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	50.762-8	GRE/SOBRADINHO	2º	20.06.95 a 19.06.00
VALMIR MOREIRA LEO	50.818-7	GRE/PP-CRUZEIRO	4º	07.06.95 a 06.06.00
MARIA QUIRINO B. DA SILVA	50.894-2	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	18.06.95 a 17.06.00
HELENA XAVIER DOS SANTOS	50.924-8	GRE/SANTA MARIA	2º	24.06.95 a 23.06.00
DULCINEIA GARCIA G. RODRIGUES	50.978-7	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO	2º	02.07.95 a 01.07.00
MARILENE VIEIRA KARL	50.979-5	GRE/TAGUATINGA	2º	02.07.95 a 01.07.00
ONDINA PEREIRA L. MARINHO	51.001-7	GRE/GAMA	2º	03.07.95 a 02.07.00
SILESIA MARIA DE F. V. BRAGA	51.011-4	GRE/GUARA	2º	03.07.95 a 02.07.00
MARIA LENIRA L. PEREIRA	51.024-6	GRE/SAMAMBAIA	3º 4º	07.07.90 a 06.07.95 07.07.95 a 06.07.00
MARIA VERA BRANDAO	51.026-2	GRE/SAMAMBAIA	2º	07.07.95 a 06.07.00
VICENTE B. DE OLIVEIRA	51.051-3	GRE/TAGUATINGA	4º	18.07.95 a 17.07.00
MARIA DE LIMA OLIVEIRA	51.059-9	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	21.07.95 a 28.08.00
ANTONIO DONIZETTI PEREIRA	51.060-2	GRE/GAMA	2º	14.07.95 a 13.07.00
LINEIDE M. A. SILVA	51.068-8	GRE/GUARA	2º	16.07.95 a 15.08.00
JOAO TURENE A. DOS REIS	51.096-3	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	23.07.95 a 22.07.00
LUIZA DE CASTRO SOUSA	51.111-0	GRE/BRAZLANDIA	2º	28.07.95 a 27.07.00
MARIA A. GONÇALVES	51.118-8	CEILANDIA	2º	29.07.95 a 28.07.00
VERA LUCIA B. DE OLIVEIRA	51.164-1	SAE	2º	01.07.95 a 30.06.00
MARIA DE FATIMA R. ALVES	51.165-X	GRE/N.BANDEIRANTE	4º	05.07.95 a 04.07.00

TEREZA FELIPE PAIVA	51.189-7	GRE/GUARA	2º	01.07.95 a 30.06.00
ANTONIA PAULINO S FARIAS	51.199-4	GRE/GAMA	2º	01.07.95 a 30.06.00
ANA DE FATIMA D. HENRIQUES	51.210-9	GRE/TAGUATINGA	2º	01.07.95 a 30.06.00q
DOMINGAS M. SANTOS	51.215-X	GRE/TAGUATINGA	2º	01.07.95 a 30.06.00

MARIA JOANA P. COUTO	51.228-1	SAE	4º	06.07.95 a 05.07.00
ANA G. GUEDES C. DE OLIVEIRA	51.230-3	GRE/TAGUATINGA	2º	01.07.95 a 30.06.00
ADALIA MARIA PEIXOTO	51.237-0	GRE/TAGUATINGA	2º	01.07.95 a 30.06.00
MARIA AMELIA P. CORREA	51.238-9	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	01.07.95 a 30.06.00
ILDAETE PACHECO B. BERNARDI	53.689-X	GRE/PLANALTINA	3º	26.09.93 a 25.09.98
ADAIR TRIPUDI	54.185-0	GRE/PLANALTINA	3º	15.02.92 a 14.02.97
MAURO BATISTA LACERDA	56.180-0	GRE/TAGUATINGA	3º	07.02.93 a 06.02.98
WANDA DE O. MESQUITA	56.559-8	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	18.0293 a 17.03.98
MARIA DE FATIMA DE ANDRADE	57.289-6	GRE/PLANALTINA	3º	04.04.93 a 03.05.98
JOAO MARQUES LIMA	57.485-6	GRE/CEILANDIA	3º	25.04.93 a 24.04.98
DARIO JULIO DOS SANTOS	57.844-0	GRE/GAMA	3º	16.11.93 a 15.11.98
JOAO BATISTA CRIVELANTI	57.963-7	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	08.08.93 a 07.08.98
MARIA DE LOURDES SANTOS	58.092-9	GRE/SANTA MARIA	3º	23.08.93 a 22.08.98
ANTONIO ROQUE FERREIRA	58.105-4	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	02.09.93 a 01.09.98
MALACHIAS MOREIRA DA SILVA	58.407-X	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	29.11.93 a 28.11.98
JEFERSON F. DE MELLO	58.784-2	GRE/PLANALTINA	1º	26.07.93 a 25.07.98
SHIRLEY DOS SANTOS MENDES	59.164-5	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	13.05.94 a 12.05.99
RUI CAMPOS DOS SANTOS	59.403-2	CET	3º	12.07.94 a 11.07.99
LEILA VALADARES FAIM	59.469-5	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	15.08.94 a 14.10.99
CAMILO PEREIRA DA SILVA	59.550-0	EMB	3º	07.04.95 a 06.07.00
PATRICIA RUBIA TORRES	59.841-0	GRE/TAGUATINGA	3º	25.02.95 a 24.02.00
EDSON DE OLIVEIRA CLEMENTE	60.148-9	GRE/SOBRADINHO	3º	12.03.95 a 11.04.00
MARIA ODILIA F. PEREIRA	60.424-0	GRE/BRAZLANDIA	3º	27.03.95 a 26.03.00
ISIS ALVES MACHADO	60.463-1	GRE/SAMAMBAIA	3º	29.03.95 a 28.05.00
JOANA DA ROCHA LIMA	60.613-8	GRE/GAMA	3º	12.04.95 a 11.06.00
AFONSO SOARES BARBOSA	60.756-8	GRE/TAGUATINGA	2º	12.06.95 a 11.07.00
EVANI AZEVEDO HENRIQUES	60.774-6	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	10.06.95 a 09.07.00
NADIR BERNARDES DA S. GOMES	60.806-8	GRE/PARANOIA	2º 3º	13.06.90 a 12.06.95 13.06.95 a 12.08.00
ELLES HELENE E S. PESSOA	60.824-6	GRE/GUARA	3º	15.06.95 a 14.08.00
GILBERTO S. MASCARENHAS	60.841-6	GRE/TAGUATINGA	3º	19.06.95 a 18.07.00
DIVINA HELENA VIDAL	60.847-5	GRE/TAGUATINGA	3º	19.06.95 a 24.08.00
ROLANDO A. BITENCOURT	60.876-9	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	30.06.95 a 29.06.00
MARIA DAS DORES LISBOA	60.923-4	GRE/TAGUATINGA	3º	03.07.95 a 02.07.00
PEDRO MOURA DE FREITAS	60.937-4	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	05.07.95 a 04.07.00
LUIZ ROBERTO M. PINHEIRO	60.944-7	EMB	3º	06.07.95 a 05.07.00
MARIA DE JESUS OLIVEIRA	60.984-6	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	01.08.95 a 31.07.00
MARIA TERESINHA P. DINIZ	61.042-9	GRE/TAGUATINGA	3º	20.08.95 a 19.08.00
MARIA LUIZA DE A. MARQUES	61.091-7	GRE/CEILANDIA	3º	23.08.95 a 22.08.00
ANA DE CASSIA OLIVEIRA	61.092-5	GRE/CEILANDIA	3º	23.08.95 a 22.08.00
JEANE APARECIDA MONTEIRO	61.835-7	GRE/SAMAMBAIA	2º	31.03.91 a 30.03.96
NILTON GOMES DAS NEVES	63.210-4	GRE/CEILANDIA	2º	02.08.91 a 01.12.98
OZIAS VIEIRA DA SILVA	63.434-4	GRE/GAMA	1º	04.06.86 a 03.02.92
ROSE MARY PEDROLI	64.667-9	GRE/TAGUATINGA	1º 2º	25.07.87 a 26.07.92 27.07.92 a 26.07.97
NANCI MARIA B. SANTOS	65.857-X	GRE/GAMA	2º	06.03.93 a 05.09.98

MARIA DE FATIMA DE S. LIMA	65.969-X	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	06.03.94 a 05.03.98
LEILA GOMES FIRMINO	66.596-7	GRE/GUARA	1º	20.04.89 a 19.04.94
			2º	20.04.94 a 19.04.99
ANA MARIZE S. DE CARVALHO	66.657-2	CRT	2º	29.04.94 a 28.04.99
JOSE V. DA SILVA	66.789-7	GRE/CEILANDIA	2º	16.07.95 a 15.07.00
DIVA HOZA HELI SOUZA	67.024-3	GRE/TAGUATINGA	2º	24.05.94 a 23.05.99
ZELIA CRISTINA S. PINHO	67.637-3	GRE/CEILANDIA	2º	17.08.94 a 16.11.99
ROSECLER ESTEVES V. A. TEIXEIRA	68.953-X	GRE/N.BANDEIRANTE	2º	26.08.95 a 25.08.00
PEDRO FIDELIS DA SILVA	69.667-6	GRE/CEILANDIA	1º	02.03.90 a 01.03.95
			2º	02.03.95 a 01.03.00
ROMULO PINTO ANDRADE	70.801-X	GRE/PARANOA	2º	21.06.90 a 20.06.95
			3º	21.06.95 a 20.06.00
CLODOMIR R. BRASILEIRO	72.932-9	GRE/TAGUATINGA	4º	09.08.93 a 08.08.98
MARIA ELIAS VIEIRA	73.563-9	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	02.08.92 a 01.08.97
LUCIRENE ALVES M. SOARES	74.237-6	GRE/GAMA	2º	02.01.93 a 01.01.98
MARIA VALDEREZ M. TEIXEIRA	74.301-1	GRE/PP-CRUZEIRO	4º	04.01.93 a 03.01.98
LAURINDO A. DE SOUZA	75.185-5	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	19.04.93 a 18.04.98
MARIA DO SOCORRO V. DA SILVA	75.362-9	GRE/GAMA	4º	08.06.93 a 07.06.98
MARINALVA RODRIGUES	75.428-5	GRE/PP-CRUZEIRO	4º	30.04.93 a 29.04.98
MARIA DA LUZ FE DE SOUZA	75.667-9	GRE/N.BANDEIRANTE	2º	10.05.93 a 09.05.98
DENIZE CHENDES	75.871-X	GRE/CEILANDIA	2º	17.06.94 a 16.06.99
ADONIAS BATISTA RIBEIRO	76.117-6	GRE/TAGUATINGA	4º	16.09.93 a 15.09.98
JUCINEIDE MOREIRA F. DE OLIVEIRA	76.141-9	GRE/CEILANDIA	4º	17.06.93 a 16.06.98
ADAUTO CAROLINO DANTAS	76.215-6	GRE/BRAZLANDIA	3º	15.05.95 a 14.05.00
JOANA DARQUE L. DA SILVA	76.258-X	GRE/BRAZLANDIA	4º	25.06.93 a 24.06.98
ANAILDE DOS S. P. DA COSTA	76.474-4	GRE/CEILANDIA	2º	08.08.93 a 07.08.98
VIRGILIO G. RIBEIRO	76.690-9	GRE/TAGUATINGA	3º	28.08.88 a 27.08.93
			4º	28.09.93 a 27.08.98
VESPASIANO TRESTINI	76.763-8	GRE/SOBRADINHO	2º	04.09.93 a 03.09.98
EDNA NUNES RAMALHO	76.840-5	GRE/GAMA	4º	10.10.93 a 09.10.98
MARIA ODETE DE A. LOPES	76.876-6	GRE/CEILANDIA	2º	18.09.93 a 17.09.98
FRANCISCO R. MOURA SILVA	77.066-3	GRE/CEILANDIA	2º	01.11.93 a 31.10.98
VICENTE TARCISIO PARENTE	77.202-X	GRE/PLANALTINA	2º	04.12.93 a 03.12.98
ELIANA M. MUSSI FERREARI	77.226-7	GRE/TAGUATINGA	2º	11.12.93 a 10.12.98
DELMIRA BORGES MARTINS	77.534-7	GRE/TAGUATINGA	1º	26.11.93 a 25.11.98
JOSE PAES DE BARROS	79.495-3	GRE/SAMAMBAIA	4º	11.12.94 a 10.12.99
ADELIA MARISE F. MONTI	79.709-X	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	25.05.93 a 24.05.98
ARLINDO LEONEL DA COSTA	85.462-X	GRE/GAMA	3º	03.10.89 a 02.10.94
			4º	03.10.94 a 02.10.99
DEUSINA P. DO NASCIMENTO	90.692-1	GRE/GUARA	5º	23.05.92 a 22.05.97
MAGDA LUZIA B. FERREIRA	90.816-9	GRE/CEILANDIA	4º	03.06.92 a 02.06.97
EUNAPIS PEREIRA DE LIMA	92.974-3	GRE/GAMA	3º	01.10.93 a 30.09.98
AQUIBALDO LUCIANO LUIZ	93.102-0	GRE/PP-CRUZEIRO	5º	15.10.93 a 14.10.98
MAURA TEZONI	95.207-9	GRE/SOBRADINHO	4º	23.10.89 a 22.10.94
			5º	23.10.94 a 22.10.99
DIVA OLIVEIRA DE ARAUJO	95.269-9	GRE/GAMA	2º	04.11.89 a 03.11.94
			3º	04.11.94 a 03.12.99
SALMA REGIA S. CALDEIRA	96.112-4	GRE/GUARA	3º	30.05.95 a 29.05.00

MARIA SILVA MARTINS	96.616-9	GRE/TAGUATINGA	3º	18.08.95 a 17.08.00
ROSA DE LOURDES DE A. CUNHA	96.695-9	DERETORIA DE ADM.DE REC.HUM.	3º	05.09.95 a 04.09.00
MARIA PINHEIRO DE LIMA	97.421-8	GRE/GAMA	4º	14.04.91 a 13.05.96
MARIA DE FATIMA DE S. LIMA	98.138-9	GRE/GAMA	2º	09.08.91 a 08.08.96
MARIA DAS GRAÇAS DO N. SANTOS	99.217-8	GRE/SAMAMBAIA	4º	14.03.92 a 13.03.97
DORALICE NEVES PEREIRA	99.345-X	GRE/CEILANDIA	2º	15.03.92 a 14.03.97

ERICHSON DIAS NORONHA

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 1.2 da Instrução Nº , de 11 de setembro de 2000, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ROSÂNGELA DA SILVA CAMPOS, Matrícula nº 117.903-9 lotada no Hospital Regional de Sobradinho, em virtude de seu falecimento em 14.10.2000, nos termos do art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, conforme processo nº 060.004.197/2000.

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde, Artífice Op. de Máquina - Lavanderia, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por DIVINO FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 125.865-6 lotado no Hospital Regional de Taguatinga, em virtude de seu falecimento em 30.07.2000, nos termos do art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, conforme processo nº 060.004.317/2000.

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por CAMILA MATIAS DA SILVA, Matrícula nº 138.886-X lotada no Hospital de Base do Distrito Federal, em virtude de seu falecimento em 02.09.2000, nos termos do art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, conforme processo nº 060.004.398/2000.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA DE Nº 8, DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, outorgadas pelo artigo 23, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 15.065/93; resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de Dezembro de 1.991, aos servidores nominados, na relação em anexo.

NOME	LOTAÇÃO	MATR.	CARGO	QUINQUÊNIO
Flávio Pessoa Guerra	DAO	100.311-9	Analista de Desenv. Agropecuário	12.03.1994 a 11.03.1999
Valdomiro Camilo dos Santos	DAO	100.415-8	Auxiliar de Desenv. Agropecuário	10.08.1994 a 09.08.1999
Raimundo Ribeiro da Silva	Gab/Gov	100.473-5	Técnico de Desenv. Agropecuário	04.02.1995 a 03.02.2000
Maria Regina de Mattos	DAO	100.557-x	Analista de Desenv. Agropecuário	01.08.1995 a 31.07.2000
Valdecy Rodrigues	DTR	100.678-9	Auxiliar de Desenv. Agropecuário	16.07.1995 a 15.07.2000
Antônio Moraes Filho	DAO	100.776-9	Auxiliar de Desenv. Agropecuário	09.05.1994 a 08.05.1999
Flávio da Silva Souza	DAO	101.027-1	Auxiliar de Desenv. Agropecuário	16.07.1995 a 15.07.2000
Aureliano Pereira de Souza	DDR	101.038-7	Auxiliar de Desenv. Agropecuário	15.10.1995 a 14.10.2000
Ramiro Pereira dos Santos	DAO	101.042-5	Técnico de Desenv. Agropecuário	15.07.1995 a 14.07.2000
Manoel Ferreira da Rocha	DDR	101.050-6	Auxiliar de Desenv. Agropecuário	17.08.1995 a 16.08.2000
Maria de Lourdes Vieira	DAO	101.068-9	Auxiliar de Desenv. Agropecuário	16.07.1995 a 15.07.2000

AGUINALDO LÉLIS

PORTARIA DE Nº 22, DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, outorgadas pelo artigo 23, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 15.065/93; resolve: **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de Dezembro de 1.991, aos servidores nominados, na relação em anexo.

NOME	LOTAÇÃO	MATR.	CARGO	QUINQUÊNIO
José Lima de Souza	P R	100.156-6	Auxiliar de Desenv. Agropecuário	19.08.1995 a 18.08.2000
Roldão Meira de Oliveira	DEM	100.164-7	Técnico de Desenv. Agropecuário	29.08.1995 a 28.08.2000
Adélio Batista de Melo	DAO	100.395-x	Técnico de Desenv. Agropecuário	25.06.1994 a 24.06.1999
João Batista de Souza França	DAO	100.412-3	Técnico de Desenv. Agropecuário	01.08.1995 a 31.07.2000
José Fernandes Ribas	DAO	100.466-2	Técnico de Desenv. Agropecuário	28.01.1995 a 27.01.2000
Manoel Rodrigues da Silva	DAO	100.545-6	Técnico de Desenv. Agropecuário	03.07.1995 a 02.07.2000
Luis Augusto Leal de Freitas	DAO	100.547-2	Técnico de Desenv. Agropecuário	11.07.1995 a 10.07.2000
Maria do Socorro Aguiar Ferreira	DAO	100.553-7	Técnico de Desenv. Agropecuário	24.07.1995 a 23.07.2000
Albertino Candido Pereira	DAO	100.555-3	Técnico de Desenv. Agropecuário	28.07.1995 a 27.07.2000
Valdemar Pereira da Silva	DECOM	100.698-3	Auxiliar de Desenv. Agropecuário	11.01.1993 a 10.01.1998
Antônio Jesus de Oliveira	DDR	100.713-0	Auxiliar de Desenv. Agropecuário	02.05.1993 a 01.05.1998
Rubens Rodrigues Orozimbo	DAO	100.846-3	Auxiliar de Desenv. Agropecuário	15.06.1995 a 14.06.2000
Francisco de Assis Nunes de Oliveira	DEM	100.863-3	Auxiliar de Desenv. Agropecuário	30.07.1995 a 29.07.2000
Oswaldo Araújo Campos	DAO	100.868-4	Auxiliar de Desenv. Agropecuário	05.10.1995 a 04.10.2000
Adailto Rodrigues de Sousa	DAO	100.869-2	Auxiliar de Desenv. Agropecuário	05.08.1995 a 04.08.2000
Carlos Antonio Vieira	DEM	101.031-x	Técnico de Desenv. Agropecuário	16.07.1995 a 15.07.2000
Raimundo Oliveira dos Santos	DAO	101.057-3	Auxiliar de Desenv. Agropecuário	17.07.1995 a 16.07.2000
José dos Santos	DAO	101.058-1	Técnico de Desenv. Agropecuário	17.07.1995 a 16.07.2000
Waldomiro Fleury Moreira	DDR	101.059-X	Auxiliar de Desenv. Agropecuário	16.07.1995 a 15.07.2000
Maria Lúcia Coelho Simão	GAB/SAA	101.071-9	Técnico de Desenv. Agropecuário	16.07.1995 a 15.07.2000

AGUINALDO LÉLIS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

- 1- Designar, a pedido, o Agente de Polícia GERSON FREIRE JÚNIOR, matrícula nº 31.420-X, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente/SAME/PCDF, a partir de 19.10.2000.
- 2 - Designar o Agente de Polícia JOSÉ ÁTILA GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula nº 36.015-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente/SAME/PCDF, a partir de 19.10.2000.
- 3 - Dispensar o Agente de Polícia AMILTON DA SILVA PIRES, matrícula nº 25.906-3, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário-Administrativo/DTE/APC/PCDF, a partir de 23.10.2000.
- 4 - Designar a Agente de Polícia IRIS HELENA ROSA, matrícula nº 57.096-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário-Administrativo/DTE/APC, a partir de 23.10.2000.
- 5 - Dispensar o Perito Criminal OLEGÁRIO AUGUSTO F. VERSIANI, matrícula nº 27.296-5, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Pesquisa e Doutrina/DTE/APC/PCDF, a partir de 23.10.2000.
- 6 - Designar o Perito Criminal MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 27.134-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Pesquisa e Doutrina/DTE/APC/PCDF, a partir de 23.10.2000.
- 7 - Dispensar o Agente de Polícia WALDEMIRO GOMES LOPES NETO, matrícula nº 36.246-8, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância/DCA/CPE/PCDF, a partir de 23.10.2000;
- 8 - Dispensar o Delegado de Polícia JOSÉ ADÃO REZENDE, matrícula nº 27.127-6, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente/DCA/CPE/PCDF, a partir de 23.10.2000.
- 9 - Dispensar o Agente de Polícia ANTONIO ENEVALDO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 27.862-9, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Acatelados/DCA/CPE/PCDF, a partir de 23.10.2000.
- 10 - Designar o Agente de Polícia ANTONIO ENEVALDO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 27.862-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Reprografia/DAE/APC/PCDF, a partir de 23.10.2000.
- 11 - Dispensar o Agente de Polícia GERSONETON DE ARAÚJO BARROS, matrícula nº 24.131-8, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Reprografia/DAE/APC/PCDF, a partir de 23.10.2000.
- 12 - Dispensar o Agente de Polícia MARCELO VIEIRA, matrícula nº 24.049-4, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Recursos Audiovisuais/DAE/APC/PCDF, a partir de 23.10.2000.
- 13 - Designar o Agente de Polícia ATHENEU DE SOUSA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 31.543-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Recursos Audiovisuais/DAE/APC/PCDF, a partir de 23.10.2000.
- 14 - Dispensar a Agente de Polícia ANAMARIA CYRINO SIQUEIRA FERRO, matrícula nº 58.399-5, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário-Administrativo/DIMETEL/DAG/PCDF, a partir de 06.10.2000.

15 - Designar o Agente de Polícia LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS, matrícula nº 34.182-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário-Administrativo/DIMETEL/DAG/PCDF, a partir de 06.10.2000.

16 - Dispensar o Agente de Polícia LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS, matrícula nº 34.182-7, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos Eletrônicos/DIMETEL/DAG/PCDF, a partir de 06.10.2000.

17 - Designar o Agente de Polícia ROBERTO GAVIANO, matrícula nº 34.244-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de manutenção de Equipamentos Eletrônicos/DIMETEL/DAG/PCDF, a partir de 06.10.2000.

18 - Dispensar o Delegado de Polícia JOÃO CARLOS RAMOS DOS PASSOS, matrícula nº 23.583-0, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente/19º DP/CPC/PCDF, a partir de 26.10.2000.

19 - Designar o Delegado de Polícia ELIVALDO FERREIRA DE MELO, matrícula nº 21.741-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente/19º DP/CPC/PCDF, a partir de 26.10.2000.

20 - Dispensar o Delegado de Polícia ELIVALDO FERREIRA DE MELO, matrícula nº 21.741-7, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente/DEMA/CPE/PCDF, a partir de 26.10.2000.

21 - Dispensar o Agente de Polícia ROBERTO ANDERSEN CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 48.575-6, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Investigações Criminais/19º DP/CPC/PCDF, a partir de 26.10.2000.

22 - Designar o Agente de Polícia CLEIGUE DE MEDEIROS, matrícula nº 31.631-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Investigações Criminais/19º DP/CPC/PCDF, a partir de 26.10.2000.

23 - Dispensar o Agente de Polícia CLEIGUE DE MEDEIROS, matrícula nº 31.631-8, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Investigações Criminais/DEMA/CPE/PCDF, a partir de 26.10.2000.

24 - Dispensar o Agente de Polícia JOAQUIM GOES DE CARVALHO, matrícula nº 24.274-8, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância/19º DP/CPC/PCDF, a partir de 26.10.2000.

25 - Designar o Agente de Polícia RONALDO VASCONCELOS PIMENTEL, matrícula nº 19.782-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância/19º DP/CPC/PCDF, a partir de 26.10.2000.

26 - Dispensar o Agente de Polícia RONALDO VASCONCELOS PIMENTEL, matrícula nº 19.782-3, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Informática/DEMA/CPE/PCDF, a partir de 26.10.2000.

27 - Dispensar o Agente de Polícia HEBERT RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 47.473-8, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/19º DP/CPC/PCDF, a partir de 26.10.2000.

28 - Designar o Agente de Polícia WELLINGTON PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 37.636-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/19º DP/CPC/PCDF, a partir de 26.10.2000.

29 - Dispensar o Agente de Polícia WELLINGTON PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 37.636-1, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DEMA/CPE/PCDF, a partir de 26.10.2000.

30 - Dispensar, em razão do Decreto nº 21.622, de 20.10.2000, a Técnico de Administração Pública SILENE ALMEIDA TORRES, matrícula nº 31.044-1, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe do Depósito de Objetos Arrecadados/DAA/CPE/PCDF, a partir de 23.10.2000.

31 - Designar o Agente de Polícia RONALD TECHMEIER, matrícula nº 47.477-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Escolta e Vigilância/DAA/CPE/PCDF, a partir de 23.10.2000.

32 - Dispensar o Papiloscopista Policial IVERTON BATISTA DE CARVALHO, matrícula nº 24.062-1, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe do Posto de Identificação nº 05/L.I./CPT/PCDF, a partir de 23.10.2000.

33 - Designar o Papiloscopista Policial CLAUDIONOR BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 48.120-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe do Posto de Identificação nº 05/L.I./CPT/PCDF, a partir de 23.10.2000.

34 - Designar o Papiloscopista Policial TAÁ OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 27.122-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe do Posto de Identificação nº 10/L.I./CPT/PCDF, a partir de 23.10.2000.

35 - Dispensar o Papiloscopista Policial MÁRCIO MENDES DA SILVA, matrícula nº 36.512-2, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe do Posto de Identificação nº 11/L.I./CPT/PCDF, a partir de 23.10.2000.

36 - Designar o Papiloscopista Policial MANOEL ABADIA SOBRINHO, matrícula nº 48.121-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe do Posto de Identificação nº 11/L.I./CPT/PCDF, a partir de 23.10.2000.

37 - Dispensar o Papiloscopista Policial TAÁ OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 27.122-5, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe do Posto de Identificação nº 17/L.I./CPT/PCDF, a partir de 23.10.2000.

38 - Designar o Papiloscopista Policial ELIUD SOUSA MARTINS JÚNIOR, matrícula nº 19.333-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe do Posto de Identificação nº 17/L.I./CPT/PCDF, a partir de 23.10.2000.

39 - Dispensar o Papiloscopista Policial ELI MOREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 23.721-3, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Pesquisa Datiloscópica/DPA/L.I./CPT/PCDF, a partir de 23.10.2000.

40 - Designar o Papiloscopista Policial ROBSON ALEXANDRE MACHADO, matrícula nº 48.566-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Pesquisa Datiloscópica/DPA/L.I./CPT/PCDF, a partir de 23.10.2000.

41 - Dispensar a Papiloscopista Policial LILIAN KÁTIA PEREIRA, matrícula nº 37.896-8, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Arquivos de Prontuários/DPA/L.I./CPT/PCDF, a partir de 23.10.2000.

42 - Designar o Papiloscopista Policial WILTON LUIZ RUFINO DE ARAÚJO, matrícula nº 40.056-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Arquivos de Prontuários/DPA/L.I./CPT/PCDF, a partir de 23.10.2000.

43 - Dispensar a Papiloscopista Policial MARIA DE FÁTIMA SANTOS, matrícula nº 19.339-9, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Classificação/DPA/L.I./CPT/PCDF, a partir de 23.10.2000.

44 - Designar o Papiloscopista Policial GILDO FERREIRA CRUZ, matrícula nº 35.340-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Classificação/DPA/L.I./CPT/PCDF, a partir de 23.10.2000.

45 - Dispensar o Papiloscopista Policial LOURIVAL RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 48.197-1, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Pesquisa Datiloscópica/DPA/L.I./CPT/PCDF, a partir de 23.10.2000.

46 - Designar o Papiloscopista Policial JOSÉ OSMAR PEREIRA, matrícula nº 48.054-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Pesquisa Datiloscópica/DPA/L.I./CPT/PCDF, a partir de 23.10.2000.

47 - Dispensar o Papiloscopista Policial WILTON LUIZ RUFINO DE ARAÚJO, matrícula nº 40.056-4, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Preparação/DPA/L.I./CPT/PCDF, a partir de 23.10.2000.

48 - Designar o Papiloscopista Policial JORGE PAULO GOMES LOBATO, matrícula nº 48.300-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Preparação/DPA/L.I./CPT/PCDF, a partir de 23.10.2000.

49 - Dispensar a Papiloscopista Policial ELIANA BASTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 48.113-0, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente/L.I./CPT/PCDF, a partir de 23.10.2000.

50 - Designar a Papiloscopista Policial MARY BESSA MONTEIRO CHERULLI, matrícula nº 19.325-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente/II/CPT/PCDF, a partir de 23.10.2000.

51 - Dispensar a Papiloscopista Policial KEILA SILVANA MONTEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 48.520-9, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário-Administrativo/II/CPT/PCDF, a partir de 23.10.2000.

52 - Designar a Papiloscopista Policial ELISA MARIA VIEIRA, matrícula nº 48.160-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário-Administrativo/II/CPT/PCDF, a partir de 23.10.2000.

53 - Dispensar, em razão do Decreto nº 21.622, de 20.10.2000, o Agente de Polícia SÉRGIO LUIZ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 23.604-7, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Latrocínio/DRF/CPE/PCDF, a partir de 23.10.2000.

54 - Designar o Agente de Polícia SÉRGIO LUIZ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 23.604-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Roubos ao Comércio/DRR/CPE/PCDF, a partir de 23.10.2000.

55 - Dispensar, em razão do Decreto nº 21.622, de 20.10.2000, o Agente de Polícia ODILON ALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº 27.635-9, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Roubos/DRF/CPE/PCDF, a partir de 23.10.2000.

56 - Designar o Agente de Polícia ODILON ALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº 27.635-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Roubos Diversos/DRR/CPE/PCDF, a partir de 23.10.2000.

57 - Designar o Delegado de Polícia ADVAL CARDOSO DE MATOS, matrícula nº 27.817-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Delegacia de Repressão a Roubos/CPE/PCDF, a partir de 23.10.2000.

58 - Dispensar a Delegada de Polícia ROSELINDA VALENTI, matrícula nº 33.782-X, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente/DVC/CPE/PCDF, a partir de 23.10.2000.

59 - Designar a Delegada de Polícia ROSELINDA VALENTI, matrícula nº 33.782-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Delegacia de Repressão a Furtos/CPE/PCDF, a partir de 23.10.2000.

60 - Dispensar o Escrivão de Polícia LUIZ ANTONIO DE BESSA E SOUZA, matrícula nº 22.982-2, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe do Cartório/DVC/CPE/PCDF, a partir de 23.10.2000.

61 - Designar o Escrivão de Polícia LUIZ ANTONIO DE BESSA E SOUZA, matrícula nº 22.982-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe do Cartório, da Delegacia de Repressão a Furtos/CPE/PCDF, a partir de 23.10.2000.

62 - Dispensar, em razão do Decreto nº 21.622, de 20.10.2000, o Agente de Polícia LUIZ VENTURIM TREVIZOLO, matrícula nº 19.099-3, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Localização e Captura/DVC/CPE/PCDF, a partir de 23.10.2000.

63 - Designar o Agente de Polícia LUIZ VENTURIM TREVIZOLO, matrícula nº 19.099-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Furtos ao Comércio, da Delegacia de Repressão a Furtos/CPE/PCDF, a partir de 23.10.2000.

64 - Dispensar, em razão do Decreto nº 21.622, de 20.10.2000, o Agente de Polícia GIOVANI AMÂNCIO DE BARROS, matrícula nº 24.266-7, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Furtos/DRF/CPE/PCDF, a partir de 23.10.2000.

65 - Designar o Agente de Polícia GIOVANI AMÂNCIO DE BARROS, matrícula nº 24.266-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Furtos Diversos, da Delegacia de Repressão a Furtos/CPE/PCDF, a partir de 23.10.2000.

66 - Dispensar, em razão do Decreto nº 21.622, de 20.10.2000, o Agente de Polícia JOÃO ANÍSIO VIEIRA MARQUES, matrícula nº 21.467-1, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância/DVC/CPE/PCDF, a partir de 23.10.2000.

67 - Designar o Agente de Polícia JOAO ANÍSIO VIEIRA MARQUES, matrícula nº 21.467-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Furtos em Residência, da Delegacia de Repressão a Furtos/CPE/PCDF, a partir de 23.10.2000.

68 - Dispensar o Delegado de Polícia JUAREZ FERREIRA SILVA, matrícula nº 19.487-5, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente/DRF/CPE/PCDF, a partir de 23.10.2000.

69 - Dispensar o Escrivão de Polícia GILSON CUNHA DE SOUZA, matrícula nº 27.229-9, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe do Cartório/DRF/CPE/PCDF, a partir de 23.10.2000.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, resolve:

1 - Dispensar o Papiloscopista Policial MANOEL DE SOUZA LIMA NETO, matrícula nº 21.188-5, de responder pelo Instituto de Identificação/CPT/PCDF, Símbolo DFG-11, a partir de 23.10.2000.

2 - Dispensar a Papiloscopista Policial KARLA RODRIGUES DE MELLO FERNANDES, matrícula nº 38.531-X, de responder pelo Posto de Identificação nº 10/DI/II/CPT/PCDF, Símbolo DFG-02, a partir de 23.10.2000.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, e nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09.02.82, e o disposto no Decreto nº 17.603, de 15.08.96, alterado pelo Decreto nº 18.445, de 15.07.97, resolve:

Designar o Perito Criminal JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA, matrícula nº 19.319-4, para substituir LÉA SEBASTIANA MEIRELES DOS SANTOS, matrícula nº 21.101-X, Chefe da Seção de Merceologia/IC/CPT/PCDF, Símbolo DFG-08, no período de 07.08. a 20.10.2000, por motivo de licença para tratamento de saúde.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 52, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

Constitui Comissão Especial com vistas a análise de recursos interpostos por empresas com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF para o Pólo de Moda do DF, na Região Administrativa do Guará. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, e considerando a necessidade de dar andamento aos processos com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, para o Pólo de Moda do DF, na Região Administrativa do Guará, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial, com vistas a análise de recursos interpostos por empresas com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF para o Pólo de Moda do DF, na Região Administrativa do Guará.

Art. 2º - A Comissão será integrada pelos servidores José Augusto Ramos Dourado - Mat. nº 92.919-0, Rander Bernardes Queiroga - Mat. nº 40.769-0, Gisele Sabino Campelo Bezerra - Mat. nº 95.791-7, Marcos Alencastro Rabello - Mat. nº 92.887-9, Lindovaldo Rodrigues Duque - representante da Associação de Micros e Pequenas Empresas do Guará, Walquíria Pereira Aires - representante do Sindicato das Indústrias do Vestuário do Distrito Federal e Maria Lourdes de Melo Coelho - representante da Associação do Pólo de Moda do Distrito Federal, e presidida pelo primeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Autorizar a dispensa de ponto, nos termos do art. 1º Decreto 5.052, de 28.12.79, do servidor LUIZ CARLOS BURITI PEREIRA, matrícula nº 104.913-5, Assessor da Diretoria de Gestão de Recursos Hídricos, símbolo DFA-11, para proferir palestra durante o Seminário "Desenvolvimento Sustentável do Cerrado do Piauí", na Cidade de Teresina-PI, no período de 13.11 a 16.11.2000.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 47, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

O Secretário de Esporte e Lazer no uso de suas atribuições e tendo em vista a reestruturação orgânica da Secretaria de Esporte e Lazer, através do Decreto 21.357, de 17/07/2000, publicado no DODF nº 136, de 18/07/2000, resolve:

Artº 1º - Delegar a Gerente de Eventos da Diretoria de Recreação e Lazer, da Secretaria de Esporte e Lazer do DF, a Servidora HELGA KELLER LINS, matrícula nº 392.591-9 competência para coordenar, dirigir e praticar os seguintes atos administrativos:

a) Propor a política distrital de incentivo às atividades recreativas e de lazer;

b) Desenvolver programas voltados para a prática de atividades recreativas nas comunidades do Distrito Federal;

c) Promover e apoiar a realização de eventos de lazer e esportivos, estes últimos em articulação com a Diretoria de Promoção e Desenvolvimento de Educação Física e Esportes; e

d) Executar as atividades inerentes à sua área de competência.

Artº 2º - Fica a Diretoria do Departamento de Recreação e Lazer responsável pela fiscalização, controle e acompanhamento dos atos decorrentes desta Portaria, observada a legislação específica.

Artº 3º - Sem prejuízo da validade desta Portaria, poderão ser avocados em qualquer tempo, no todo ou em parte, pelo Secretário de Estado as atribuições delegadas;

Artº 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a data da Publicação do Regimento da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal

Brasília, 30 de outubro de 2000.

AGRÍCIO BRAGA FILHO

PORTARIA Nº 48, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

O Secretário de Esporte e Lazer no uso de suas atribuições e tendo em vista a reestruturação orgânica da Secretaria de Esporte e Lazer, através do Decreto 21.357, de 17/07/2000, publicado no DODF nº 136, de 18/07/2000, resolve:

Constituir Grupo de Trabalho para planejar, realizar e avaliar a XXXI CORRIDA DE REIS, da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para presidente: o Sr. HÉLIO DOS SANTOS, matrícula nº 392.593-5, Diretor de Promoções e Desenvolvimento de Educação Física e Esportes - DFG - 12, na qualidade de membros do Grupo: os Srs. FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 392.414-9, Analista de Administração Pública; MÁRCIA PATRÍCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 392.487-4, Diretora de Apoio Operacional, DFG 12 HELGA KELLER LINS, matrícula nº 392.591-9, Gerente de Eventos, DFG - 11 e ROGÉRIO EDUARDO SCHIOCCHET IPOLITI, matrícula nº 392.614-1, Assistente DFA - 09.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 30 de outubro de 2000.

AGRÍCIO BRAGA FILHO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO GERAL

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de outubro de 2000, o Capitão RENATO DE CASTRO COSTA - Mat. 50.223/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, em função de natureza militar.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 2000

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27 de setembro de 2000, o Major EDSON MARTINS DE OLIVEIRA - Mat. 00.508/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, letra "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido julgado incapaz de exercer o serviço policial-militar, conforme publicação no BCG nº 195, de 13 de outubro de 2000.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA
LEGISLATIVA

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo n.º 001-1048/00; Contrato n.º 103/2000, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e FISIOCENTRO - Centro de Fisioterapia Ltda.; Em 31/10/2000; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 100; Elemento de Despesa: 3490-39; N.º da Nota de Empenho: 2000NE01268; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem Reais); Datada de: 27/10/2000; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e pela instituição: Dra. Maria Alice Melo Neves. Processo n.º 001-1475/00; Contrato n.º 096/2000, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e Clínica de Ecografia Afeto Ltda.; Em 31/10/2000; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 100; Elemento de Despesa: 3490-39; N.º da Nota de Empenho: 2000NE01233; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem Reais); Datada de: 20/10/2000; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e pela instituição: Dra. Wanda de Lourdes Veloso Ferreira. Processo n.º 001-1527/00; Contrato n.º 099/2000, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e Núcleo de Odontologia e Otorrinolaringologia Ceilândia S/C Ltda.; Em 31/10/2000; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 100; Elemento de Despesa: 3490-39; N.º da Nota de Empenho: 2000NE01272; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem Reais); Datada de: 27/10/2000; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e pela instituição: Dra. Lúcia Maria Lamouier. Processo n.º 001-1707/00; Contrato n.º 098/2000, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e Hospital São Lucas Ltda.; Em 31/10/2000; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 100; Elemento de Despesa: 3490-39; N.º da Nota de Empenho: 2000NE01266; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem Reais); Datada de: 27/10/2000; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e pela instituição: Dr. Edelmiro Torres Perez. Processo n.º 001-1744/00; Contrato n.º 102/2000, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e Darci Magalhães Soares; Em 31/10/2000; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 100; Elemento de Despesa: 3490-39; N.º da Nota de Empenho: 2000NE01269; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem Reais); Datada de: 27/10/2000; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e pela instituição: Dr. Darci Magalhães Soares. Processo n.º 001-1978/00; Contrato n.º 100/2000, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e Íntima Saúde Assistência Médica Ltda.; Em 31/10/2000; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 100; Elemento de Despesa: 3490-39; N.º da Nota de Empenho: 2000NE01271; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem Reais); Datada de: 27/10/2000; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e pela instituição: Dr. Ulysses José Guedes Gomes. Processo n.º 001-2117/00; Contrato n.º 101/2000, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e ANGIOCOR – Centro de Diagnóstico e Tratamento de Doenças Cardiovasculares S/C Ltda.; Em 31/10/2000; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 100; Elemento de Despesa: 3490-39; N.º da Nota de Empenho: 2000NE01270; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem Reais); Datada de: 27/10/2000; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e pela instituição: Dra. Hilda Maria Benevides da Silva. Processo n.º 001-2203/00; Contrato n.º 097/2000, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e FONOCCLIM Clínica de Fonoaudiologia Ltda.; Em 31/10/2000; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 100; Elemento de Despesa: 3490-39; N.º da Nota de Empenho: 2000NE01267; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem Reais); Datada de: 27/10/2000; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e pela instituição: Dra. Wanice da Cruz Machado Bella de Souza.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁEXTRATO DO CONTRATO 8/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO 4/96

PROCESSO: 140.000.057/2000; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ-RAVIX CHAVES & RODRIGUES LTDA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TP- 001/CPL/RAVII, OBJETO: Prestação de serviços na forma contínua correspondente a Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças acessórios e mão de obra para a Patrulha Motomecanizada desta Administração Regional consoante específica o Edital de Tomada de Preços , nº 001/2000/CPL/RAVII, fls. 43 A 67 e as proposta de FLS. 159 a 161 que passam a integrar o presente termo., DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Unidade Orçamentária: 10.109, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2439-0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490-39 e 349030, FONTE DE RECURSOS: 100. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), EMPENHO INICIAL, no valor de R\$ 1.325,00 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) , e R\$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais), através das Notas de Empenho 2000NE000282 e 2000NE000283, emitida em 04/10/2000, sob o evento 400091, na modalidade Estimativa, VIGÊNCIA DO CONTRATO: o presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração da data da assinatura até 04 de outubro de 2000, SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: FRANCISCO GOMES DE FIGUEIREDO, Administradora Regional do Paranoá, Pela Contratada: CLEBER DO REIS DA SILVA, na qualidade de Gerente Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO 9/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO 4/9

PROCESSO: 140.000.057/2000; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ-RAVIX X RETIMAQ - RETIFICA DE MAQUINAS LTDA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TP- 001/CPL/RAVII, OBJETO: Prestação de serviços na forma contínua correspondente a Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças acessórios e mão de obra para a Patrulha Motomecanizada desta Administração Regional consoante específica o Edital de Tomada de Preços , nº 001/2000/CPL/RAVII, fls. 43 A 67 e as proposta de FLS. 164 a 166 que passam a integrar o presente termo., DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Unidade Orçamentária: 10.109, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2439-0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490-39 e 349030, FONTE DE RECURSOS: 100. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), EMPENHO INICIAL, no valor de R\$ 1.325,00 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) , e R\$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais), através das Notas de Empenho 2000NE000281 e 2000NE00284, emitida em 04/10/2000, sob o evento 400091, na modalidade Estimativa, VIGÊNCIA DO CONTRATO: o presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração da data da assinatura até 04 de outubro de 2000, SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: FRANCISCO GOMES DE FIGUEIREDO, Administradora Regional do Paranoá, Pela Contratada: WELLINGTON SIQUEIRA DE MEDEIROS, na qualidade de Sócio Gerente Administrativo.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 1/2000

PROCESSO N.º 00020.002523/2000 – PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, na qualidade de CONCEDENTE X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília-DF – CGC 00.038.174/0001-43, na qualidade de CONVENIENTE – OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a implantação conjunta do Projeto de Construção do Campus Avançado da UnB em Planaltina – VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da liberação dos recursos financeiros que dar-se-á no prazo previsto no cronograma de desembolso do plano de trabalho – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.3000.1060.0020 – Ref.: 800.220 – NATUREZA DA DESPESA: 45.20.51 – FONTE: 100 – VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) – FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional. – DATA DA ASSINATURA: 31.10.2000 – SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, na qualidade de Governador, por intermédio da Administração Regional de Planaltina, representada por NILTON GONÇALVES GUMARÃES, na qualidade de Administrador Regional. Pelo Conveniente: LAURO MORHY, na qualidade de Reitor da Universidade de Brasília.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no parágrafo 2º, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Brazlândia, convoca a população para ampla audiência pública a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2000, às 15h00 (quinze) horas, no auditório da Administração Regional de Brazlândia – Área Especial nº 04, lote 01, para apreciação prévia do interesse público referente a desafetação de área pública visando a incorporação de aproximadamente 150m² e 125m², respectivamente nos limites posteriores e laterais dos blocos A e B das Quadras 06 e 08 do Setor Norte desta cidade de Brazlândia. Maiores informações pelo telefone 391.1137 ramal 212 – DREAEP- RAIV.

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS DO DISTRITO FEDERALAVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 2/2000

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, comunica aos interessados que a licitação se realizaria, no dia 06 de dezembro de 2000, será realizada no dia 07 de dezembro, às 10:00 horas. Esta licitação, na modalidade Concorrência, do tipo "menor preço", objetiva a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão-de-obra para serviço de teleatendimento da Central 1517 deste DMTU/DF. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes n.º 106/136, Edifício FACEB II, 3º andar, sala 304, Brasília-DF, onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário de 09:00h às 12:00h e de 14:30h às 17:00h.

Brasília, 6 de novembro de 2000
LÚCIA FERNANDA MACEDO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPLRESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE N.º 1/2000

A Secretaria de Transportes do Distrito Federal torna público o resultado do julgamento do Convite nº 01/2000, processo nº 030.003.573/2000, sagrou-se vencedora a firma Posição Construção e Urbanização Ltda., no valor global de R\$ 89.047,09.

Brasília, 6 de novembro de 2000.
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Portaria nº 21/2000 - ST

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE N.º 2/2000

A Secretaria de Transportes do Distrito Federal torna público o resultado do julgamento do Convite nº 02/2000, processo nº 030.003.574/2000, sagrou-se vencedora a firma Técnica Construção, Comércio e Indústria Ltda., no valor global de R\$ 148.584,00.

Brasília, 6 de novembro de 2000.
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Portaria nº 21/2000 - ST

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Processo 097.000465/99. CONTRATANTE: Companhia do Metropolitan do Distrito Federal. CONTRATADA: JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA. ESPÉCIE: Tremo Aditivo ao Contrato nº 003-A/99-PJU. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do instrumento principal, para introduzir cláusula destinada a suplementar os recursos para dar continuidade à execução das atividades do Projeto Básico. Fica suplementado ao instrumento principal o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). DATA DA ASSINATURA ---/---/---. PARTES, PELA CONTRATANTE: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA CONTRATADA: FERNANDO COELHO JIMENEZ.

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2000 (*)

PROCESSO N.º: 010.000.063/2000. PARTES: DF/SEG X CHAVEIRO CITY LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de conserto de fechaduras e confecção de chaves para a Residência Oficial de Águas Claras e Secretaria de Governo, durante o exercício de 2.000, conforme Edital de Carta Convite n.º 016/2000-CPL/SEG (fls. 34/42 e proposta de fls. 73. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), recursos esses procedentes do Orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 01216/2000-SEG, emitida em 27/09/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Convite n.º 016/2000-CPL/SEG e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 27/09/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. PELA CONTRATADA: FRANCISCO GONÇAVES DE CARVALHO, na qualidade de Sócio-Gerente.

(*)Republicado por ter saído com incorreção no DODF n.º 195 de 10/10/2000, pagina 25***

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2000

PROCESSO N.º: 030.002.669/2000. PARTES: DF/SEG X JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a residência Oficial de Águas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 38.409,36 (trinta e oito mil, quatrocentos e nove reais e trinta e seis centavos), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 01029/2000-SEG, emitida em 25/08/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 035/2000-CPL/CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BAUER FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo Substituto. PELA CONTRATADA: MARCELO TEIXEIRA LIS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2000

PROCESSO N.º: 030.002.669/2000. PARTES: DF/SEG X DISTRIBUIDORA BANDEIRANTE DE DESCARTÁVEIS E CHOCOLATES LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a residência Oficial de Águas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 3.429,07 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 01031/2000-SEG, emitida em 25/08/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 035/2000-CPL/CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BAUER FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo Substituto. PELA CONTRATADA: JOÃO BRAZ DA SILVA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2000

PROCESSO N.º: 030.002.669/2000. PARTES: DF/SEG X FRUTMINAS COMÉRCIO DE HORTIGRANJEIROS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a residência Oficial de Águas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 5.071,56 (cinco mil, setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 01030/2000-SEG, emitida em 25/08/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 035/2000-CPL/CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BAUER FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo Substituto. PELA CONTRATADA: ANDRÉ ALVES ATAÍDE, na qualidade de Gerente Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2000

PROCESSO N.º: 030.002.669/2000. PARTES: DF/SEG X A.R DE SOUZA & CIA LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a residência Oficial de Águas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 9.010,02 (nove mil e dez reais e dois centavos), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 1042/2000-SEG, emitida em 28/08/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 035/2000-CPL/CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BAUER FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo Substituto. PELA CONTRATADA: ADÃO ROBERTO DE SOUZA, na qualidade de Diretor-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2000

PROCESSO N.º: 030.002.669/2000. PARTES: DF/SEG X "JOÃO LOPES DE MALTA - ME". OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a residência Oficial de Águas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 3.244,80 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 1032/2000-SEG, emitida em 25/08/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 035/2000-CPL/CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BAUER FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo Substituto. PELA CONTRATADA: ALEXANDRE VELOSO VIDAL DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2000

PROCESSO N.º: 030.002.669/2000. PARTES: DF/SEG X "CASTRO BRASÍLIA COMERCIAL LTDA". OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a residência Oficial de Águas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 3.086,97 (três mil e oitenta e seis reais e sete centavos), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 1033/2000-SEG, emitida em 25/08/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 035/2000-CPL/CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BAUER FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo Substituto. PELA CONTRATADA: WALTER POPPI FILHO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2000

PROCESSO N.º: 030.002.669/2000. PARTES: DF/SEG X "UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA". OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a residência Oficial de Águas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 93.535,27 (noventa e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 1034/2000-SEG, emitida em 25/08/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 035/2000-CPL/CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BAUER FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo Substituto. PELA CONTRATADA: VICENTE PAULO RODRIGUES BORGES, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2000

PROCESSO N.º: 030.002.669/2000. PARTES: DF/SEG X "MERCORBRAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA". OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a residência Oficial de Águas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 39.394,77 (trinta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 1035/2000-SEG, emitida em 25/08/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 035/2000-CPL/CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BAUER FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo Substituto. PELA CONTRATADA: ERNANE GERALDO BRAGA, na qualidade de Sócio-Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2000

PROCESSO N.º: 030.002.669/2000. PARTES: DF/SEG X "DISTRIBUIDORA DE FRUTAS TOCANTINS LTDA". OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a residência Oficial de Águas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 7.977,36 (sete mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 1037/2000-SEG, emitida em 25/08/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 035/2000-CPL/CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BAUER FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo Substituto. PELA CONTRATADA: ELIAS ALVES DA CUNHA SOBRINHO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2000

PROCESSO N.º: 030.002.669/2000. PARTES: DF/SEG X "JUCÁ & ALENCAR LTDA - EPP". OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a residência Oficial de Águas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 9.535,28 (nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 1041/2000-SEG, emitida em 25/08/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 035/2000-CPL/CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BAUER FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo Substituto. PELA CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS FALCÃO JUCA, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2000

PROCESSO N.º: 030.002.669/2000. PARTES: DF/SEG X "A FONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA". OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a residência Oficial de Águas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 17.210,88 (dezesseite mil duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 1038/2000-SEG, emitida em 25/08/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 035/2000-CPL/CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BAUER FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo Substituto. PELA CONTRATADA: JACINTO PEDRO GONÇALVES, na qualidade de Sócio-Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2000

PROCESSO N.º: 030.002.669/2000. PARTES: DF/SEG X "DISTRIBUIDORA DE PESCADOS RIO BALSAS LTDA". OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a residência Oficial de Águas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 26.095,20 (vinte e seis mil e noventa e cinco reais e vinte centavos), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 1039/2000-SEG, emitida em 25/08/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 035/2000-CPL/CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BAUER FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo Substituto. PELA CONTRATADA: ODILON BARROS DIAS, na qualidade de Procurador.

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO (*)
AO CONTRATO N.º 1/99

PROCESSO N.º 151.000.146/99 - PARTES: DF/ArPDF X TELEBRASILIA BRASIL TELECOM S/A; ESPÉCIE: Contrato padrão n.º 06/96.; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar por meio deste instrumento com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 001/99, celebrado em 10 de dezembro de 1999.; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.; VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. Devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2000. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal. PELA CONTRATADA: ALBERICO SCHER CARVALHO, na qualidade de Gerente Territorial de Vendas Corporativas. TESTEMUNHAS: VERUSKA PFEIFER RACHID e VIRGINIA DE FATINA GONÇALVES.

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original no Diário Oficial do Distrito Federal n. 209 do dia 31/10/ 2000

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2000

PROCESSO N.º: 030.002.669/2000. PARTES: DF/SEG X "SUPERMERCADO COELHO LTDA". OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a residência Oficial de Águas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 54.008,86 (cinquenta e quatro mil e oito reais e oitenta e seis centavos), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 1036/2000-SEG, emitida em 25/08/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 035/2000-CPL/CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BAUER FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo Substituto. PELA CONTRATADA: JOAQUIM FERNANDES COELHO, na qualidade de Sócio-Gerente.

SECRETARIA DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO 7/96

PROCESSO N.º 040.001.629/2000 - PARTES: DF/SEFP X GGM COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. - ME. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de 80 (oitenta) cadeiras fixas, estofadas em espuma injetada com 05 (cinco) centímetros de espessura, revestida em couro na cor preta, estrutura em aço e demais características, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços n.º 30/2000-CPL/CC/SEF e Proposta da Contratada. VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 2.984,00 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais), para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho n.º 00787/2000, emitida em 28/06/2000, na modalidade ordinário, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 19101; PT: 04122010085010017; ND: 4.5.90.52; FR: 100. VIGÊNCIA: o contrato terá vigência até 31/12/2000, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Contas n.º 30/2000-CPL/CC/SEF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; PELA CONTRATADA: Nábio Emídio Guerra, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 43/98

PROCESSO n.º 040.003.819/98 - PARTES: DF/SEFP X BANCO DA AMAZÔNIA S/A. OBJETO: alterar as responsabilidades do agente arrecadador, relativo ao Contrato n.º 43/98-SEFP. DAS INCLUSÕES: 2.1 - A Cláusula Quinta passará a ter o inciso VIII com a seguinte redação: "VIII - Recolher o produto da arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do DF recebida pelos Postos de Fiscalização Tributária da SEFP"; 2.2 - A Cláusula Quinta passará a ter o parágrafo 12º com a seguinte redação: "§12.º - Com exceção do Agente Financeiro do Tesouro do Distrito Federal, é facultado ao Agente Arrecadador efetuar o recolhimento de que trata o inciso VIII da Cláusula Quinta"; 2.3 - A Cláusula Sexta passará a ter o inciso VI com a seguinte redação: "VI - Ressarcir ao Agente Arrecadador o valor dos custos decorrentes da execução dos serviços previsto no inciso VIII da Cláusula Quinta". VIGÊNCIA: o presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEF; PELA CONTRATADA: Joaquim Vieira da Silva, na qualidade de Gerente Geral.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 13/2000

PROCESSO n.º 040.013.098/99 - PARTES: DF/SEFP X ADEIR FEITOSA PORTO/ME. OBJETO: alteração contratual com vistas a aumentar em 25% (vinte por cento) a despesa com a prestação de serviços de confecção de chaves, para a Secretaria de Fazenda e Planejamento/GDF, nos termos do Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e da justificativa de fls. 192, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 8.383,00 (oito mil, trezentos e oitenta e três reais), para o exercício de 2000. VIGÊNCIA: o presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEF; PELA CONTRATADA: Adeir Feitosa Porto, na qualidade de Sócio-Proprietário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 15/2000

PROCESSO n.º 040.000.746/2000 - PARTES: DF/SEFP X Voetur Turismo e Representações Ltda. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual com vistas a aumentar em 25% (vinte e cinco) por cento a despesa com fornecimento de passagens aéreas para a Secretaria de Fazenda e Planejamento/GDF, nos termos do Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8666/93 e da solicitação constante às fls. 22 (verso), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 57.444,43 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), para o exercício de 2000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 19.101; PT: 04122010085010017; N.D.: 34.90.33; F.R.: 100; NOTA DE EMPENHO N.º 01009/2000, no valor de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), emitida em 09/08/2000, sob o evento 400091, na modalidade estimativa. VIGÊNCIA: O aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n.º 02/2000-CPL/SEF, baseada na Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; PELA CONTRATADA: Carlos Alberto de Sá, na qualidade de Diretor- Presidente.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DE ATOS DECLARATÓRIOS DA CBESP/GETRI/SUREC/SEFP DE 25.08.2000

Isenção do ICMS para Missão Diplomática e Representação de Organismo Internacional. O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no artigo 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênios ICMS n.º 158/94 e 90/97), e considerando, ainda o que consta dos processos abaixo, declara:
Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS as operações de fornecimento de serviços de telecomunicações e de energia elétrica, bem como o consumo de combustíveis, conforme o disposto nos referidos Atos Declaratórios:

INTERESSADO	N.º ATO DECLAR.	PROCESSO
EMBAIXADA DO EGITO	500/2000	040003157/00
EMBAIXADA DA TURQUIA	501/2000	040004543/00
EMBAIXADA DO MÉXICO	503/2000	040011340/99
EMBAIXADA DO MÉXICO	504/2000	040004513/00
EMBAIXADA DA ARGENTINA	505/2000	040011394/99
EMBAIXADA DA INDONÉSIA	506/2000	040011338/99
EMBAIXADA DO REINO DO MARROCOS	507/2000	040011203/98

Este Extrato de Atos Declaratórios só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 416/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: APARELHOS E UTENSÍLIOS DO TIPO DOMÉSTICO: (fogão, banho-maria); Grupo 54. Abertura: 13/11/00 às 09:00 horas.. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 1 de novembro de 2000
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação de Convite
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 417/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CURTA DURAÇÃO PARA USO NA AGRICULTURA, OBRAS E OFICINAS: (trena, rastelo, lima, alicate, etc.); Grupo 07. Abertura: 13/11/00 às 10:00 horas.. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 1 de novembro de 2000
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação de Convite
Presidente

CONVITE N.º 418/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO: MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA AGRICULTURA E OBRAS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA OFICINAS E FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CURTA DURAÇÃO PARA USO NA AGRICULTURA, OBRAS E OFICINAS: (moto-serra, parafusadeira elétrica, alicate, etc.); Grupos 63, 62 e 07. Abertura: 13/11/00 às 11:00 horas.. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou

Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 1 de novembro de 2000.
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação de Convite
Presidente

CONVITE N.º 419/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CURTA DURAÇÃO PARA USO NA AGRICULTURA, OBRAS E OFICINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO: (parafuso, rebite, vidro, correia p/ furadeira, bico de metal, plug, tomada, etc.); Grupos 20, 16, 10 e 07. Abertura: 13/11/00 às 15:00 horas.. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 1 de novembro de 2000.
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação de Convite
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 94/2000

Objeto: Aquisição por itens de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos odontológicos, laboratoriais e hospitalares; Abertura: 24/11/2000 às 09:00 h. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 6 de novembro de 2000.
EDSON DE SOUZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS
Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 95/2000

Objeto: Aquisição por itens de material para uso em hospitais, clínicas odontológicas, laboratórios e de primeiros socorros; Abertura: 24/11/2000 às 15:00 h. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 6 de novembro de 2000.
EDSON DE SOUZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS
Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 420/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: APARELHOS E UTENSÍLIOS DO TIPO DOMÉSTICO E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA COMERCIAL E INDUSTRIAL: (aparelho de ar, ventilador, fogão); Grupos 54 e 64. Abertura: 14/11/00 às 09:00 horas.. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 6 de novembro de 2000.
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação de Convite
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 421/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS E PARA ESCRITÓRIO: (maquina de calcular eletrônica); Grupo 56. Abertura: 14/11/00 às 10:00 horas.. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 6 de novembro de 2000.
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação de Convite
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 422/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIO EM GERAL: (cadeira, arquivo, armário, etc); Grupo 68. Abertura: 14/11/00 às 11:00 horas.. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 6 de novembro de 2000
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação de Convite
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 423/00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERVO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER E CALCULAR (maquina de calcular, escrever elétrica, eletrônicas e manuais); Grupo 97 Subgrupo 25. Abertura: 14/11/00 às 15:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 6 de novembro de 2000
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação de Convite
Presidente

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS N.º 80/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi negado provimento ao recurso interposto pela empresa , Preview Computadores Ltda, contra o resultado de Habilitação da Tomada de Preços em epígrafe, e que a reunião de abertura dos envelopes de propostas técnicas será realizada no dia 07.11.2000 às 10:00 horas, no Auditório desta Comissão. Informamos que os autos se encontram à disposição dos interessados, nesta Comissão, em cumprimento ao Art. 109 da Lei 8.666/93.

Brasília, 6 de novembro de 2000
EDSON DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais
Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRENCIA N.º 34/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Concorrência em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 6 de novembro de 2000
EDSON DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais
Presidente

BANCO DE BRASÍLIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que os imóveis a seguir relacionados, referentes à Concorrência DIRAD/CPLIC-011/20000 foram alienados às seguintes pessoas: item 215 - MARIZETE CAMPOS DO CARMO pelo valor de R\$ 23.000,00; Item 204- JOHNNY JORGE DE OLIVEIRA pelo valor de R\$ 23.000,00, nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

PAULO RENATO BRAGA
Assessor de Diretoria

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas comerciais do Convite DIRAD/CPLIC nº 025/2000. Empresas vencedoras: CDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. - itens 01 e 04, CAFÉ BAGDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - item 02 e GISMONE COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - Item 03. Os autos do processo 041.000.370/2000 encontram-se com vista franqueada no horário das 10 às 16 horas, no SBS, Bloco E, Edifício Brasília, 14º andar, Brasília-DF.

A COMISSÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

AVISO
CONCORRÊNCIA N.º 3/2000

A Comissão Permanente de Licitação informa que, após análise dos Recursos Administrativos Impetrados, está disponível, na sala n.º 408, Ed. CODEPLAN, o Resultado Final da fase de pontuação técnica. Fica aberto, à partir da data da publicação do presente, o prazo para o contraditório.

Brasília-DF, 11/11/2000
FRANCISCO TOLEDO WATSON
PRESIDENTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA FINANCEIRA GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Núcleo de Elaboração de Contratos e Convênios
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/99-FEDF em processo de extinção
Processo: 082.003458/99 - Partes: FEDF em processo de extinção X REIMAO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA - Assinatura: 28.09.2000 - Vigência: 31.01.2001 - Valor do Termo Aditivo: R\$ 6.480,00 mensais (seis mil, quatrocentos e oitenta reais) - Convite nº 27/99-FEDF - Objeto: Prorrogar até 31.01.2001 o prazo de vigência do Contrato nº 33/99 firmado entre as partes acima identificadas, cuja finalidade refere-se à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de máquinas gráficas. - Programa de Trabalho: 12122010085010108 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 0434/2000-SEEDF, emitida em 24.10.2000 - (estimativo), sob o evento 400098, no valor de R\$ 19.440,00. - Assinantes: p/ FEDF em processo de extinção: Eurides Brito da Silva - p/ REIMAO: Francisco Cleiton G. Bezerra.

Núcleo de Elaboração de Contratos e Convênios
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/99-FEDF em processo de extinção
Processo: 082.003457/99 - Partes: FEDF em processo de extinção X REIMAO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA - Assinatura: 11.10.2000 - Vigência: 31.01.2001 - Valor do Termo Aditivo: R\$ 8.994,00 (oito mil, novecentos e noventa e quatro reais) - Convite nº 26/99-FEDF - Objeto: Prorrogar até 31.01.2001 o prazo de vigência do Contrato nº 37/99 firmado entre as partes acima identificadas, cuja finalidade refere-se à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de máquinas de oficina mecânica. - Programa de Trabalho: 12122010023810001 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº 2167/2000-SEEDF, emitida em 24.10.2000 - (estimativo), sob o evento 400091. - Assinantes: p/ FEDF em processo de extinção: Eurides Brito da Silva - p/ REIMAO: Francisco Cleiton G. Bezerra.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EDITAL N.º 2/2000 - PIE, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PEDAGOGIA PARA PROFESSORES EM EXERCÍCIO NO INÍCIO DE ESCOLARIZAÇÃO

A Diretora-Geral do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a retificação dos subitens 2.6.1.3, 2.6.1.3.1, 2.16.1, 3.2 e 3.3 do Edital n.º 1/2000 - PIE, de 1.º de novembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 6 de novembro de 2000, que passam a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e alíneas do edital supracitado.

2.6.1.3 Apresentar declaração original expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal atestando pertencer ao seu quadro efetivo e declaração original da direção da escola na qual atua atestando atuação em regência de classe, atendendo às exigências constantes no subitem 2.5 do Edital n.º 1/2000 - PIE, de 1.º de novembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 6 de novembro de 2000.

2.6.1.3.1 A declaração expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, citada no subitem anterior, poderá ser obtida no seguinte endereço: Avenida L2 Norte, quadra 607, projeção D, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, unidade 2, sala 123, Núcleo de Cadastro, Asa Norte, Brasília/DF.

2.16.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato, de declaração original expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal atestando que o candidato pertence ao seu quadro efetivo e de declaração original da direção da escola na qual atua atestando atuação em regência de classe, atendendo às exigências constantes no subitem 2.5 do Edital n.º 1/2000 - PIE, de 1.º de novembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 6 de novembro de 2000. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

3.2 A prova objetiva terá duração de quatro horas e será aplicada no dia 17 de dezembro de 2000, no Distrito Federal, em locais e horário a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados nos quadros de aviso do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de 7 ou 8 de dezembro de 2000. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

3.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de aplicação de prova. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados e os editais a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados nos quadros de aviso do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI
Diretora-Geral do CESPE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Entidade Responsável: Secretaria de Estado de Saúde			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
060.002514/2000	29.09.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de daunorrubina 50mg
060.004356/2000	27.10.2000	Art. 25 Inciso II	Cadastramento de serviços médicos
060.004354/2000	27.10.2000	Art. 25 Inciso II	Cadastramento de serviços médicos
060.004353/2000	27.10.2000	Art. 25 Inciso II	Cadastramento de serviços médicos
060.00355/2000	27.10.2000	Art. 25 Inciso II	Cadastramento de serviços médicos
060.004352/2000	27.10.2000	Art. 25 Inciso II	Cadastramento de serviços médicos

060.004349/2000	27.10.2000	Art. 25 Inciso II	Cadastramento de serviços médicos
060.004350/2000	27.10.2000	Art. 25 Inciso II	Cadastramento de serviços médicos
060.004351/2000	27.10.2000	Art. 25 Inciso II	Cadastramento de serviços médicos
060.002020/2000	30.10.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de peça destinada á autoclave Baumer
060.002856/2000	30.10.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de hilano e outro
060.003578/2000	30.10.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de rivastigmina 1,5mg
060.003663/2000	30.10.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de produtos destinados à Citoquímica/UHH/HBDF
060.002988/2000	30.10.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de ganciclovir pó para solução injetável 500mg
060.001915/2000	30.10.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de peças destinadas á equipamentos marca Narcosul
060.002855/2000	30.10.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de amprenavir 150mg

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Preço
050/00	060.001681/00	11/12/2000	09:00	Aq. de sistema de ultrassom de alta resolução de imagem para uso geral e vascular.	8,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 6 de novembro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE NOVA ABERTURA CONVITE Nº 475/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a NOVA ABERTURA da licitação na modalidade de Convite nº 475/00 processo 061.008993/00, objetivando a prestação de serviço de confecção de 4000 exemplares da tradução para a língua portuguesa do Internacional Consensus On The Diabetic Foot e outro, será realizada no dia 20/11/2000 às 08:30 horas.

CONVITE Nº 473/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a NOVA ABERTURA da licitação na modalidade de Convite nº 473/00 processo 060.002284/00, objetivando a aquisição de Gás Hélio Líquido, será realizada no dia 21/11/2000 às 10:00 horas.

CONVITE Nº 451/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a NOVA ABERTURA da licitação na modalidade de Convite nº 451/00 processo 061.008187/00, objetivando a aquisição de invólucro confeccionado em polipropileno em três camadas reforçado. Sendo as camadas externas compostas de fibras e outros. será realizada no dia 21/11/2000 às 08:30 horas.

Brasília, 6 de novembro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
PRESIDENTE DA COMISSÃO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 267/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da Tomada de Preços nº 267/00, proc. 060.001031/00, objetivando a aquisição de servidor central, será realizada no dia 10/11/2000, às 09:30 horas.

Brasília, 6 de novembro de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONVITE Nº 385/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que no aviso de desclassificação publicado no DODF nº 209 de 31/10/2000, página 34, onde se lê "firmas 01 - XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; 02 - TECNOLTA EQUIP. ELETRONICOS LTDA", leia-se, "01 - XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; 02 - TECNOLTA EQUIP. ELETRONICOS LTDA e 03 TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA".

CONCORRÊNCIA Nº 49/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que no aviso de licitação publicado no DOU nº 202 de 19/10/2000, página 35, onde se lê " data: 07/11/2000 ", leia-se, " data: 27/11/2000 ".

Brasília, 6 de novembro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 320/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.003467/00, objetivando a Prestação de serviço de contratação de empresa, para serviço de digitalização de 150.000 documentos e treinamento de 02 servidores da extinta FHDF prevista para o dia 30/10/00, às 14:30 horas, foi adiada SINE DIE face ao acatamento dos pedidos de impugnação interposto pelas empresas INTERPRINT LTDA e ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A.

Brasília, 6 de novembro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
PRESIDENTE DA COMISSÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº TP 196/00 - PROC. 061.005420/2000
Vencedora/Item/Valor
ASEM-NPBJ PRODS HOSPLTDA - 01,02,03,04,08 - R\$ 119.005,00
LABORATORIOS B.BRAUN S/A - 06 - 5.600,00.
CONTRAST COM.EXP. IMP. E REPRES. LTDA - 07 - R\$ 2.760,00
CEI COM. EXP. E IMP. DE MAT.MÉDICOS LTDA - 09 - 6.640,00.
Desclassificada/Item
CONTRAST COM.EXP. IMP. E REPRES. LTDA - 06.
OBS: Foi sugerida a revogação para o item 05.

Brasília, 6 de novembro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

(*) EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2000

PROCESSO Nº 063.000.247/99 - Partes: Fundação Hemocentro de Brasília e o Hospital e Maternidade Bom Jesus, Águas Lindas - GO; Objeto: Fornecimento de Hemocomponentes pela FHB à contratante para atendimento aos casos de acordo com a portaria 15/99 SES - GDF; Contratada: Diretora Presidente MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO; Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE BOM JESUS, representado por seu proprietário. Dr. UBIRATAN CARNEIRO DA SILVA.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original do DODF do dia 25/10/00, nº 205, página 43.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 9/2000

PROCESSO Nº 063.000.127/99 - Partes: Fundação Hemocentro de Brasília e JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA Ltda; pela FHB à contratante Diretora Presidente MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO; Contratada: JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA Ltda; inscrita no CNPJ sob o nº 57.654.212/0003-71, com sede no Largo dos Jesuítas nº1, Centro - Embú-SP, e filial no SCS quadra 01, bloco I, Edifício Central salas 801/808, Brasília - DF, representada por FERNANDO COELHO JIMENEZ.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 10/98

PROCESSO: 030.009.618/97 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses até 14/09/2001; e suplementar recursos no valor de R\$2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), para fazer face às despesas com o presente Contrato no período da prorrogação. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas com o objeto do contrato para o período de 15/09/2000 a 31/12/2000 estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no programa de Trabalho: 04.122.0100.8501-0014; Natureza da Despesa: 345039; Fonte: 100 e para o período de 01/01/2001 a 14/09/2001 estão previstos no orçamento de 2001. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 14.09.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e MARISA OLIVIERI CAIXETA TARELHO, na qualidade de Procuradora do Diretor da Empresa.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 34/99

PROCESSO: 101.000.954/97 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X AUTO GIL COMERCIAL DE PNEUS LTDA - EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2000 e suplementar recursos no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. DOS RECURSOS: Os recursos necessários para execução do 4º Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas nos Programas de Trabalhos: 08.122.0100.8501-0016; Natureza da Despesa: 349039; Fontes: 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito

Federal. DA VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 29/09/2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e JOSÉ GIL VIEIRA FILHO, na qualidade de Sócio-Gerente da Empresa.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 17/2000

PROCESSO: 100.000.025/2000 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CENTRO COMUNITÁRIO IMACULADA CONCEIÇÃO - CEICON. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto prestar abrigo, em caráter provisório e excepcional, a adolescentes com medida protetiva aplicada pelo Juiz da Infância ou pelo Conselho Tutelar, dadas as situações de abandono, orfandade, vivência de rua e violência, entre outras, como forma de transição para colocação em família substituta, não implicando em privação de liberdade. DOS RECURSOS: O valor do Convênio é de R\$ 16.596,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais), correndo a despesa à conta do orçamento da SEAS, referente ao exercício de 2000, no Programa de Trabalho: 08.243.0300.2658-0001; Natureza de Despesa: 345039; Fonte: 100. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31/12/2000, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 03/10/2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e Pe. JOSÉ RONALDO RIBEIRO, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 2/99

PROCESSO: 030.005.156/99 PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X EMPRESA CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por 12 meses e suplementar recursos no valor de R\$1.687,56 (hum mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$459,39 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) para cobrir as despesas com a presente prorrogação no período de 23/09/2000 a 31/12/2000. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas com o objeto do contrato para o período de 23/09/2000 a 31/12/2000 estão previstos no orçamento da Contratante, no Programa de Trabalho 08122010085010016; Natureza da Despesa 349039; Fonte 100, os quais serão empenhados mediante cotas, conforme previsto nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e para o período de 01/01/2001 a 22/09/2001 estão previstos no orçamento de 2001. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial. DA VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 22.09.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e LEONEL ALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de Gerente Técnico da Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº47/99

PROCESSO: 101.001.444/99; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CENTRO SOCIAL FORMAR; OBJETO: alterar a meta pactuada de 20(vinte) para 40(quarenta) vagas e suplementar recursos no valor de R\$8.052,00 (oito mil, cinquenta e dois reais), para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo em virtude do aumento de meta; DOS RECURSOS: Os recursos necessários para execução do 2º Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas no Programa de Trabalho: 08243060027220001; Natureza da despesa: 345039; Fonte: 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo; ASSINATURA: 01/09/2000; VIGÊNCIA: até 31/12/2000; PUBLICAÇÃO: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal; SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e IVO ALMEIDA COSTA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 30/97

PROCESSO: 101.000.954/97 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X GÁVEA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº 30/97-FSSDF, visando prorrogar o prazo de vigência até 14/03/2001 e suplementar recursos no valor de R\$955.478,44 (novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor de R\$557.374,09 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e nove centavos) para o exercício e o valor de R\$398.124,35 (trezentos e noventa e oito mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) está previsto na Proposta Orçamentária de 2001 para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. DOS RECURSOS: Os recursos necessários para fazer face às despesas com a suplementação de que trata este Termo, estão previstos no orçamento desta Secretaria, sendo R\$557.364,09 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), referente ao exercício de 2000, nos Programas de Trabalho: 08.122.0100.2150-0001 e 08.122.0100.8501-0016, Natureza da Despesa: 349037 e Fontes 100 e 112, os quais serão empenhados mediante liberação de cotas e R\$398.124,35 (trezentos e noventa e oito mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) estão previstos para a Proposta Orçamentária de 2001, conforme previsto nas Normas de Execução Orçamentária financeira e contábil do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial. DA VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 15.09.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e OTÁVIO ALVES NETO, na qualidade de Sócio-Diretor da Contratada.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 8/2000

PROCESSO: 030.007.900/99 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, para prestação de serviços de integração e assistência a idosos, tal como estabelecido no Plano de Trabalho. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura. ASSINATURA: 24/08/2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO, na qualidade de Presidente da Entidade.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2000-P.PJU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO; e PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2000-P.PJU/CEB, celebrado entre a CEB e a SIEMENS METERING LTDA; DATA DA ASSINATURA: dos TERMOS ADITIVOS 25.08.2000; OBJETO: a é a prorrogação do prazo de entrega dos materiais por mais 17(dezessete) dias contados da data do seu vencimento; PROCESSO: 093.000.059/2000 -CEB.; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB. ASSINATURAS PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela NANSEN: RENZO RODRIGUES SUDÁRIO DA SILVA; e pela SIEMENS: ALVARO DIAS JÚNIOR; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com os Contratos acima.

Brasília, 01 de Novembro de 2000

MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA ARAÚJO

Gerência de Contratação de Materiais e Serviços - GCMS

-Gerente

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Especial de Licitação-CEL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 21, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA 008/2000-CEB - Aquisição de transformador trifásico, onde sagrou-se vencedora a empresa: TRAFU EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Especial de Licitação - CEL, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00. Demais informações através dos telefones 325-2953 e 225-3549.

Brasília-DF, 1 de novembro de 2000

ELÍSIO ROBERTO BORGES

Comissão Especial de Licitações/CEL

Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS - Quadra 904, Bloco "A", Sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público que fica prorrogada, para às 09:00 horas do dia 16/11/2000, a abertura da Tomada de Preços de Serviços 008/2000-CEB, para contratação de serviços para IMPLEMENTAÇÃO COMPLETA DO PROJETO DE ADMINISTRAÇÃO DE DEMANDA EM PLANALINA-DF, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através do telefone: 325.2969.

Brasília, 1 de novembro de 2000

RAIMUNDO VIANA FILHO

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS Q. 904 Bloco "A", sala 21, em Brasília - DF, torna público que devido a falta de páginas na Especificação Técnica, fica prorrogada para às 09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2000 a data de abertura da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2000-CEB - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MICROINFORMÁTICA E CABEAMENTO DA CEB. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e será vendido ao preço de R\$ 10,00 (dez reais). Demais informações através dos telefones (61) 325-2953 ou (61) 325-2972.

Brasília-DF, 1 de novembro de 2000

RAIMUNDO VIANA FILHO

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Presidente

SUSPENSÃO DE ABERTURA

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS - Quadra 904, Bloco "A", Sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público que fica suspensa por tempo indeterminado, a data de abertura da TPS 010/2000-CEB, anteriormente prevista para o dia 06/11/2000, às 09:00 horas. Demais informações através do telefone: 325-2969.

Brasília, 3 de novembro de 2000.

RAIMUNDO VIANA FILHO

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Presidente

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2000

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - de acordo com o Edital Normativo nº 1-A/96-UnB de 04/09/1996 publicado no DODF de 05/09/1996 e Edital de Resultado Final nº 6-A/96-UnB de 21/11/1996 publicado no DODF de 22/11/1996, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público destinado para preencherem as vagas criadas nos termos dos processos de nº 030.008.760/97 e 112.002.373/96 para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, situado no Setor de Áreas Públicas, lote "B", Brasília-DF, no prazo de 30 (trinta) dias, impreritivamente, a contar da publicação deste edital no DODF, sob pena de decaírem do direito à contratação.

Brasília, 1 de novembro de 2000

Nome	Emprego	Class
Marcus Vinícius Arício Carvalho	Assistente Técnico	11º
Luciana Chueke Pureza	Assistente Técnico	12º
Ironde Gomes da Mota	Técnico em Edificações	124º

ELMAR LUIZ KOENIGKAN

Diretor Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PERDA DE PRAZO

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - de acordo com os Editais Normativos nº 1-A/96-UnB, 1-B/96-UnB de 04/09/1996 publicados no DODF de 05/09/1996 e 096/97-IDR de 02/09/97 publicado no DODF de 03/09/97 e Editais de Resultado Final nº 6-A/96-UnB de 21/11/1996 publicado no DODF de 22/11/1996, 4-B/97-UnB de 28/01/97, publicado no DODF de 29/01/97 e 162/97-IDR de 15/12/97 publicado no DODF de 16/12/97, comunica que os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público destinado para preencherem as vagas criadas nos termos dos processos de nºs 030.008.760/97 e 112.002.373/96, perderam o prazo para comparecimento, decaindo assim do seu direito à contratação.

NOME	EMPREGO	CLASS	Nº EDITAL	DATA EDITAL	OPÇÃO
Kioto Odaguiri Enes	Assistente Técnico	(*) 02º	013/2000	16/08/2000	Perda de Prazo
Erico Artauro da S. Chicherchio	Assistente Técnico	10º	013/2000	16/08/2000	Perda de Prazo
Luis Costa	Apontador de Obras	11º	015/2000	13/09/2000	Perda de Prazo
Raimundo Bispo Carvalho	Técnico em Edificações	123º	015/2000	13/09/2000	Perda de Prazo
Kátia Luciene Ramos Rodrigues	Contador	(**) 09º	015/2000	13/09/2000	Perda de Prazo

(*) Candidato Portador de Deficiência

(**) Candidato Reconvocato

Brasília, 1 novembro de 2000

ELMAR LUIZ KOENIGKAN

Diretor Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 0112001278/2000. Contrato n.º 049/2000. Contratantes : EMATER/DF e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVACAPITAL DO BRASIL-NOVACAP. Objeto: Construção de 04 Escritórios. Vigência: 31/12/2000. Valor estimado: R\$ 229.457,24(Duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) . Fonte de recursos: 100-GDF, Unidade Orçamentária: 14.203, Elemento de despesa: 45.90.51, Atividade: 1.854/0001. Data de Assinatura: 26/10/2000. Signatários: p/ EMATER/DF - WILMAR LUIS DA SILVA; p/Contratante - ELMAR LUIS KOENIGKAN - Diretor Presidente e ALDO AVIANI FILHO -Diretor de Edificações

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 463, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa ORION MECÂNICA LTDA, processo 160.000.368/1998, referente ao Lote 30, Quadra 01, do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF, indicada pelo Edital nº 63 de 06/04/1999, publicado no DODF nº 66 de 07/04/1999.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 464, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa BARROS VEÍCULOS LTDA, processo 160.003.543/1999, referente ao Lote 04, Quadra 15, Conjunto 07 do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA/DF, indicada pelo Edital nº 226 de 17/12/1999, publicado no DODF nº 241 de 20/12/1999.

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 5975. ASS.: 02.10.2000. PROCESSO: 092.006524/99. PARTES: CAESB X Fundação de Assistência dos Empregados da CEB - FACEB. Dispensa de Licitação. OBJETO: locação do imóvel situado no 1º andar do Edifício FACEB, no SCS - quadra 04, bloco "A", lotes 141/153, Brasília-DF para instalação de Unidades da CAESB. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário nº 4534-9/2000, na Atividade/Subtítulo 17.122.0100.2676/0001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Rubrica 34.90.39, Código 12.121.204.303-9. VALOR: R\$ 87.839,52 (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO: O prazo de locação do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ Fundação de Assistência dos Empregados da CEB - FACEB: Antônio Henrique Monteiro Nascimento.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS54/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços TP - 054/2.000-CAESB, processo nº 00092.003.914/2.000 para aquisição de materiais em concreto armado vibrado (aduelas, meio-fio, excêntricos, tampas diversas, tijolo maciço, etc...), por item cotado. Tipo de Licitação: Menor Preço.

Data de abertura da licitação: 17 de novembro de 2.000, às 09:00 horas.

Data limite para aquisição do edital: 16 de novembro de 2.000.

O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 01 de novembro de 2.000 no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 325-7122 e do fax (61) 325-7340.

Brasília, 27 de outubro de 2000
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE JUGAMENTO CVM-098/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CVM - 098/2000-CAESB, da forma que se segue: firma ABB NANSEN MEDIDORES DE ÁGUA S/A., item: 02, com o preço total de Valor Total :R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais); LAO INDÚSTRIA LTDA, Itens: 01, com o preço total de: R\$ 28.560,00 (vinte oito mil e quinhentos e sessenta reais)

Brasília, 6 de novembro de 2000
A Comissão Permanente de Licitações

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 111.000.716/2000. ESPÉCIE: Contrato nº 1116/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Vagtour Passagens e Turismo Ltda. ME. OBJETO: prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas e terrestres em percursos nacionais de interesse da TERRACAP. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: com dispensa de licitação, nos termos do Inciso II, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ficando empenhado para o exercício de 2000 o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o restante R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será empenhado no exercício de 2001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, correndo à conta do Programa de Trabalho 23.122.0100.2719.0001 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Classificação Econômica 349033 - Passagens e Despesas com Locomoção, conforme Nota de Empenho nº 608, datada de 23.08.2000. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de prazo a que alude o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01.11.2000. P/CONTRATANTE: Herman Ted Barbosa/Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Vagdar Fortunato Ferreira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.190/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1117/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Stilo Chic Confeções e Comércio Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra dos imóveis denominados Lotes 37 e 38, Conjunto 12, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada lote. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de

assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 01.11.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Antônio Luiz Alves. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.932/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1118/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Argus Engenharia e Marketing Imobiliário Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 01, Conjunto 01, Quadra 14, SCIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 1.850,50 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 01.11.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José Edmilson Barros de Oliveira Junior. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.716/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1119/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Comunicado Organização de Eventos Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 13, Quadra 02, Setor de Expansão Econômica, Sobradinho/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 83,00 (oitenta e três reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 01.11.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Melissa Matteo Merlo Garcia. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160.000.124/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1120/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Borges & Lisboa Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 14, Conjunto 29, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 01.11.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Daniel Borges Gomes. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.702/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1121/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Valeu Comércio, Representações, Importação e Exportação Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 09, Conjunto 04, Quadra 15, SCIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 787,00 (setecentos e oitenta e sete reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 01.11.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Joel Ernesto Filho. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N.º 10/2000-IMÓVEIS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada, através da Portaria nº 91/2000-PRESI, de 8.6.2000 e, face o contido no tópico nº 37, Capítulo IX, do Edital nº 10/2000-Imóveis, comunica aos interessados que o resultado da Licitação por parte da Comissão de Licitação, está afixado no Quadro de Avisos da TERRACAP, conforme processo nº 111.001.086/2000. O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 42, Capítulo XI do Edital. Ultrapassado o prazo de recurso será publicada a decisão homologatória do resultado da Licitação por parte da Diretoria Colegiada, nos termos do Edital.

Brasília, 6 de novembro de 2000.
GERALDO RODRIGUES SOARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Presidente

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 108/2000

PROCESSO Nº 141.002.088/99 - PARTES: DF/PRG X SANTOS & FREIRE. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência, com fulcro na Lei nº 860, de 13/04/95. VALOR: 3.214,129 UFIR's. VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 24/10/00. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e ELIZABETH WEBERICH DOS SANTOS, Representante, Beneficiário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Smaff Automóveis Ltda. - Objeto: fornecimento de peças e acessórios originais genuínos GM - Processo nº 3323/99 - Licitação: Convite nº 38/99 - Vigência: 26/10/2000 a 31/12/2000 - Valor: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) - Unidade Orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349030 - Material de Consumo - Fonte de recursos: 100 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 932/2000 - Valor da nota de empenho - R\$ 1.250,00 - Data da assinatura: 26.10.2000.

Ineditoriais

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA EXPANSÃO DO SETOR "P-SUL" E ADJACÊNCIAS

EXTRATO DO ESTATUTO

A Associação dos Moradores da Expansão do Setor "P-SUL" e Adjacências, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede provisória à QNP 22 Conj. Q Casa 20 Setor "P-SUL" Ceilândia Norte/DF. Com finalidade de organizar os inquilinos para aquisição de lotes, visando o melhoramento das condições de habitação no DF. Diretoria é composta de Presidente, Vice-presidente, 2 Secretárias e 2 Tesoureiros. Presidente: Maria Nazaré da Silva, presidente.

Dar 5767/00
(Of. El. nº INED5767)

COOPHAC - COOPERATIVA HABITACIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DE ESTATUTO

Cooperativa Habitacional da Candangolândia, a seguir denominada COOPHAC, é uma sociedade civil e de responsabilidade limitada em fins lucrativos regida pela lei 5.764/71 - Com sede provisória na QD. 01 CJ. B LT. 25 LJ. 01 - Candangolândia, Brasília - DF, tem como finalidade defender os interesses de seus cooperados na aquisição da casa própria a preço de custo. Duração por tempo indeterminado. Responsabilidades: Os associados respondem solidariamente pelas obrigações contraídas pela COOPHAC ativa ou passivamente, judicial ou extra - judicialmente. A cooperativa é constituída pelo Diretor - Presidente, Diretor - Administrativo e Diretor - Financeiro. Joana Gomes de Vasconcelos Diretora Presidente.

DAR-5762/00

SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO DISTRITO FEDERAL-SINDECON/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, convocamos os associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, para a Assembleia Geral Ordinária, para aprovação do valor da Contribuição Sindical para o exercício de 2001 do Sindicato dos Economistas do Distrito Federal - SINDECON/DF, a realizar-se no dia 20 de novembro de 2000 (2ª feira), com início às 18:00 horas, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados, e em segunda e última convocação, às 19:00 horas, com os associados presentes (Art. 2º, Alínea "e" do Estatuto), na sede desta entidade, situada no SCS - Ed. Palácio do Comércio, Sala 503. A documentação contábil e os livros estão à disposição de todos os associados na sede do Sindicato. Brasília-DF, 06 de novembro de 2000. Econ. Júlio Flávio Gameiro Miragaya - Presidente.

DAR 5758/00
















VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA

			
CORPO DE BOMBEIROS 193	POLÍCIA 190	PRONTO-SOCORRO 192	DEFESA CIVIL 321-1366

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

	ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF 353-7373		SOS CRIANÇA 1407
	CORDE/DF Diretoria de Integração do Portador de Deficiência 1408		TRANSPORTES COLETIVOS 1517
	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO 1401		OUVIDORIA 0800 611516
	DISQUE DETRAN 1514		DISQUE-DENÚNCIA 323-8855
	PROCON 1512		HOSPITAIS
	SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão 156	Plano Piloto	
	POLÍCIA CIVIL 147	Base do DF - HBDF	325-5050
	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 327-4424	Forças Armadas - HFA	362-4000
	PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB 195	Universitário de Brasília - HUB	307-3223
	PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB 196	Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
		Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
		Rede Sara de Hospitais	319-1111
		Cidades-satélites	
		Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
		Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
		Regional do Gama - HRG	556-1422
		Regional do Guará - HRGU	567-2455
		Regional de Planaltina - HRP	389-2412
		Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
		Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
		Hospital São Vicente de Paula	561-3700

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA



CORPO DE BOMBEIROS
193



POLÍCIA
190



PRONTO-SOCORRO
192



DEFESA CIVIL
321-1366

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF
353-7373



CORDE/DF
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência
1408



CVI CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO
1401



DISQUE DETRAN
1514



PROCON
1512



SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão
156



POLÍCIA CIVIL
147



FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
327-4424



PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB
195



PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB
196



SOS CRIANÇA
1407



TRANSPORTES COLETIVOS
1517



OUVIDORIA
0800 611516



DISQUE-DENÚNCIA
323-8855



HOSPITAIS

Plano Piloto

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

Cidades-satélites

Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA



CORPO DE BOMBEIROS
193



POLÍCIA
190



PRONTO-SOCORRO
192



DEFESA CIVIL
321-1366

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF
353-7373



CORDE/DF
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência
1408



CVI CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO
1401



DISQUE DETRAN
1514



PROCON
1512



SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão
156



POLÍCIA CIVIL
147



FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
327-4424



PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB
195



PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB
196



SOS CRIANÇA
1407



TRANSPORTES COLETIVOS
1517



OUVIDORIA
0800 611516



DISQUE-DENÚNCIA
323-8855



HOSPITAIS

Plano Piloto

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

Cidades-satélites

Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guarã - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700